

CNPJ	Razão Social do Fornecedor
43.262.038/0001-45	MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA
18.309.483/0001-76	PHOENIX COMERCIAL LTDA

Valor da Proposta Inicial: 201
R\$ 9,88
RUBRICA
Porto Alegre - RS - 2021

Item 64: PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE: ATUM, APRESENTAÇÃO: SÓLIDO, RALADO OU EM PEDAÇOS, AO NATURAL, MEIO DE COBERTURA: CALDO VEGETAL. COM EMBALAGEM ABRE FÁCIL, ÍTEGRA, SEM VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURAS E ABAULAMENTO. COM PRAZO DE VALIDADE

Preço Estimado: R\$ 79,47 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 79,47

Média dos Preços Obtidos: R\$ 79,47

Quantidade	Descrição	Observação
200 Quilogramas	PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE: ATUM, APRESENTAÇÃO: SÓLIDO, RALADO OU EM PEDAÇOS, AO NATURAL, MEIO D E COBERTURA: CALDO VEGETAL. COM EMBALAGEM ABRE FÁCIL, ÍTEGRA, SEM VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURAS E ABAULAMENTO. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. CAIXA COM 50 LATAS DE 170g	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 70,70

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.368.545/0001-93	Data: 23/01/2025 00:00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇO para aquisição parcelada de gêneros alimentício s, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referênci a e demais anexos, pelo período de 12 meses.	SRP: NÃO
Descrição: PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE ATUM, APRESENTAÇÃO RALADO, MEIO DE COBERTURA COM ÓLEO COMESTÍVEL - PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE ATUM, APRESENTAÇÃO RALADO, MEIO DE COBERTURA COM ÓLEO COMESTÍVEL	Identificação: NºPregão:900022025 / UASG:987053
CatMat: 448999 - Peixe Em Conserva - Variedade: Atum Apresentação: Ralado Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível	Lote/Item: /7
	Ata: Link Ata
	Homologação: 14/02/2025 16:25
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 700
	Unidade: Quilograma
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.528.442/0001-17	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 70,00
VENCEDOR		
05.242.262/0001-86	SUPERMERCADO VISTA ALEGRE SAO SIMAO - EIRELI	R\$ 70,50
51.635.906/0001-13	FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 70,70
18.702.840/0001-61	SAO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 70,70
38.049.546/0001-00	T SALE - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 70,70
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 71,63

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 89,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 26/08/2025 09:22:39 (IP: 177.53.119.16)
Código Validação: isOHDqIgntQm1WavOvmFa5dALr%2b33AVSaig6hJjWcqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOHDqIgntQm1WavOvmFa5dALr%2b33AVSaig6hJjWcqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ: 82.892.316/0001-08

Órgão: MUNICIPIO DE PALHOCA / 13001 - Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Abertura de processo licitatório para aquisição da quantidade estimada de Gêneros Alimentícios Menos Perecíveis para atender ao cardápio escolar proposto pelas nutricionistas da Diretoria de Nutrição e Alimentação Escolar de Palhoça a todos os alunos atendidos pela Secretaria de Educação de Palhoça no ano de 2025.

Descrição: ATUM RALADO EM ÓLEO COMESTÍVEL Características Técnicas: atum ralado e óleo comestível. Não deve conter gordura vegetal, glúten, glutamato monossódico e traços de leite. Cor, odor, sabor e textura próprios da espécie do peixe, isento de sujidades, parasitas, larvas e outros materiais estranhos não previstos em legislação. Embalagem: bolsa metálica flexível esterilizável (retort pouch), fechamento por selagem térmica, embalagem de 480g a 500g e peso drenado mínimo de 90%. Rotulagem de acordo com legislação vigente. Estável à temperatura ambiente. Cota Referente ao item 6.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
04.112.923/0001-96	PLANETA COMERCIAL LTDA	R\$ 89,90
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 67,29

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.105.535/0001-99

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura do Município de Araucária

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e para dietas especiais

Descrição: Peixe em conserva - Peixe Em Conserva Variedade: Atum | Apresentação: Sólido | Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível

CatMat: 448996 - Peixe Em Conserva - Variedade: Atum | Apresentação: Sólido | Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível

Data: 18/09/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 900612024 / UASG: 925532

Lote/Item: /67

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 04/11/2024 16:11

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 100

Unidade: Quilograma

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
14.156.181/0001-54	NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA	R\$ 67,29
VENCEDOR		
08.903.201/0001-00	P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	R\$ 67,29
04.094.110/0001-10	COMERCIAL BORA LTDA	R\$ 67,29

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 90,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 77.744.019/0001-77

Órgão: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLEGIO ESTADUAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Presidente Tancredo Neves, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Descrição: Peixe em conserva - Peixe Em Conserva Variedade: Atum | Apresentação: Pedaços | Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível

CatMat: 448997 - Peixe Em Conserva - Variedade: Atum | Apresentação: Pedaços | Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível

Data: 18/09/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 900112024 / UASG: 928848

Lote/Item: /55

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 31/10/2024 11:01

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 36

Unidade: Quilograma

UF: TO



Relatório gerado no dia 26/08/2025 09:22:39 (IP: 177.53.119.16)

Código Validação: isOHIDqJgnr1Qm1WavOvmFa5dAL%2b33AVsaig6hJjWcqHU8nPIm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOHIDqJgnr1Qm1WavOvmFa5dAL%252b33AVsaig6hJjWcqHU8nPIm6WA%253d%253d>

142 / 219

CNPJ	Razão Social do Fornecedor
17.930.584/0001-05	LUMINATA DISTRIBUIDORA - EIRELI
30.300.327/0001-40	30.300.327 LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA *VENCEDOR*
27.886.905/0001-67	V M DISTRIBUIDORA LTDA
29.524.989/0001-14	ARNOU ARAUJO ROCHA 02575679176



Item 65: PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE: SARDINHA, APRESENTAÇÃO: COM MOLHO DE TOMATE, DESCABEÇADA E EVISCERADA, MEIO DE COBERTURA: COM ÓLEO COMESTÍVEL, COM EMBALAGEM ABRE FÁCIL, ÍNTegra, SEM VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURAS

Preço Estimado: R\$ 38,38 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 38,38

Média dos Preços Obtidos: R\$ 38,38

Quantidade	Descrição	Observação
250 Quilogramas	PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE: SARDINHA, APRESENTAÇÃO: COM MOLHO DE TOMATE, DESCABEÇADA E EVISCERADA, MEIO DE COBERTURA: COM ÓLEO COMESTÍVEL, COM EMBALAGEM ABRE FÁCIL, ÍNTegra, SEM VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURAS E ABAULAMENTO. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. CAIXA COM 50 LATAS DE 125g	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 42,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.648.738/0001-83

Data: 10/03/2025 07:55

Órgão: MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE / 3 - Secretaria de Educação

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

SRP: SIM

Descrição: SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE - Peixe de água salgada, conservado em molho de tomate, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça, e pré-cozida, 1ª qualidade e dispositivo abre fácil, isenta de ferrugem e amassados, validade mí - SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE - Peixe de água salgada, conservado em molho de tomate, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça, e pré-cozida, 1ª qualidade e dispositivo abre fácil, isenta de ferrugem e amassados, validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 125gr, peso líquido drenado 84 g.

Identificação: 05648738000183-1-000012/2025

Lote/Item: 1/30

Ata: N/A

Homologação: 03/04/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 6.250

Unidade: Quilogramas

UF: MA

CNPJ **Razão Social do Fornecedor**

Valor da Proposta Inicial

35.332.955/0001-20 M. ALVES DA SILVA FILHO

R\$ 42,90

VENCEDOR

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 35,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Relatório gerado no dia 26/06/2025 09:22:39 (IP: 177.53.119.16)

Código Validação: iSOHtDqignr1Qm1WavOvmFa5dALr%2b33AVSaig6hJWcqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=iSOHtDqignr1Qm1WavOvmFa5dALr%2b33AVSaig6hJWcqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ: 01.612.331/0001-45

Órgão: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO GURUPI/MA

Objeto: futuras e eventuais aquisições de produtos alimentícios destinados à Merenda Escolar – PNAE

Descrição: Sardinha: peixe de água salgada, conservada em molho de tomate, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e cabeça. Isenta de ferrugem e amassados, validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem 125g. - Sardinha: peixe de água salgada, conservada em molho de tomate, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e cabeça. Isenta de ferrugem e amassados, validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem 125g.

Data: 30/09/2024 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 108716

Lote/Item: /26

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 630

Unidade: KG

UF:

205
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
42.518.108/0001-10	DISTRIBUIDORA FENIX LTDA	R\$ 41,35
VENCEDOR		
51.417.015/0001-90	IMPACTO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 41,40
36.846.340/0001-85	PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA	R\$ 41,40
11.430.463/0001-00	A DE A RIBEIRO - COMERCIO	R\$ 41,40
33.614.584/0001-44	COMERCIAL GOA EIRELI	R\$ 41,40

Item 66: PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA, APRESENTAÇÃO: FLOCOS, ASPECTO FÍSICO: DESIDRATADA, ESCURA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 15 PACOTE DE 400g

Preço Estimado: R\$ 27,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 27,50

Média das Preços Obtidas: R\$ 27,50

Quantidade	Descrição	Observação
800 Quilogramas	PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA, APRESENTAÇÃO: FLOCOS, ASPECTO FÍSICO: DESIDRATADA, ESCURA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 15 PACOTE DE 400g	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 28,07

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 25.944.455/0003-58

Data: 30/06/2025 08:00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico

Universidade Federal de Viçosa

SRP: SIM

UFV - CAMPUS FLORESTAL

Descrição: Aquisição de gêneros alimentícios diversos, de forma parcelada, conforme demanda, destinados às aulas práticas dos cursos técnicos e/ou superiores da área de Alimentos e Produção da Agroindústria, visando atender às necessidades didático-pedagógicas nas unidades laboratoriais do campus UFV-Florestal.

Identificação: N°Pregão:900412025 / UASG:154052

Descrição: Proteína Texturizada Soja - PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA, APRESENTAÇÃO: FLOCOS , ASPECTO FÍSICO: DESIDRATADA

Lote/Item: /35

CatMat: 297483 - Proteína Texturizada Soja - Apresentação: Flocos | Aspecto Físico: Desidratada

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 16/07/2025 19:06

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 16

Unidade: Pacote 500,00 G

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
55.103.526/0001-99	55.103.526 DAIANE FERREIRA GOIS	R\$ 28,07
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 28,93

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 26/08/2025 09:22:39 (IP: 177.53.119.16)

Código Validação: isO#DqignrQm1WavOvmFa5dAlr%2b33AV/Saig6hJjWcqHU8nPtM6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isO#DqignrQm1WavOvmFa5dAlr%2b33AV/Saig6hJjWcqHU8nPtM6WA%253d%253d>

CNPJ: 08.778.318/0001-00
 Órgão: MUNICIPIO DE ALHANDRA
 Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.
 Descrição: Proteína Texturizada Soja - PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROTEÍNA DE SOJA 50% ECARBOIDRATO 30%, APRESENTAÇÃO FLOCOS, ASPECTO FÍSICO DESIDRATADA, SABOR FRANGO
 CatMat: 369027 - Proteína Texturizada Soja - Composição Básica: Proteína De Soja 50% E Carboídrato 30% | Apresentação: Flocos | Aspecto Físico: Desidratada | Sabor: Frango

Data: 15/04/2025 08:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: NÃO
 Identificação: N°Pregão:900082025 / UASG:501911
 Lote/Item: /32
 Ata: [Link Ata](#)
 Homologação: 06/05/2025 13:11
 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
 Quantidade: 2.000
 Unidade: Quilograma
 UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
41.897.779/0001-77	BSR ATACADO LTDA	R\$ 11,48
03.230.195/0001-54	CENTRO SUL ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 27,00
39.862.043/0001-11	SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS	R\$ 28,00
30.597.577/0001-93	MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 28,93
VENCEDOR		
16.630.794/0001-07	ATIVA COMÉRCIO VAREJISTA LIMITADA	R\$ 28,93
47.569.707/0001-87	COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA	R\$ 28,93
17.698.441/0001-01	POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 28,93
17.020.542/0001-29	DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA	R\$ 29,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 25,51
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.744.098/0008-11
 Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria Executiva
 Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
 Campus Iguatu
 Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios para atender a necessidade do restaurante acadêmico do IFCE - campus Crato, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
 Descrição: Proteína texturizada soja - PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA, APRESENTAÇÃO FLOCOS, ASPECTO FÍSICO DESIDRATADA
 CatMat: 297483 - Proteína Texturizada Soja - Apresentação: Flocos | Aspecto Físico: Desidratada

Data: 04/04/2025 08:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão:900032025 / UASG:158320
 Lote/Item: /59
 Ata: [Link Ata](#)
 Homologação: 03/06/2025 10:12
 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
 Quantidade: 2.121
 Unidade: Quilograma
 UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
41.323.123/0001-40	C A ALIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R\$ 24,90
VENCEDOR		
58.326.522/0001-68	SSVR COMERCIO LTDA	R\$ 25,50
29.725.927/0001-70	BMP DE SOUSA COMERCIAL EIRELI	R\$ 25,51
07.081.436/0001-00	COMERCIAL SUL CEARENSE DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 25,51
06.921.660/0001-91	F. O. DANTAS	R\$ 100,00



Relatório gerado no dia 26/08/2025 09:22:39 (IP: 177.53.119.16)

Código Validação: isOHtDqlgnr1Qm1WavOvmFa5dALr%2b33AVSaig6hJjWcqHU8nPlm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOHtDqlgnr1Qm1WavOvmFa5dALr%252b33AVSaig6hJjWcqHU8nPlm6WA%253d%253d>

Item 67: QUEIJO, ORIGEM: DE VACA, VARIEDADE: MUÇARELA, APRESENTAÇÃO: FATIADO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. n° 207 KILOGRAMA



Preço Estimado: R\$ 56,12 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 56,12

Média dos Preços Obtidos: R\$ 56,12

Quantidade **Descrição**

800 Quilogramas QUEIJO, ORIGEM: DE VACA, VARIEDADE: MUÇARELA, APRESENTAÇÃO: FATIADO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. KILOGRAMA

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 18.313.015/0001-75

Data: 26/06/2025 08:00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - MG

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisição eventual e parcelada de lanches prontos (pães, biscoitos, água, refrigerantes e outros) para as secretarias municipais da Prefeitura de Itaguara e fundos conveniados.

SRP: SIM

Descrição: Queijo - QUEIJO, ORIGEM DE VACA, VARIEDADE MUÇARELA, APRESENTAÇÃO FATIADO

Identificação: N°Pregão:900292025 / UASG:984643

CatMat: 446636 - Queijo - Origem: De Vaca | Variedade: Muçarela | Apresentação: Fatiado

Lote/Item: /13

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 10/07/2025 14:05

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 150

Unidade: Quilograma

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
01.818.369/0001-79	GEOVANE AGNELLE BRUGNARA *VENCEDOR*	R\$ 54,90
01.949.381/0001-12	PADARIA E MERCEARIA VITORIA LTDA	R\$ 55,90

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 56,69

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 76.402.882/0001-83

Data: 24/06/2025 08:00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIOPOLIS

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diversos, destinados a suprir as demandas das secretarias e departamentos que integram a administração pública do município de janiópolis – paraná, pelo período de 12 (doze) meses

SRP: SIM

Descrição: Queijo - Queijo Origem: De Vaca, Variedade: Muçarela, Apresentação: Fatiado, Teor Gordura: Baixo Teor De Gordura, Tipo Restrição: Zero Lactose

Identificação: N°Pregão:900282025 / UASG:987637

Lote/Item: /125

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 14/07/2025 14:48

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 250

Unidade: Quilograma

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
02.674.694/0001-78	C E G SANTOS E CIA LTDA	R\$ 56,65
77.367.753/0001-64	L.P.DE OLIVEIRA & CIA LTDA	R\$ 56,69
35.256.745/0001-09	VANIA SOUZA COELHO LEPERES E CIA LTDA	R\$ 56,99

VENCEDOR



Relatório gerado no dia 26/08/2025 09:22:39 (IP: 177.53.119.16)

Código Validação: isOHiDqgnr1Qm1WavOvmFa5dALr%2b33AVSaig6hJ)WcqHU8nPtm6WA%3d%3d

[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOHiDqgnr1Qm1WavOvmFa5dALr%252b33AVSaig6hJ\)WcqHU8nPtm6WA%253d%253d](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOHiDqgnr1Qm1WavOvmFa5dALr%252b33AVSaig6hJ)WcqHU8nPtm6WA%253d%253d)

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.701.651/0001-50

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAU PMI BA

Objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento, mediante registro de preços, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as necessidades das Secretarias e demais órgãos do Município de Ipiáu/BA.

Descrição: Queijo - Queijo Origem: De Vaca, Variedade: Muçarela, Apresentação: Fatiado

Data: 30/05/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900322025 / UASG:983579

Lote/Item: /201

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 08/07/2025 11:36

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 300

Unidade: Quilograma

UF: BA

Valor da Proposta Inicial

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
42.051.995/0001-60	COMERCIAL J D DE ALIMENTOS IPIAU LTDA	R\$ 60,00
VENCEDOR		
17.432.815/0001-42	LB BASTOS	R\$ 60,00
23.841.868/0001-10	FS REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 60,00
40.071.260/0001-72	C S BASTOS DE IPIAU	R\$ 60,00
17.648.724/0001-49	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ARENA DE IPIAU EIRELI	R\$ 60,00
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 61,68

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 52,38

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.288.790/0001-76

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene pessoal (adulto e infantil) para a casa abrigo do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Descrição: Queijo - QUEIJO, ORIGEM DE VACA, VARIEDADE MUÇARELA, APRESENTAÇÃO FATIADO

CatMat: 446636 - Queijo - Origem: De Vaca | Variedade: Muçarela | Apresentação: Fatiado

Data: 21/02/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900092025 / UASG:925125

Lote/Item: /90

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 10/04/2025 17:13

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 12

Unidade: Quilograma

UF: MA

Valor da Proposta Inicial

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
28.742.388/0001-15	SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA	R\$ 52,38
VENCEDOR		
52.197.489/0001-37	S R F COMERCIO LTDA	R\$ 52,38
41.193.094/0001-40	COMERCIAL PRASERES LTDA	R\$ 52,38



Relatório gerado no dia 26/08/2025 09:22:38 (IP: 177.53.119.16)

Código Validação: isOHDqJgnrQm1WavOvnFa5dAL%2b33AVSaig6hJjWcqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOHDqJgnrQm1WavOvnFa5dAL%2b33AVSaig6hJjWcqHU8nPtm6WA%253d%253d>

148 / 219



Item 68: QUEIJO, ORIGEM: DE VACA, VARIEDADE: MUÇARELA, APRESENTAÇÃO: FATIADO, ZERO LACTOSE, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. KILOGRAMA



Preço Estimado: R\$ 73,91 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 73,91

Média dos Preços Obtidos: R\$ 73,91 RUBRICA

Quantidade **Descrição**

50 Quilogramas QUEIJO, ORIGEM: DE VACA, VARIEDADE: MUÇARELA, APRESENTAÇÃO: FATIADO, ZERO LACTOSE, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. KILOGRAMA

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 56,69

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.402.882/0001-83

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIOPOLIS

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diversos, destinados a suprir as demandas das secretarias e departamentos que integram a administração pública do município de janiópolis – paraná, pelo período de 12 (doze) meses

Descrição: Queijo - Queijo Origem: De Vaca, Variedade: Muçarela, Apresentação: Fatiado, Teor Gordura: Baixo Teor De Gordura, Tipo Restrição: Zero Lactose

Data: 24/06/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900282025 / UASG:987637

Lote/Item: /125

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 14/07/2025 14:48

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 250

Unidade: Quilograma

UF: PR

CNPJ **Razão Social do Fornecedor**

Valor da Proposta Inicial

02.674.694/0001-78 C E G SANTOS E CIA LTDA

R\$ 56,65

77.367.753/0001-64 L.P.DE OLIVEIRA & CIA LTDA

R\$ 56,69

35.256.745/0001-09 VANIA SOUZA COELHO LEPERES E CIA LTDA

R\$ 56,99

VENCEDOR

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 82,95

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.502/0545-89

Data: 27/05/2025 09:30

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Modalidade: Pregão Eletrônico

COMANDO DA MARINHA

SRP: SIM

CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM NITERÓI/RJ

Identificação: NºPregão:900122025 / UASG:791010

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o Navio-Escola "Brasil"

Lote/Item: /1277

Descrição: Queijo - Queijo Origem: De Vaca, Variedade: Muçarela, Apresentação: Fatiado, Teor Gordura: Baixo Teor De Gordura, Tipo Restrição: Zero Lactose

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 11/07/2025 18:26

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 262

Unidade: Quilograma

UF: RJ

CNPJ **Razão Social do Fornecedor**

Valor da Proposta Inicial

34.057.175/0001-57 SEMOG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

R\$ 82,95

VENCEDOR

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 86,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 26/08/2025 09:22:39 (IP: 177.53.119.16)

Código Validação: isOHtDqjgnrtQm1WavOvmFa5dALr%62b33AVSaig6hJ|WcqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOHtDqjgnrtQm1WavOvmFa5dALr%62b33AVSaig6hJ|WcqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ: 44.477.909/0001-00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA

Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, visando eventual Aquisição de pão de queijo comum, pão de queijo para alérgicos a ovo, leite e glúten e presunto e queijo fatiados.

Descrição: Queijo - Queijo Origem: De Vaca, Variedade: Muçarela, Apresentação: Fatiado, Teor Gordura: Baixo Teor De Gordura, Tipo Restrição: Zero Lactose

Data: 02/04/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900302025 / UASG:930591

Lote/Item: /4

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 12/05/2025 11:40

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 7.050

Unidade: Quilograma

UF: SP

Valor da Proposta Inicial

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
52.125.122/0001-08	JRL DISTRIBUIDORA DE FARTURA LTDA	R\$ 60,00
36.526.518/0001-00	CAMARGO ALIMENTOS LTDA	R\$ 80,00
VENCEDOR		
13.656.358/0001-19	NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 86,00
42.887.028/0001-32	R&M DE MARILIA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 100,00
46.336.677/0001-04	OSCAR AMERICO FELIZARDO 88238121604	R\$ 100,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 70,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 51.480.659/0001-23

Órgão: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL
PROFESSORA ONEIDE
CRUZ MOURINHO DE ARAGUATINS/TO

Objeto: O presente procedimento tem por objeto a eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual de Tempo Integral Professora Oneide da Cruz Mousinho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição: Queijo - QUEIJO, ORIGEM DE VACA, VARIEDADE MUÇARELA,
APRESENTAÇÃO FATIADO, TEOR GORDURABAIXO TEOR DE GORDURA,
TIPO RESTRIÇÃO ZERO LACTOSE

CatMat: 446638 - Queijo - Origem: De Vaca | Variedade: Muçarela | Apresentação: Fatiado | Teor Gordura: Baixo Teor De Gordura | Tipo Restrição: Zero Lactose

Data: 05/11/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900022024 / UASG:930591

Lote/Item: /56

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 13/01/2025 09:57

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 8

Unidade: Quilograma

UF: TO

Valor da Proposta Inicial

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.068.908/0001-53	THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 70,00
VENCEDOR		

Item 69: SAL, TIPO: REFINADO, APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO DE SÓDIO: 390 MG, ADITIVOS: IODATO DE POTÁSSIO, ANTIUMECTANTE FERROCIANETO DE SÓDIO, SÍLICO ALUMINATO DE SÓDIO E DIÓXIDO DE SILÍCIO. COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES

Preço Estimado: R\$ 2,82 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2,82

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,82

Quantidade	Descrição	Observação
1.800 Quilogramas	SAL, TIPO: REFINADO, APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO DE SÓDIO: 390 MG, ADITIVOS: IODATO DE POTÁSSIO, ANTIUMECTANTE FERROCIANETO DE SÓDIO, SÍLICO ALUMINATO DE SÓDIO E DIÓXIDO DE SILÍCIO. COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 PACOTE DE 1KG	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 2,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 26/08/2025 09:22:39 (IP: 177.53.119.16)
Código Verificação: isOHiDqjgnrtQm1WavOvmFa5dALr%2b33AVSajg6hJWcqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOHiDqjgnrtQm1WavOvmFa5dALr%252b33AVSajg6hJWcqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ: 10.727.655/0003-81

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais

5

Campus Januária

Objeto: Aquisição de insumos para processamento de produtos de origem animal e vegetal.

Descrição: Sal - SAL, TIPO: REFINADO, APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO: 390 MG/G, ADITIVOS: IODATO DE POTASSIO E ANTIUMECTANTE FERROCIANETO DE

CatMat: 461092 - Sal - Tipo: Refinado | Aplicação: Alimentícia | Teor Máximo Sódio: 390 MG/G | Aditivos: Iodato De Potassio E Antiumectante Ferrocianeto De

Data: 27/05/2025 13:57

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação N° 90011/2025

UASG: 158378

Lote/Item: /33

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 02/06/2025 17:39

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 600

Unidade: Quilograma

UF: MG

Valor da Proposta Inicial

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
02.843.124/0001-64	MERCADINHO KAMILA LTDA	R\$ 2,50
VENCEDOR		
34.558.525/0001-69	DISTRARMINDO ALIMENTOS LTDA	R\$ 2,50
53.127.004/0001-00	MITRIDATES SOLUÇOES LTDA	R\$ 2,50
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 2,57

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 2,50

CNPJ: 82.951.328/0001-58

Órgão: SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG
Secretaria da Educação do Estado do Tocantins

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER OS ALUNOS, ATLETAS E PARTICIPANTES DAS ETAPAS REGIONAIS E NA FASE ESTADUAL (FINAL) DO XXXIV JOGOS ESTUDANTIS DO TOCANTINS (JETS), XI JOGOS PARADESPORTIVOS DO TOCANTINS (PARAJETS) E III JOGOS ESCOLARES INDÍGENAS DO TOCANTINS (JEITS), DESENVOLVIDOS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTO ESCOLAR, REALIZADOS NO PERÍODO DE 05/05/2025 A 24/08/2025.

Descrição: Sal - SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO 390 MG/G, ADITIVOS IODATO DE POTASSIO E ANTIUMECTANTE FERROCIANETO DE E

CatMat: 461092 - Sal - Tipo: Refinado | Aplicação: Alimentícia | Teor Máximo Sódio: 390 MG/G | Aditivos: Iodato De Potassio E Antiumectante Ferrocianeto De

Data: 21/05/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N° Pregão: 900102025 / UASG: 926164

Lote/Item: /542

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 11/07/2025 10:49

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 30

Unidade: Quilograma

UF: TO

Valor da Proposta Inicial

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
45.778.439/0001-88	SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 2,50
VENCEDOR		
45.591.859/0001-50	SETE DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 2,50
02.610.348/0001-26	DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA	R\$ 2,50
37.010.127/0001-00	J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE	R\$ 2,50
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 2,57
06.285.410/0001-02	PAULISTA IND E COM LTDA	R\$ 500,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 2,94



Relatório gerado no dia 26/08/2025 09:22:39 (IP: 177.53.119.16)

Código Validação: isOHIDqlgnrtQm1WavOvmFa5dALr%2b33AV/Saig6hJjWcqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOHIDqlgnrtQm1WavOvmFa5dALr%252b33AV/Saig6hJjWcqHU8nPtm6WA%253d%253d>

151 / 219

CNPJ: 09.644.867/0002-35

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Nordeste

10ª Região Militar

24º Batalhão de Caçadores

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de material de quantitativo de rancho para o 24º Batalhão de Infantaria de Selva.

Descrição: Sal - SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO 390 MG/G, ADITIVOS IODATO DE POTASSIO E ANTIUMECTANTE FERROCIANETO D E

CatMat: 461092 - Sal - Tipo: Refinado | Aplicação: Alimentícia | Teor Máximo Sódio: 390 MG/G | Aditivos: Iodato De Potassio E Antiumectante Ferrocianeto De

Data: 14/05/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N° Pregão: 900082025 / UASG: 932213

Lote/Item: /184

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 12/06/2025 16:17

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1.400

Unidade: Quilograma

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
58.263.611/0001-02	58.263.611 CLAYLTHON LISIAS DE SOUSA VIEIRA	R\$ 2,50
57.730.377/0001-13	T & E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 2,50
33.063.921/0001-52	L C SILVA LTDA	R\$ 2,94
VENCEDOR		
35.119.288/0001-00	AURINO DOS SANTOS FILHO	R\$ 2,94
28.742.388/0001-15	SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA	R\$ 2,94
20.628.085/0001-64	MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	R\$ 2,94
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 3,00
41.272.326/0001-55	BONIBOM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 3,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 2,40

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 12.070.136/0001-57

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LAGOA DO CARRO

Objeto: Contratação De Empresa Para Aquisição De Gêneros Alimentícios Perecíveis E Não Perecíveis Para Atender Às Demandas Das Cozinhas Comunitárias Das Comunidades Da Barragem E Invasão, E Do Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos Da Secretaria Da Assistência Social Do Município De Lagoa Do Carro/Pe

Descrição: Sal - SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO 390 MG/G, ADITIVOS IODATO DE POTASSIO E ANTIUMECTANTE FERROCIANETO D E

CatMat: 461092 - Sal - Tipo: Refinado | Aplicação: Alimentícia | Teor Máximo Sódio: 390 MG/G | Aditivos: Iodato De Potassio E Antiumectante Ferrocianeto De

Data: 11/04/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N° Pregão: 900012025 / UASG: 932213

Lote/Item: /21

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 05/05/2025 16:56

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 180

Unidade: Quilograma

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.409.559/0001-23	M.A. DE LIMA DISTRIBUICAO E SERVICOS	R\$ 1,80
57.131.122/0001-34	S B ALIMENTOS LDTA	R\$ 2,35
59.044.551/0001-08	E PALIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R\$ 2,38
48.718.587/0001-03	BRUNO F SANTOS DA SILVA	R\$ 2,40
VENCEDOR		
35.361.251/0001-86	B D L COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 2,40
50.593.833/0001-81	C. S. DOS SANTOS	R\$ 2,40
09.617.964/0001-58	DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 2,40
55.696.160/0001-09	RQE DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R\$ 2,40



Relatório gerado no dia 26/06/2025 09:22:39 (IP: 177.53.119.16)

Código de Validação: isOHDqlgnrQm1WavOvmFa5dALr%62b33AVsaig6hJWcqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOHDqlgnrQm1WavOvmFa5dALr%6252b33AVsaig6hJWcqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
33.478.779/0001-04	KAIKE SIQUEIRA DAMASIO	R\$ 2,40
54.468.799/0001-74	EVOLVE EMPREENDIMENTOS LIMITADA	
43.162.156/0001-81	43.162.156 LEONARDO ANTONIO DOS SANTOS	
16.630.794/0001-07	ATIVA COMÉRCIO VAREJISTA LIMITADA	
54.540.842/0001-65	IMPACTO COMERCIAL LTDA	R\$ 2,40
59.968.963/0001-26	J C DOS SANTOS FILHO COMERCIO Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R\$ 2,40
48.303.725/0001-85	J P S COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA	R\$ 2,40
55.772.813/0001-91	SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 2,40
40.479.340/0001-61	C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE	R\$ 2,40
Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Iniciais		R\$ 3,40
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		



CNPJ: 00.394.452/0001-03	Data: 18/03/2025 00:00
Órgão: COMANDO DO EXERCITO	Modalidade: Dispensa de Licitação
50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MA	SRP: NÃO
Objeto: Aquisição de gêneros provenientes da agricultura familiar.	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90003/2025 / UASG: 160103
Descrição: SAL - SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO 390 MG/G, ADITIVOS IODATO DE POTASSIO E ANTIUMECTANTE FERROCIANETO DE	Lote/Item: /80
CatMat: 461092 - Sal - Tipo: Refinado Aplicação: Alimentícia Teor Máximo Sódio: 390 MG/G Aditivos: Iodato De Potassio E Antiumectante Ferrocianeto De	Ata: N/A
	Homologação: 18/03/2025 00:00
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 900
	Unidade: Saco 1,00 KG
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
33.567.458/0001-86	COOPAHMA - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E HORTICULTORES DO MARANHAO	R\$ 3,40
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Iniciais	R\$ 3,15
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	
CNPJ: 95.719.373/0001-23	Data: 27/02/2025 00:00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios diversos, a fim de atender às atividades e eventos realizados pelas Secretarias do Município de Mercedes/PR (licitação será e exclusiva para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na região de Mercedes).	SRP: NÃO
Descrição: SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO 390 MG/G, ADITIVOS IODATO DE POTASSIO E ANTIUMECTANTE FERROCIANETO DE - SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO 390 MG/G, ADITIVOS IODATO DE POTASSIO E ANTIUMECTANTE FERROCIANETO DE	Identificação: Nº Pregão: 900192025 / UASG: 985531
CatMat: 461092 - Sal - Tipo: Refinado Aplicação: Alimentícia Teor Máximo Sódio: 390 MG/G Aditivos: Iodato De Potassio E Antiumectante Ferrocianeto De	Lote/Item: /12
	Ata: Link Ata
	Homologação: 17/03/2025 15:10
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 27
	Unidade: Saco 1,00 KG
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
04.760.863/0001-18	ESSER & LEONHARDT LTDA	R\$ 3,15
VENCEDOR		

Item 70: TEMPERO, TIPO: COMPLETO SEM PIMENTA, APRESENTAÇÃO: PASTA, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO, EMBALAGENS PLÁSTICAS INTEGRAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 12 UND DE 1Kg

Preço Estimado: R\$ 13,74 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 13,74

Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,74

Quantidade **Descrição**

1.000 Quilogramas TEMPERO, TIPO: COMPLETO SEM PIMENTA, APRESENTAÇÃO: PASTA, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO, EMBALAGENS PLÁSTICAS INTEGRAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 12 UND DE 1Kg

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 13,46

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.985.832/0001-90

Data: 21/03/2025 08:00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de Preço para futura contratação, sob demanda, de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Uruçuí/PI, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência.

SRP: SIM

Descrição: Tempero - TEMPERO, TIPO COMPLETO SEM PIMENTA, APRESENTAÇÃO PASTA, APLICAÇÃO USOCULINÁRIO

Identificação: NºPregão:900102025 / UASG:981223

CatMat: 233873 - Tempero - Tipo: Completo Sem Pimenta | Apresentação: Pasta | Aplicação: Uso Culinário

Lote/Item: /35

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 21/05/2025 08:25

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 486

Unidade: Embalagem 1,00 KG

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
43.262.038/0001-45	MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 12,11
36.085.697/0001-98	R A DE MIRANDA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 13,00
40.420.742/0001-90	G F COMERCIAL LTDA	R\$ 13,46
VENCEDOR		
21.590.630/0001-33	KELSON OLIVEIRA COSTA EIRELI	R\$ 13,46
07.774.465/0001-49	IDALIA DE OLIVEIRA DIAS EIRELI	R\$ 13,46
19.753.843/0001-97	R G GOMES COMERCIO LTDA	R\$ 13,46
44.351.630/0001-86	M DOS S SARAIVA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PI	R\$ 13,46
16.442.794/0001-83	CONCEITO MULTISERVICE LTDA	R\$ 13,46
32.765.622/0001-05	ALIANCA COMERCIO DE MERCADORIA EIRELI	R\$ 13,46
20.628.085/0001-64	MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	R\$ 13,46
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 13,83

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 14,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 26/08/2025 09:22:39 (IP: 177.53.119.16)
 Código Validação: isOHiDqIgrn1Qm1WavOvmFa5dALr%2b33AVSajg6hJlWcqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOHiDqIgrn1Qm1WavOvmFa5dALr%2b33AVSajg6hJlWcqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ: 01.615.124/0001-44	Data: 14/03/2025 08:00	
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELO	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Newton Bello/MA.	SRP: SIM	
Descrição: Tempero - Tempero Tipo: Completo Sem Pimenta, Apresentação: Pasta, Aplicação: Uso Culinário	Identificação: N°Pregão:900152025 / UASG:984441	
	Lote/Item: /45	
	Ata: Link Ata	
	Homologação: 22/04/2025 11:12	
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br	
	Quantidade: 300	
	Unidade: Embalagem 1,00 KG	
	UF: MA	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
26.961.948/0001-05	T DE S SILVA	R\$ 13,41
VENCEDOR		
38.594.553/0001-92	M & T DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 14,60
51.417.015/0001-90	IMPACTO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 14,90
52.957.991/0001-07	A.L.ZENNI COMERCIO LTDA	R\$ 14,90
08.828.701/0001-25	P. I. CARDOSO ARAUJO	R\$ 14,90
20.628.085/0001-64	MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	R\$ 14,90

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 15,49

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.357.079/0001-78	Data: 25/02/2025 00:00	
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DÍVINO DAS LARANJEIRAS/MG	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar, a fim de suprir as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Divino das Laranjeiras	SRP: NÃO	
Descrição: TEMPERO, TIPO COMPLETO SEM PIMENTA, CONDIMENTADO E CONCENTRADO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO - TEMPERO, TIPO COMPLETO SEM PIMENTA, CONDIMENTADO E CONCENTRADO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO	Identificação: N°Pregão:900042025 / UASG:984441	
CatMat: 243203 - Tempero - Tipo: Completo Sem Pimenta, Condimentado E Concentrado Apresentação: Líquido Aplicação: Uso Culinário	Lote/Item: /40	
	Ata: Link Ata	
	Homologação: 24/03/2025 08:47	
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br	
	Quantidade: 100	
	Unidade: Embalagem 60,00 G	
	UF: MG	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
24.215.028/0001-04	24.215.028 GISELE MORAES SOUZA FREITAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 10,99
40.461.090/0001-32	A&P DISTRIBUIDORA E PANIFICADORA LTDA	R\$ 15,49
VENCEDOR		
54.164.523/0001-00	CAMILA SOARES DA SILVA	R\$ 15,49

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 11,10

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 26/08/2025 09:22:39 (IP: 177.53.119.16)

Código Validação: isOHiDqjgnr1Qm1WavOvmFa5dAlr%2b33AVSaig6hJWcqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOHiDqjgnr1Qm1WavOvmFa5dAlr%2b33AVSaig6hJWcqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ: 06.117.071/0001-55
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
 Objeto: Aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.
 Descrição: Tempero - Tempero Tipo: Completo Sem Pimenta, Apresentação: Pasta, Aplicação: Uso Culinário
 CatMat: 233873 - Tempero - Tipo: Completo Sem Pimenta | Apresentação: Pasta | Aplicação: Uso Culinário

Data: 18/11/2024 08:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: NÃO
 Identificação: N° Pregão: 900082021 / PREGÃO 082021
 Lote/Item: /41
 Ata: [Link Ata](#)
 Homologação: 27/12/2024 08:46
 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
 Quantidade: 1.000
 Unidade: Embalagem 1,00 KG
 UF: MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
21.893.371/0001-10	COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA	R\$ 5,55
VENCEDOR		
00.732.085/0001-00	SLP MULTIPLOS SERVICOS E COMERCIO LTDA	R\$ 5,60
05.804.502/0001-99	ARCO IRIS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	R\$ 11,00
31.701.482/0001-30	GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI	R\$ 11,10
49.719.001/0001-80	HIPERMIX SUPERMERCADO LTDA	R\$ 11,10
37.790.723/0001-41	CARVALHO & BONFIM LTDA	R\$ 11,10
15.386.462/0001-66	HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 12,00

Item 71: VINAGRE BRANCO DE ÁLCOOL; FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL E ÁGUA; COM ACIDEZ MÍNIMA DE 4,0%. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTegra. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 12 UND x 750ml

Preço Estimado: R\$ 5,41 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 5,41 Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,41

Quantidade	Descrição	Observação
250 Litros	VINAGRE BRANCO DE ÁLCOOL; FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL E ÁGUA; COM ACIDEZ MÍNIMA DE 4,0%. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTegra. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 12 UND x 750ml	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais	R\$ 6,50
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	
CNPJ: 35.101.369/0001-75	Data: 02/06/2025 09:30
Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA / 580 - Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA - MA.	SRP: SIM
Descrição: Vinagre branco fermentado de vinho com acidez mínima de 4,0%; produto translúcido; cor, sabor e odor característicos. Embalagem: frasco plástico de 500 ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo d - Vinagre branco fermentado de vinho com acidez mínima de 4,0%; produto translúcido; cor, sabor e odor característicos. Embalagem: frasco plástico de 500 ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Identificação: 35101369000175-1-000029/2025 Lote/Item: 1/24 Ata: N/A Homologação: 25/07/2025 00:00 Fonte: https://www.gov.br/pncc/pt-br Quantidade: 250 Unidade: Kg UF: MA



Relatório gerado no dia 26/08/2025 09:22:39 (IP: 177.53.119.16)

Código Validação: isOHiDqignrQm1WavOvmFa5dALr%2b33AVSaig6hJjWcqHU8nPIm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOHiDqignrQm1WavOvmFa5dALr%2b33AVSaig6hJjWcqHU8nPIm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
50.781.689/0001-07	L C A SOUZA	0, Fls nº 217 R\$ 6,50
VENCEDOR		
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais		
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
CNPJ:	00.394.429/0057-65	Data: 22/04/2025 09:00
Órgão:	MINISTÉRIO DA DEFESA	Modalidade: Pregão Eletrônico
	Comando da Aeronáutica	SRP: SIM
	Gabinete do Comandante	Identificação: Nº Pregão:900082025 / UASG:120001
Objeto:	Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios industrializados, sob demanda, para atender as necessidades da Seção de Subsistência (SSUB) do Gabinete do Comandante da Aeronáutica (GABAER)	Lote/Item: /304
Descrição:	Vinagre - Vinagre Matéria-Prima: Vinho Branco, Tipo: Macio, Acidez: 4,50 PER, Aspecto Físico: Líquido, Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos	Ata: Link Ata
		Homologação: 23/05/2025 11:51
		Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade: 120
		Unidade: Unidade
		UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
05.205.399/0001-60	CDV COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 5,08
VENCEDOR		
19.600.228/0001-40	ARCANJOS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 5,08
09.482.201/0001-47	NATIVA DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 5,08
14.002.251/0001-10	VINUM ALIMENTOS LTDA	R\$ 5,08
41.272.326/0001-55	BONIBOM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 7,00
04.690.530/0001-60	J & S COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 10,00
33.671.275/0001-06	LICICOM NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 50,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
01.865.371/0001-07		R\$ 5,20
Órgão:	ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLEGIO PAROQUIAL BERNARDO SAYAO	Data: 27/11/2024 08:00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados a atender os alunos da Escola Estadual Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição:	Vinagre - VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA VINHO BRANCO, TIPO NEUTRO, ACIDEZ 4 PER, ASPECTO FÍSICOLÍQUIDO, ASPECTO VISUAL LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS	SRP: SIM
CatMat:	249818 - Vinagre - Matéria-Prima: Vinho Branco Tipo: Neutro Acidez: 4 PER Aspecto Físico: Líquido Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos	Identificação: Nº Pregão:900042024 / UASG:928826
		Lote/Item: /61
		Ata: Link Ata
		Homologação: 23/01/2025 16:23
		Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade: 24
		Unidade: Litro
		UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
45.893.441/0001-06	45.893.441 MARCOS PEREIRA DA SILVA	R\$ 5,15
10.484.811/0001-69	SUPERMERCADO SAMILLA LTDA	R\$ 5,20
VENCEDOR		
54.126.427/0001-60	54.126.427 WALISSON GOMES DA SILVA	R\$ 5,20
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 5,36
41.239.461/0001-07	C A LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 10,99



Relatório gerado no dia 26/08/2025 09:22:39 (IP: 177.53.119.16)
 Código Verificação: isOHDqlgnrtQm1WavOvmFa5dALr%2b33AVSaig6hJWcqHU8nPtm6WA%63d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOHDqlgnrtQm1WavOvmFa5dALr%252b33AVSaig6hJWcqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.149.158/0001-41

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI

Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da prefeitura municipal, secretarias e fundos.

Descrição: Vinagre - VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA VINHO BRANCO, TIPO NEUTRO, ACIDEZ 4 PER, ASPECTO FÍSICOLÍQUIDO, ASPECTO VISUAL LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS

CatMat: 249818 - Vinagre - Matéria-Prima: Vinho Branco | Tipo: Neutro | Acidez: 4 PER | Aspecto Físico: Líquido | Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos

Data: 12/11/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 900082024 / DT. S/G: 980571

Lote/Item: /66

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 14/01/2025 17:25

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 600

Unidade: Litro

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
51.007.406/0001-37	R. A. R. ALIMENTOS LTDA	R\$ 5,00
27.763.923/0001-51	DIEGO RAVANELLI SILVA E SILVA LTDA	R\$ 5,00
40.437.772/0001-00	MUNDIAL COMERCIO DE ALIMENTOS E DESCARTAVEIS LTDA	R\$ 5,00
47.487.824/0001-00	FORTMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 5,04
VENCEDOR		
05.621.750/0001-02	E B LADISLAU & CIA LTDA	R\$ 5,04
37.665.978/0001-82	JUNIOR GAS II LTDA	R\$ 5,04
15.300.567/0001-50	R C V R DE OLIVEIRA LTDA	R\$ 5,04
45.712.037/0001-80	INOVA ALIMENTOS LTDA	R\$ 5,04

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 6,21

CNPJ: 09.074.998/0001-43

Órgão: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da merenda escolar servida aos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino

Descrição: VINAGRE BRANCO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA INVOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO. A EMBALAGEM DEVER - VINAGRE BRANCO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA INVOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, GRAMATURA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM DE 500ML

Data: 15/07/2025 10:32

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 405298

Lote/Item: 1/55

Ata: [Link Ata](#)Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 500

Unidade: L

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
04.771.599/0001-18	ARCOVERDE PAGUE MENOS SUPERMERCADOS LTDA	R\$ 6,21
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.177.523/0001-09

Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente

Objeto: Alimentação

Descrição: VINAGRE DE VINHO BRANCO DESCRIÇÃO COMPLETA: VINAGRE DE VINHO BRANCO. CARACTERÍSTICAS: - GERAIS: PRODUTO RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DO VINHO BRANCO. SERÁ TOLERADA A ADIÇÃO DE SAIS NUTRITIVOS E AÇÚCARES PARA NUTRIÇÃO DOS MICROORGANISMOS ACIDIFICANTES - VINAGRE DE VINHO BRANCO DESCRIÇÃO COMPLETA: VINAGRE DE VINHO BRANCO. CARACTERÍSTICAS: - GERAIS: PRODUTO RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DO VINHO BRANCO. SERÁ TOLERADA A ADIÇÃO DE SAIS NUTRITIVOS E AÇÚCARES PARA NUTRIÇÃO DOS MICROORGANISMOS ACIDIFICANTES. NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE ÁCIDOS ORGÂNICOS ESTRANHOS E ÁCIDOS-MINERAIS LIVRES. - SENSORIAL: ASPECTO: LÍQUIDO, LÍMPIDO E SEM DEPÓSITO; COR: DE ACORDO COM A MATÉRIA PRIMA QUE LHE DEU ORIGEM; ODOR: CARACTERÍSTICO. - FÍSICO-QUÍMICAS: ACIDEZ VOLÁTIL, EM ÁCIDO ACÉTICO, EM G/100ML: MÍNIMO 4,0; ÁLCOOL ETÍLICO EM GRAUS G.L., A 20°C: MÁXIMO 1,0; CINZAS EM G/L: MÍNIMO 1,0; EXTRATO SECO REDUZIDO EM G/L: BRANCOS: MÍNIMO 6,0; SULFATOS DE POTÁSSIO EM G/L: MÁXIMO 1,0. - MICROSCÓPICAS: O FERMENTADO ACÉTICO DEVERÁ SER PREPARADO DE MOSTO LIMPO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
64.571.656/0001-47	NATALINO e NATALINO LTDA	R\$ 4,40
VENCEDOR		

Item 72: VINAGRE DE VINHO TINTO; FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ÁGUA E VINHO; COM ACIDEZ MÍNIMA DE 4,0%. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INTEGRA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 12 UND x 750ml

Preço Estimado: R\$ 5,39 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 5,39 Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,39

Quantidade	Descrição	Observação
250 Litros	VINAGRE DE VINHO TINTO; FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ÁGUA E VINHO; COM ACIDEZ MÍNIMA DE 4,0%. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INTEGRA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 12 UND x 750ml	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 75.845.529/0001-05

Órgão: MUNICIPIO DE MIRASELVA / 1 - MUNICIPIO DE MIRASELVA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, CARGAS DE GÁS E HORTIFRÚTI GRANJEIRO, PARA TODOS OS SETORES E DIVISÕES MUNICIPAIS.

Descrição: VINAGRE DE VINHO TINTO - VINAGRE DE VINHO TINTO

R\$ 4,70

Data: 19/03/2025 08:50

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 75845529000105-1-000007/2025

Lote/Item: 1/87

Ata: N/A

Homologação: 20/03/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 120

Unidade: UNIDADE

UF: PR



Relatório gerado no dia 26/08/2025 09:22:39 (IP: 177.53.119.16)

Código Validação: isOHTDqgnrtQm1WavOvnFa5dAlr%2b33AVSaig6hJWcqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOHTDqgnrtQm1WavOvnFa5dAlr%2b33AVSaig6hJWcqHU8nPtm6WA%253d%253d>

159 / 219

CNPJ **Razão Social do Fornecedor**

10.558.303/0001-88 ANA CLAUDIA TOLOVI DE ALBUQUERQUE
VENCEDOR

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 31.073.338/0001-05
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender os alunos matriculados na Rede Municipal e Estadual de Ensino da Educação Infantil (PNAIC), da Educação Pré-Escolar (PNAEP), do Ensino Fundamental (PNAEF), da Educação de Jovens e Adultos (PNAEJA), do Programa Mais Educação, Educação Complementar, do Ensino Médio e Ensino Profissionalizante do município de Marituba/PA....
Descrição: Vinagre - VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL E VINHO TINTO, TIPO AGRIN, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO
CatMat: 269223 - Vinagre - Matéria-Prima: Fermentado Acético De Álcool E Vinho Tinto | Tipo: Agrin | Aspecto Físico: Líquido

Data: 11/03/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 900052025 / UASG: 927795

Lote/Item: /12

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 22/04/2025 12:34

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 13.000

Unidade: Litro

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
22.656.435/0001-21	KAIZEN COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 4,00
08.302.437/0001-91	BIANCA L GOES	R\$ 4,40
11.215.772/0001-67	GRAN DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 4,40
38.014.128/0001-87	IMPERIO LOCACAO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	R\$ 4,41
VENCEDOR		
15.080.238/0001-41	INTEGRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 4,41
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 4,53
53.634.922/0001-17	AHCOR DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 4,77

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 6,50

CNPJ: 18.137.927/0001-33
Órgão: MUNICIPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO / 02001 - PREFEITURA MUN. DE VISCONDE DO RIO BRANCO
Objeto: Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o ano letivo de 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de referência e estudo técnico preliminar (ETP).
Descrição: VINAGRE DE VINHO TINTO 750 ML produto natural fermentado acético simples, isenta de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Embalagem em pvc (policloreto de vinila) - VINAGRE DE VINHO TINTO 750 ML produto natural fermentado acético simples, isenta de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Embalagem em pvc (policloreto de vinila) de 750 ml com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.

Data: 13/02/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 18137927000133-1-000003/2025

Lote/Item: 1/46

Ata: N/A

Homologação: 19/02/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 1.025

Unidade: KG

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
53.455.042/0001-83	FJ DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 6,50
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 5,42

CNPJ: 07.707.680/0001-27
Órgão: MUNICIPIO DE HIDROLANDIA / 2 - Secretarias do Trabalho/Educação/Saúde
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Hidrolândia-CE.
Descrição: VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA: FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL E VINHO TINTO, TIPO: AGRIN, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO - VINAGRE. MATÉRIA-PRIMA: FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL E VINHO TINTO, TIPO: AGRIN, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO

Data: 26/12/2024 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 07707680000127-1-0000477024
Lote/Item: 1/45
Ata: N/A
Homologação: 20/02/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 150
Unidade: Embalagem de 1.00kg
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
51.842.393/0001-11	F J NETO LTDA	R\$ 5,42
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 6,43

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 02.050.257/0001-83
Órgão: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLEGIO DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE TOCANTINS
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos estudantes matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins Unidade I, referente ao ano letivo de 2025.
Descrição: Vinagre - VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL E VINHO TINTO, TIPO AGRIN, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO
CatMat: 269223 - Vinagre - Matéria-Prima: Fermentado Acético De Álcool E Vinho Tinto | Tipo: Agrin | Aspecto Físico: Líquido

Data: 27/11/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:900002024 / UASG:928788
Lote/Item: /62
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 21/01/2025 13:06
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 21
Unidade: Litro
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
26.814.906/0001-33	WM COMERCIAL LTDA	R\$ 6,30
45.778.439/0001-88	SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 6,42
37.790.723/0001-41	CARVALHO & BONFIM LTDA	R\$ 6,43
37.010.127/0001-00	J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE	R\$ 6,43
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 6,57
06.285.410/0001-02	PAULISTA IND E COM LTDA	R\$ 7,00
VENCEDOR		
34.722.197/0001-94	NADILANE DO BONFIM FERREIRA DA COSTA 02694099122	R\$ 9,00

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 4,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Relatório gerado no dia 26/08/2025 09:22:39 (IP: 177.53.119.16)
Código Validação: isOHTDqignrtQm1WavOvmFa5dALr%2b33AVSaig6hJjWcqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOHTDqignrtQm1WavOvmFa5dALr%2b33AVSaig6hJjWcqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ: 82.894.098/0001-32

Órgão: CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DE SC

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo e parcelado, sob demanda, de gêneros alimentícios para o Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Santa Catarina.

Descrição: Vinagre matéria-prima: fermentado acético de álcool e vinho tinto, tipo: agrin, aspecto físico: líquido Vinagre de álcool, embalagem de 900ml, composição álcool - Vinagre matéria-prima: fermentado acético de álcool e vinho tinto, tipo: agrin, aspecto físico: líquido Vinagre de álcool, embalagem de 900ml, composição álcool

Data: 08/10/2024 13:14

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 82894098000132-1-000105-2024

Lote/Item: 1/16

Ata: N/A

Homologação: 08/10/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 30

Unidade: Frasco 1000 ML

UF: SC



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
44.830.963/0001-98	TH7 SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA	R\$ 4,90
VENCEDOR		

Item 73: Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: coxa e sobrecoxa, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a), processamento: com pele, com osso. SEM TEMPERO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, VEDADA.

Preço Estimado: R\$ 18,37 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 18,37

Média dos Preços Obtidos: R\$ 18,37

Quantidade	Descrição	Observação
30.000 Quilogramas	Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: coxa e sobrecoxa, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a), pr ocessamento: com pele, com osso. SEM TEMPERO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, VEDADA. COM ROTÚLO CO NTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU SIP. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA DE 20Kg COM EMBALAGEM DE 800g	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 19,13

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 12.570.642/0001-05

Data: 03/07/2025 08:00

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Contratação De Empresa Visando O Fornecimento Parcelado De Gênero Alimentícios Para Os Programas Vinculados À Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania De Limoeiro-PE.

SRP: NÃO

Descrição: Carne De Ave In Natura - CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL: FRANGO , TIPO CORTE: COXA E SOBRECOXA , APRESENTAÇÃO: INTEIRO , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A) , PROCESSAMENTO: COM PELE, COM OSSO

Identificação: NºPregão:900082025 / UASG:928181

CatMat: 447638 - Carne De Ave In Natura - Tipo Animal: Frango | Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa | Apresentação: Inteiro | Estado De Conservação: Resfriado(A) | Processamento: Com Pele, Com Osso

Lote/Item: /13

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 18/07/2025 11:31

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1.000

Unidade: Quilograma

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
57.131.122/0001-34	S B ALIMENTOS LTDA	R\$ 18,90
41.569.776/0001-04	JOSELICE DA HORA RAMOS MERCADINHO EIRELI	R\$ 19,00
09.467.823/0001-04	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO	R\$ 19,00
41.897.779/0001-77	BSR ATACADO LTDA	R\$ 19,13
VENCEDOR		
48.718.587/0001-03	BRUNO F SANTOS DA SILVA	R\$ 19,13
40.238.906/0001-63	RAFAEL GONÇALVES BARBOSA	R\$ 19,13
53.382.376/0001-74	MANGAIO ALIMENTOS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA	R\$ 19,13
58.334.112/0001-69	EDVALDO TIBURCIO DA SILVA	R\$ 19,13



Relatório gerado no dia 26/08/2025 09:22:39 (IP: 177.53.119.16)
Código Validação: isOHtDqign1Qm1WavOvmFa5dAlr%2b33AVSaiq6hJWcqHU8nPtm6WA%3d%63d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOHtDqign1Qm1WavOvmFa5dAlr%2b33AVSaiq6hJWcqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
58.130.836/0001-90	REAL ALIMENTOS, CESTAS BASICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA	R\$ 19,13
57.407.742/0001-53	C M SILVA LTDA	R\$ 19,13
39.862.043/0001-11	SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS	R\$ 19,13
19.097.521/0001-37	JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS	R\$ 19,13
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais		R\$ 17,20
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		

CNPJ: 13.672.605/0001-70	Data: 27/06/2025 08:00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA/BA	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria de Educação ,Cultura, Esporte e Lazer.	SRP: SIM
Descrição: Carne de ave in natura - CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE COXA E SOBRECOXA,APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A), PROCESSAMENTO COMPELE, COM OSSO	Identificação: N°Pregão:900292025 / UASG:983949
CatMat: 447638 - Carne De Ave In Natura - Tipo Animal: Frango Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa Apresentação: Inteiro Estado De Conservação: Resfriado(A) Processamento: Com Pele, Com Osso	Lote/Item: /49
	Ata: Link Ata
	Homologação: 25/07/2025 15:29
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 150
	Unidade: Quilograma
	UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
12.974.080/0001-65	COMERCIAL LIBANIO DE	R\$ 17,00
07.338.534/0001-71	F. V. DOS SANTOS NETO	R\$ 17,00
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 17,40
34.428.276/0001-97	C RAFAEL DOS SANTOS NETO COMERCIAL EIRELI	R\$ 21,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais	R\$ 20,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	

CNPJ: 08.109.126/0001-00	Data: 09/06/2025 08:00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS RN	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios refrigerados	SRP: SIM
Descrição: Carne de ave in natura - CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL: FRANGO , TIPO CORTE: COXA E SOBRECOXA , APRESENTAÇÃO: INTEIRO , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A) , PROCESSAMENTO: COM PELE, COM OSSO	Identificação: N°Pregão:900252025 / UASG:981661
CatMat: 447638 - Carne De Ave In Natura - Tipo Animal: Frango Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa Apresentação: Inteiro Estado De Conservação: Resfriado(A) Processamento: Com Pele, Com Osso	Lote/Item: /14
	Ata: Link Ata
	Homologação: 31/07/2025 14:02
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 23.000
	Unidade: Quilograma
	UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
30.386.911/0001-60	L S MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 17,50
56.776.548/0001-82	J F COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 17,99
09.319.988/0001-20	WILTON DA COSTA SANTOS	R\$ 20,00
VENCEDOR		
55.219.559/0001-07	H & G SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	R\$ 20,00
45.778.178/0001-04	H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 35,00
47.167.319/0001-70	R M DE MELO INACIO	R\$ 59,00



Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 12.250.908/0001-32

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DOIS RIACHOS/AL

Objeto: Registro de Preços (RP), para eventual ou futura aquisição de merenda escolar para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação, em consonância com as demandas previstas, nos termos do edital e seus anexos.

Descrição: Carne de ave in natura - CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE COXA E SOBRECOXA, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A), PROCESSAMENTO COMPELE, COM OSSO

CatMat: 447636 - Carne De Ave In Natura - Tipo Animal: Frango | Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa | Apresentação: Inteiro | Estado De Conservação: Congelado(A) | Processamento: Com Pele, Com Osso

Data: 16/04/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900022025 / UASG:982749

Lote/Item: /40

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 05/06/2025 12:07

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 3.000

Unidade: Quilograma

UF: AL



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
53.302.314/0001-05	ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 11,50
VENCEDOR		
24.640.311/0001-83	BBS BEBIDAS LTDA UF endereço: AL	R\$ 15,00
48.852.216/0001-01	DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA	R\$ 15,12
59.903.589/0001-80	L R DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AL	R\$ 16,00
58.130.836/0001-90	REAL ALIMENTOS, CESTAS BASICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA	R\$ 16,92
28.983.399/0001-97	ATACADO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E FRIOS LTDA	R\$ 18,26
58.326.522/0001-68	SSVR COMERCIO LTDA	R\$ 20,00

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 19,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.615.124/0001-44

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELO

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa e especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias municipais de Governador Newton Bello- MA .

Descrição: CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE COXA E SOBRECOXA, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A), PROCESSAMENTO COM PELE, COM OSSO - CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE COXA E SOBRECOXA, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A), PROCESSAMENTO COM PELE, COM OSSO

CatMat: 447636 - Carne De Ave In Natura - Tipo Animal: Frango | Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa | Apresentação: Inteiro | Estado De Conservação: Congelado(A) | Processamento: Com Pele, Com Osso

Data: 11/03/2025 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:900082025 / UASG:980166

Lote/Item: /46

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 31/03/2025 15:49

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 715

Unidade: Quilograma

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
38.594.553/0001-92	M & T DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 18,58
VENCEDOR		
36.846.340/0001-85	PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA	R\$ 19,00
51.248.022/0001-06	51.248.022 FELIPE DE SOUSA LIMA	R\$ 19,50
18.212.584/0001-24	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 19,50
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 19,94



Relatório gerado no dia 26/08/2025 09:22:39 (IP: 177.53.119.16)

Código Validação: isOHIDqjgn1Qm1WavOvnFa5dALr%2b33AVSaig6hJWcqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOHIDqjgn1Qm1WavOvnFa5dALr%252b33AVSaig6hJWcqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 74: Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: inteiro, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado, processamento: com pele, com osso. SEM TEMPERO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, VEDADA.



Preço Estimado: R\$ 13,87 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 13,87

Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,87

RUBRICA
JOAQUIM S. CO. - M. M.

Quantidade	Descrição	Observação
20.000 Quilogramas	Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: inteiro, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado, processamento: com pele, com osso. SEM TEMPERO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, VEDADA. COM ROTÚLO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU SIP. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA DE 20Kg COM EMBALAGEM DE 800g	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 13,83

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.553.713/0001-69	Data: 23/07/2025 08:00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais, de aquisição de gêneros alimentícios – perecíveis e não perecíveis, destinados à Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Unidade Mista de Saúde São Francisco do município de Francisco Santos - PI	SRP: SIM
Descrição: Carne de ave in natura - CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE SEM MIÚDOS,APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)	Identificação: NºPregão:900422025 / UASG:981083
CatMat: 447588 - Carne De Ave In Natura - Tipo Animal: Frango Tipo Corte: Sem Miúdos Apresentação: Inteiro Estado De Conservação: Congelado(A)	Lote/Item: /117
	Ata: Link Ata
	Homologação: 05/08/2025 18:22
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 3.750
	Unidade: Quilograma
	UF: PI

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

17.515.160/0001-76 J SARCEDOTE SANTOS
VENCEDOR

R\$ 13,83

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 14,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.553.861/0001-83	Data: 03/07/2025 08:00
Órgão: Prefeitura Municipal de Piripiri	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios PERECÍVEIS, destinados a reposição de estoques para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde Municipal.	SRP: SIM
Descrição: Carne de ave in natura - CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE SEM MIÚDOS,APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)	Identificação: NºPregão:900192025 / UASG:981167
CatMat: 447588 - Carne De Ave In Natura - Tipo Animal: Frango Tipo Corte: Sem Miúdos Apresentação: Inteiro Estado De Conservação: Congelado(A)	Lote/Item: /29
	Ata: Link Ata
	Homologação: 06/08/2025 12:34
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 700
	Unidade: Quilograma
	UF: PI

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

24.471.473/0001-35 W & G COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 13,50
53.293.473/0001-90 DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	R\$ 14,16
01.995.823/0001-67 P. ARAUJO DE OLIVEIRA	R\$ 14,90
VENCEDOR	
16.442.794/0001-83 CONCEITO MULTISERVICE LTDA	R\$ 14,90
43.262.038/0001-45 MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 14,90
20.983.196/0001-99 G G COMERCIO DE CARNES HORTIFRUTI E MERCADORIAS EM GERAL LTDA	R\$ 14,90
34.923.639/0001-60 REFERENCIA MARKETING EIRELI	R\$ 14,90



Relatório gerado no dia 26/08/2025 09:22:39 (IP: 177.53.119.16)

Código Validador: isOHDq1gnrtQm1WavOvmFa5dALr%2b33AVSaig6hJiWcqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOHDq1gnrtQm1WavOvmFa5dALr%2b33AVSaig6hJiWcqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor
57.269.420/0001-95	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA
00.389.647/0001-57	MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
18.717.757/0001-66	MERCADINHO SANTANA LTDA

Valor da Proposta Inicial
Fls nº 26
R\$ 14,90
R\$ 14,90
R\$ 14,90
RUBRICA
PORTO FRÍAS - MA

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.091.536/0001-13	Data: 12/05/2025 08:00
Órgão: MUNICIPIO DE CARUARU	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS: ORIGEM ANIMAL E EMBUTIDOS, a fim de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde – SMS, do Fundo Municipal de Assistência Social / Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome – SAS e da Secretaria de Educação e Esportes – SEDUC, da Prefeitura Municipal de Caruaru (PMC), durante o período de 12 (doze) meses.	SRP: SIM
Descrição: Carne de ave in natura - CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE SEM MIÚDOS, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)	Identificação: N°Pregão:900322025 / UASG:982381
CatMat: 447588 - Carne De Ave In Natura - Tipo Animal: Frango Tipo Corte: Sem Miúdos Apresentação: Inteiro Estado De Conservação: Congelado(A)	Lote/Item: /28
	Ata: Link Ata
	Homologação: 06/06/2025 13:34
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 7.095
	Unidade: Quilograma
	UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
58.334.112/0001-69	EDVALDO TIBURCIO DA SILVA	R\$ 12,23
VENCEDOR		
07.526.979/0001-85	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	R\$ 12,23
12.130.507/0001-49	NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 12,23
41.925.036/0001-63	PE DE SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 12,23
45.277.978/0001-33	YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 12,23
53.382.376/0001-74	MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA	R\$ 12,23
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 12,46
09.467.823/0001-04	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO	R\$ 14,00
32.859.799/0001-62	B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 14,54
07.290.015/0001-80	EMPORIO COMERCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 20,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais	R\$ 14,53
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	

CNPJ: 06.117.071/0001-55	Data: 21/01/2025 00:00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar	SRP: NÃO
Descrição: CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO ESPECIAL, TIPO CORTE SEM MIÚDOS, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A) - CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO ESPECIAL, TIPO CORTE SEM MIÚDOS, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)	Identificação: N°Pregão:900012025 / UASG:980136
CatMat: 447642 - Carne De Ave In Natura - Tipo Animal: Frango Especial Tipo Corte: Sem Miúdos Apresentação: Inteiro Estado De Conservação: Congelado(A)	Lote/Item: /5
	Ata: Link Ata
	Homologação: 19/02/2025 10:19
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 3.250
	Unidade: Quilograma
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
49.800.638/0001-04	A. LOBAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 10,16
04.098.835/0001-87	S V DE ALMEIDA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 11,50
55.457.647/0001-39	LOPES EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: MA	R\$ 13,80

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
20.628.085/0001-64	MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	Fls nº 327 R\$ 14,53
31.701.482/0001-30	GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI	R\$ 14,53
VENCEDOR		
23.976.258/0001-23	N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	R\$ 14,53
37.790.723/0001-41	CARVALHO & BONFIM LTDA	R\$ 14,53
11.068.908/0001-53	THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 14,53
52.840.958/0001-94	52.840.958 HELIO MEDRADO DA SILVA Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: MA	R\$ 14,53
11.430.463/0001-00	A DE A RIBEIRO - COMERCIO	R\$ 14,53
11.661.354/0001-01	W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 14,53
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 14,86

Item 75: Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: peito, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a), processamento: com pele, com osso. SEM TEMPERO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, VEDADA. COM ROTÚLO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO.

Preço Estimado: R\$ 20,71 (um) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 20,71 Média dos Preços Obtidos: R\$ 20,71

Quantidade	Descrição	Observação
30.000 Quilogramas	Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: peito, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a), processamento: com pele, com osso. SEM TEMPERO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, VEDADA. COM ROTÚLO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU SIP. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA DE 20Kg COM EMBALAGEM DE 800g	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 17,11

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.091.536/0001-13	Data: 12/05/2025 08:00
Órgão: MUNICIPIO DE CARUARU	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS: ORIGEM ANIMAL E EMBUTIDOS, a fim de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde – SMS, do Fundo Municipal de Assistência Social / Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome – SAS e da Secretaria de Educação e Esportes – SEDUC, da Prefeitura Municipal de Caruaru (PMC), durante o período de 12 (doze) meses.	SRP: SIM
Descrição: Carne de ave in natura - CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE PEITO, APRESENTAÇÃO:INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A), PROCESSAMENTO COM PELE, COM OSSO	Identificação: N°Pregão:900322025 / UASG:982381
CatMat: 447596 - Carne De Ave In Natura - Tipo Animal: Frango Tipo Corte: Peito Apresentação: Inteiro Estado De Conservação: Congelado(A) Processamento: Com Pele, Com Osso	Lote/Item: /19
	Ata: Link Ata
	Homologação: 06/06/2025 13:33
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 8.750
	Unidade: Quilograma
	UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
09.467.823/0001-04	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO	R\$ 17,00
45.436.612/0001-60	ANGELO R. DE LUCENA NETO	R\$ 17,00
12.130.507/0001-49	NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 17,11
VENCEDOR		
07.526.979/0001-85	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	R\$ 17,11
07.290.015/0001-80	EMPORIO COMERCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 17,11
58.334.112/0001-69	EDVALDO TIBURCIO DA SILVA	R\$ 17,11
41.925.036/0001-63	PE DE SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 17,11
53.382.376/0001-74	MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA	R\$ 17,11
47.569.707/0001-87	COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA	R\$ 17,11
45.277.978/0001-33	YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 17,11
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 17,40



Relatório gerado no dia 26/06/2025 09:22:39 (IP: 177.53.119.16)

Código Validação: isOHiDqlgnrQm1WavOvmFa5dAL%62b33AVSaig6hJjWcqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOHiDqlgnrQm1WavOvmFa5dAL%62b33AVSaig6hJjWcqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.615.124/0001-44

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELO**Objeto:** Pregão Eletrônico - Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias municipais de Governador Newton Bello- MA.**Descrição:** CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE PEITO, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A), PROCESSAMENTO COM PELE, COM OSSO - CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE PEITO, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A), PROCESSAMENTO COM PELE, COM OSSO**CatMat:** 447596 - Carne De Ave In Natura - Tipo Animal: Frango | Tipo Corte: Peito | Apresentação: Inteiro | Estado De Conservação: Congelado(A) | Processamento: Com Pele, Com Osso**Data:** 11/03/2025 00:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** NÃO**Identificação:** Nº Pregão: 900082025 / UASG: 980165**Lote/Item:** /47**Ata:** [Link Ata](#)**Homologação:** 31/03/2025 15:49**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br**Quantidade:** 880**Unidade:** Quilograma**UF:** MA**RUBRICA**

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
38.594.553/0001-92	M & T DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 23,60
VENCEDOR		
51.248.022/0001-06	51.248.022 FELIPE DE SOUSA LIMA	R\$ 24,80
18.212.584/0001-24	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 24,80
36.846.340/0001-85	PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA	R\$ 24,80
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 25,31

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 21,92

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.882.594/0004-08

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃOSecretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios e materiais de consumo para atender as necessidades dos Restaurantes Institucionais e laboratórios do Instituto Federal do Piauí campus Teresina Central, campus Avançado Dirceu Arcoverde e Campus José de Freitas, conforme condições, quantidades e exigências descritas no Edital, Termo de Referência e demais anexos.**Descrição:** Carne de ave in natura - CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE PEITO, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A), PROCESSAMENTO COM PELE, COM OSSO**CatMat:** 447597 - Carne De Ave In Natura - Tipo Animal: Frango | Tipo Corte: Peito | Apresentação: Inteiro | Estado De Conservação: Resfriado(A) | Processamento: Com Pele, Com Osso**Data:** 31/01/2025 08:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** Nº Pregão: 900102025 / UASG: 158146**Lote/Item:** /7**Ata:** [Link Ata](#)**Homologação:** 22/04/2025 18:03**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br**Quantidade:** 7.000**Unidade:** Quilograma**UF:** PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
36.145.634/0001-80	E P MOURA LIMA	R\$ 16,99
04.098.835/0001-87	S V DE ALMEIDA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 18,90
08.474.030/0001-41	DISTRIBUIDORA MEDEIROS LTDA	R\$ 19,99
03.882.244/0001-33	DISTRIBUIDORA TOMATEL LTDA	R\$ 20,82
56.636.562/0001-80	56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS	R\$ 21,00
23.262.384/0001-16	GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA	R\$ 21,88
11.436.412/0001-95	CENTRAL DE FRIOS PIAUI LTDA	R\$ 21,92
24.471.473/0001-35	W & G COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 21,92
VENCEDOR		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
20.983.196/0001-99	G G COMERCIO DE CARNES HORTIFRUTI E MERCADORIAS EM GERAL LTDA	R\$ 21,92
29.725.927/0001-70	BMP DE SOUSA COMERCIAL EIRELI	R\$ 21,92
18.717.757/0001-66	MERCADINHO SANTANA LTDA	R\$ 21,92
23.043.017/0001-21	MARIA DAS DORES ARAUJO DE FARIA MACHADO 48150975349	R\$ 21,92
01.542.171/0001-05	S ALVES DA SILVA FRUTOS TROPICais LTDA	R\$ 21,92
19.568.836/0001-15	L & C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 21,92
34.573.548/0001-42	PAULO TORRES DE ARAUJO FILHO LTDA	R\$ 21,92
14.873.424/0001-75	FRANCISCO ALYSON BRAZ CARDOSO 96588691300	R\$ 21,92
51.966.173 LIZANDRA GISELY DO CARMO GAMA		R\$ 21,92
63.505.812/0001-09	ROBEVALDO ALVES LIMA LTDA	R\$ 21,92
19.864.509/0001-00	NASCIMENTO SALES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 21,92
57.269.420/0001-95	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 21,92
25.157.854/0001-07	A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	R\$ 21,92
27.986.393/0001-00	L R DE MELO LIMA	R\$ 22,01
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 22,37
06.921.660/0001-91	F. O. DANTAS	R\$ 100,00
Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais		R\$ 19,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		

CNPJ: 13.676.986/0001-66
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIASSUÇÊ/BA
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis, destinados a merenda escolar do Município de Ibiassucê - Bahia.
Descrição: CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE PEITO, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A), PROCESSAMENTO COM PELE, COM OSSO - CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE PEITO, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A), PROCESSAMENTO COM PELE, COM OSSO
CatMat: 447597 - Carne De Ave In Natura - Tipo Animal: Frango | Tipo Corte: Peito | Apresentação: Inteiro | Estado De Conservação: Resfriado(A) | Processamento: Com Pele, Com Osso

Data: 31/01/2025 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900012025 / UASG:983539
Lote/Item: /21
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 06/03/2025 14:05
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1.500
Unidade: Quilograma
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.014.901/0001-44	SUPERMERCADO SAO LUCAS LTDA	R\$ 16,99
49.104.654/0001-54	MANOEL TADEU GONCALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	R\$ 17,00
50.274.954/0001-60	MERCADO ECONOMIA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: BA	R\$ 18,50
30.007.917/0001-89	SUPERMERCADO DANTAS DE LAGOA REAL LTDA Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: BA	R\$ 18,50
46.436.539/0001-99	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R\$ 19,00
17.991.733/0001-38	SDJ SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 20,00
VENCEDOR		
01.589.296/0001-90	JOSE NEVES FERREIRA	R\$ 22,00
41.511.926/0001-29	GK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI	R\$ 24,00
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 102.140.000,00

Item 76: Ovo, origem: galinha, grupo: branco, classe: a, tipo: médio GRANDE BRANCO; CARTELA COM 30 UNIDADES. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. CAIXAS COM 12 CARTELAS COM 30 UND



Preço Estimado: R\$ 9,48 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 9,48 Média dos Preços Obtidos R\$ 9,48

Quantidade **Descrição**

7.200 Dúzias Ovo, origem: galinha, grupo: branco, classe: a, tipo: médio GRANDE BRANCO; CARTELA COM 30 UNIDADES. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. CAIXAS COM 12 CARTELAS COM 30 UND

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.659.166/0024-07

Órgão: MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Superintendência Estadual de São Paulo

Objeto: Aquisição de alimentos para os animais do CETAS/SP.

Descrição: Ovo - OVO, ORIGEM GALINHA, GRUPO BRANCO, CLASSE A, TIPO MÉDIO

CatMat: 446619 - Ovo - Origem: Galinha | Grupo: Branco | Classe: A | Tipo: Médio

Data: 04/07/2025 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900052025 / UASG:193129

Lote/Item: /25

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 21/07/2025 19:59

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 52

Unidade: Bandeja 12,00 UN

UF: SP

CNPJ **Razão Social do Fornecedor**

Valor da Proposta Inicial

58.105.819/0001-01 58.105.819 EDUARDO FRACAROLLI POLESSI Benefício Me/Epp: Sim Programa de

R\$ 10,15

VENCEDOR integridade: Não UF endereço: SP

42.746.571/0001-10 MANIRE HORTIFRUTI LTDA

R\$ 10,15

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 10,01

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.660.468/0001-87

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Objeto: Registro de Preços do tipo Menor Preço para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Afim de Atender as Necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

Descrição: Ovo - OVO, ORIGEM GALINHA, GRUPO BRANCO, CLASSE A, TIPO MÉDIO

CatMat: 446619 - Ovo - Origem: Galinha | Grupo: Branco | Classe: A | Tipo: Médio

Data: 16/05/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900092025 / UASG:927027

Lote/Item: /42

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 05/06/2025 08:55

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 150

Unidade: Bandeja 12,00 UN

UF: PR

CNPJ **Razão Social do Fornecedor**

Valor da Proposta Inicial

06.894.677/0001-05 SUPERMERCADO VOVO JOAO - PINHALAO LTDA

R\$ 9,98

51.817.454/0001-90 SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

R\$ 9,99

10.318.911/0001-15 VILMAR DE SOUZA DIAS

R\$ 10,01

VENCEDOR

37.974.794/0001-02 CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA

R\$ 10,01

60.593.781/0001-05 MOMAY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA

R\$ 10,01

21.160.370/0001-66 F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA

R\$ 10,01

15.655.026/0001-45 RNL TRADE AND FACILITIES LTDA

R\$ 10,19



Relatório gerado no dia 26/08/2025 09:22:39 (IP: 177.53.119.16)

Código Validação: isOHiDqignrQm1WavOvmFa5dALr%2b33AVSaig6hJWcqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOHiDqignrQm1WavOvmFa5dALr%2b33AVSaig6hJWcqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.502/0180-00	Data: 24/04/2025 16:04	
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA	Modalidade: Dispensa	
COMANDO DA MARINHA	SRP: NÃO	
Centro de Intendencia da Marinha em Salvador	Identificação: Dispensa de Licitação N° 90007/2025	
Objeto: Aquisição de 1000 DZ de OVO, ORIGEM GALINHA, GRUPO BRANCO, CLASSE A, TIPO MÉDIO	UASG: 782802	
Descrição: Ovo - OVO, ORIGEM GALINHA, GRUPO BRANCO, CLASSE A, TIPO MÉDIO	Lote/Item: /1	
CatMat: 446619 - Ovo - Origem: Galinha Grupo: Branco Classe: A Tipo: Médio	Ata: Link Ata	
	Homologação: 06/05/2025 15:33	
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br	
	Quantidade: 1.000	
	Unidade: Bandeja 12,00 UN	
	UF: BA	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
48.334.533/0001-36	ISABELLE ALINE RIBEIRO PEREIRA 09568500570	R\$ 7,71
VENCEDOR		
58.181.877/0001-06	58.181.877 EVERTON MELO BASTOS	R\$ 7,90
34.138.524/0001-65	GILSON CABRAL DOS SANTOS 00591536528	R\$ 7,90
42.218.460/0001-30	DGAC COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 7,91
52.138.714/0001-64	52.138.714 CESAR EVANGELISTA SANTOS	R\$ 7,91
57.840.300/0001-04	MULTIMIX COMERCIO E DISTRIBUIDOR LTDA	R\$ 7,91
36.914.311/0001-03	36.914.311 BARBARA MARIA BRITO DE CASTRO	R\$ 9,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 12.207.536/0001-61	Data: 07/03/2025 08:00	
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Objeto: Contratação de aquisição de gêneros alimentícios destinados aos órgãos e entidades da administração municipal, mediante sistema de registro de preço.	SRP: SIM	
Descrição: Ovo - OVO, ORIGEM GALINHA, GRUPO BRANCO, CLASSE A, TIPO MÉDIO	Identificação: N°Pregão:900042025 / UASG:982757	
CatMat: 446619 - Ovo - Origem: Galinha Grupo: Branco Classe: A Tipo: Médio	Lote/Item: /71	
	Ata: Link Ata	
	Homologação: 03/04/2025 09:52	
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br	
	Quantidade: 276	
	Unidade: Bandeja 12,00 UN	
	UF: AL	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
53.634.346/0001-08	AL COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 9,28
59.276.864/0001-83	DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA	R\$ 9,28
50.785.036/0001-04	EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 9,80
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Iniciais
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 10,07



CNPJ: 10.724.903/0006-83

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa

Descrição: Ovo - Ovo Classe: A , Grupo: Branco , Tipo: Médio , Origem: Galinha

CatMat: 446619 - Ovo - Origem: Galinha | Grupo: Branco | Classe: A | Tipo: Médio

Data: 28/08/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900062024 / UASG:151880

Lote/Item: 77

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 16/09/2024 16:49

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 2.000

Unidade: Bandeja 12,00 UN

UF: BA

Fls nº 232

RUBRICA

270 Franco - M

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
47.915.279/0001-05	D&D COMERCIO DE CEBOLAS LTDA	R\$ 8,00
51.561.070/0001-50	CGSM COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 10,05
13.901.553/0001-67	SILVIA HELENA ALVES	R\$ 10,08
VENCEDOR		
05.788.360/0001-13	BAHIA CESTAS LTDA	R\$ 10,08

Item 77: Ovo, origem: galinha, grupo: vermelho, classe: a, tipo: médio GRANDE VERMELHO; CARTELA COM 30 UNIDADES. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. CAIXAS COM 12 CARTELAS COM 30 UND

Preço Estimado: R\$ 12,76 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 12,76

Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,76

Quantidade	Descrição	Observação
7.200 Dúzias	Ovo, origem: galinha, grupo: vermelho, classe: a, tipo: médio GRANDE VERMELHO; CARTELA COM 30 UNIDADES. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. CAIXAS COM 12 CARTELAS COM 30 UND	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 12,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.553.131/0001-69

Data: 19/08/2025 08:19

Órgão: CONSELHO DA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO

Modalidade: Dispensa

FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA DIVA GUEDES DE ARAUJO / 931730 - CONSELHO E.C.I.E.E.F.M.PROF.DIVA G.ARAUJO/PBC

SRP: NÃO

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar para 306 alunos matriculados na Escola ECI PROFESSORA DIVA GUEDES DE ARAÚJO, com alimentação de qualidade e com as condições técnicas apontadas pela Resolução nº. 06/2020 – FNDE – considerando o ano letivo de 2025.

Identificação: 01553131000169-1-000002/2025

Descrição: Ovo classe: a, grupo: vermelho, origem: galinha, tipo: médio - Ovo classe: a, grupo: vermelho, origem: galinha, tipo: médio

Lote/Item: 1/26

Ata: N/A

Homologação: 13/08/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 440

Unidade: Bandeja 12 UN

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
05.097.276/0001-53	05.097.276 ANTONIO MARCOS JOSE DE MELO	R\$ 12,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 13,79

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 88.488.366/0001-00
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS
 Objeto: RP - Gêneros Alimentícios e mexedor descartável, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
 Descrição: Ovo - OVO, ORIGEM GALINHA, GRUPO VERMELHO, CLASSE A, TIPO MÉDIO
 CatMat: 446623 - Ovo - Origem: Galinha | Grupo: Vermelho | Classe: A | Tipo: Médio


 Data: 27/06/2025 08:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: Nº Pregão: 90047212 / UASG: 988841
 Lote/Item: /35
 Ata: [Link Ata](#)
 Homologação: 15/07/2025 17:40
 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
 Quantidade: 600
 Unidade: Bandeja 12,00 UN
 UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
41.018.705/0001-13	CARLINHOS GEOVANI DE MELLO MACHADO LTDA	R\$ 13,68
VENCEDOR		
28.337.943/0001-23	CA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 13,68
26.580.101/0001-72	APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.	R\$ 13,89
17.185.303/0001-29	JCA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 15,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 12,49
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.429/0057-65
 Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando da Aeronáutica
 Gabinete do Comandante
 Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios - Hortifrutigranjeiros para o Gabinete do Comandante da Aeronáutica (GABAER)
 Descrição: Ovo - OVO, ORIGEM GALINHA, GRUPO VERMELHO, CLASSE A, TIPO MÉDIO
 CatMat: 446623 - Ovo - Origem: Galinha | Grupo: Vermelho | Classe: A | Tipo: Médio

Data: 29/05/2025 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: Nº Pregão: 900092025 / UASG: 120001
 Lote/Item: /117
 Ata: [Link Ata](#)
 Homologação: 18/06/2025 14:59
 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
 Quantidade: 500
 Unidade: Bandeja 12,00 UN
 UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
04.690.530/0001-60	J & S COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 12,48
19.600.228/0001-40	ARCANJOS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 12,49
VENCEDOR		
19.408.662/0001-23	N3 DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 12,49
48.536.625/0001-07	48.536.625 KAUAN INACIO DE SOUSA PASCHOAL FIGUEIREDO UF endereço: DF	R\$ 12,49
43.334.528/0001-00	HMD COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 12,49
55.007.733/0001-40	TROPICANA HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA UF endereço: DF	R\$ 12,49
60.430.265/0001-51	VALTARE SOLUÇOES EMPRESARIAIS E COMERCIO LTDA UF endereço: DF	R\$ 12,49
05.205.399/0001-60	CDV COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 12,49
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 12,89
54.298.147/0001-39	MSL INFINITY COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 25,00

Item 78: Peixe in natura, variedade: tambaqui, tipo corte: filé, apresentação: sem pele, sem espinhas, estado de conservação: congelado(a). SEM TEMPERO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, VEDADA, COM ROTÚLO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA



Preço Estimado: R\$ 56,30 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 56,30 Média dos Preços Obtidos: R\$ 56,30

Quantidade	Descrição
3.000 Quilogramas	Peixe in natura, variedade: tambaqui, tipo corte: filé, apresentação: sem pele, sem espinhas, estado de conservação: congelado(a). SEM TEMPERO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, VEDADA, COM ROTÚLO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU SIP. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA DE 10Kg COM EMBALAGEM DE 800g A 1 Kg

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 54,20

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 63.761.936/0001-55

Data: 28/05/2025 09:00

Órgão: MUNICÍPIO DE ITAPUÁ DO OESTE / 31 - MUNICÍPIO DE ITAPUÁ DO OESTE/RO

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Objeto: [LICITANET] - Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SRP: SIM

Descrição: Filé de peixe tipo tambaqui ou tilápia (filé congelado de acordo com as especificações da legislação, com coloração e odor característicos, livre de manchas, com textura não amolecido e não pegajosa, sem espinho, sem pele, teor de água: até 10 embalagem p - Filé de peixe tipo tambaqui ou tilápia (filé congelado de acordo com as especificações da legislação, com coloração e odor característicos, livre de manchas, com textura não amolecido e não pegajosa, sem espinho, sem pele, teor de água: até 10 embalagem primária de 01 kg. Com dados de identificação, procedência, infor. Nutricional, número de lote, data de validade, carimbo do sif, com prazo de validade mínima de 60 dias na entrega.

Identificação: 63761936000155-1-000007/2025

Lote/Item: 1/5671354

Ata: N/A

Homologação: 02/06/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncc/pt-br>

Quantidade: 1.000

Unidade: KG

UF: RO

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

47.029.862/0001-00 P.R. FARONI LTDA

R\$ 54,20

VENCEDOR

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 55,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.467.921/0001-12

Data: 07/04/2025 15:16

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 251 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA/PA

Modalidade: Dispensa

Objeto: [LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERCÍVEIS E NÃO PERCÍVEIS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO -UPA E HOSPITAL GERAL DE ALTAMIRA SÃO RAFAEL-HGASR

SRP: NÃO

Identificação: 10467921000112-1-000006/2025

Lote/Item: 1/5559265

Ata: N/A

Homologação: 04/04/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncc/pt-br>

Quantidade: 1.500

Unidade: Quilograma

UF: PA

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

48.929.508/0001-03 DISTRIBUIDORA DA GAUCHA COMERCIO LTDA

R\$ 55,00

VENCEDOR

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 59,71

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 15.024.029/0001-80

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DOS GRUPOS FORMAIS, INFOMAIS E FORNECEDORES INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS.

Descrição: PEIXE - FILE DE TAMBAQUI OU TAMBATINGA: FILE DE TABATINGA OU TAMBAQUI CONGELADO, EM CUBOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2X2X2CM DE LARGURA, SEM ESPINHOS, SEM FRAGMENTOS OSSEOS OU CARTILAGINOSOS, SEM COURO, SEM PELE. DEVERA SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SECUND - PEIXE - FILE DE TAMBAQUI OU TAMBATINGA: FILE DE TABATINGA OU TAMBAQUI CONGELADO, EM CUBOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2X2X2CM DE LARGURA, SEM ESPINHOS, SEM FRAGMENTOS OSSEOS OU CARTILAGINOSOS, SEM COURO, SEM PELE. DEVERA SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SECUNDARIA E EMBALAGEM PRIMARIA CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO ATOXICO ONDE DEVE CONSTAR PROCEDENCIA, FORNECEDOR, PESO LIQUIDO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG. PERCENTUAL DE DEGELO DEVE SER NO MÁXIMO 15%. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 3 (TRÊS) MESES DA DATA DE ENTREGA.

Data: 09/01/2025 23:59

Modalidade: Credenciamento

SRP: NÃO

Identificação: 15024029000180-1-000120/2024

Lote/Item: 1/33

Ata: N/A

Homologação: 13/02/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 3.072

Unidade: KG

UF: MT

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos - RUBRICA
Porto Franco - MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
43.868.507/0001-74	INSTITUTO ADRIANA MOURA - IAM	R\$ 59,71
VENCEDOR		

Item 79: Peixe in natura, variedade: tilápia, tipo corte: filé, apresentação: sem pele, estado de conservação: congelado(a). SEM TEMPERO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, VEDADA. COM ROTÚLO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Preço Estimado: R\$ 62,18 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 62,18	Média dos Preços Obtidos: R\$ 62,18
--------------------------------	---------------	-------------------------------------	-------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Quilogramas	Peixe in natura, variedade: tilápia, tipo corte: filé, apresentação: sem pele, estado de conservação: congelado(a). SEM TEMPERO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, VEDADA. COM ROTÚLO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRADO NO SIF OU SIP. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA DE 10Kg COM EMBALAGEM DE 800g A 1 Kg	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 63,33
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.452/0001-03

Órgão: COMANDO DO EXERCITO / 160105 - 24º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e de demais beneficiários que se enquadrem na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, por meio da modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), para atendimento da demanda do 24º Batalhão de Infantaria de Selva

Descrição: Peixe In Natura variedade: tilápia, tipo corte: filé, apresentação: sem pele, estado de conservação: congelado(a) - Peixe In Natura variedade: tilápia, tipo corte: filé, apresentação: sem pele, estado de conservação: congelado(a)

Data: 19/05/2025 10:53

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 00394452000103-1-010920/2025

Lote/Item: 1/41

Ata: N/A

Homologação: 16/05/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 500

Unidade: Quilograma

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.787.912/0001-09	COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS EM AGRICULTURA FAMILIAR	R\$ 63,33
VENCEDOR		



Relatório gerado no dia 26/08/2025 09:22:39 (IP: 177.53.119.16)
Código Validação: isOHTDqignr1Qm1WavOvnFa5dALr%2b33AVSaig6hJjWcqHU8nPt6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOHTDqignr1Qm1WavOvnFa5dALr%2b33AVSaig6hJjWcqHU8nPt6WA%253d%253d>

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.133.705/0001-40	Data: 10/03/2025 11:01
Órgão: ACE-COLEGIO ESTADUAL DOM ALANO MARIE DU NODAY	Modalidade: Dispensa
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos estudantes matriculados na ACE Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, referente ao ano letivo de 2025.	SRP: NÃO
Descrição: Peixe In Natura - PEIXE IN NATURA, VARIEDADE TILÁPIA, TIPO CORTE FILÉ, APRESENTAÇÃO SEM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90000/2025 / UASG: 928809
CatMat: 448953 - Peixe In Natura - Variedade: Tilápis Tipo Corte: Filé Apresentação: Sem Pele Estado De Conservação: Congelado(A)	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Homologação: 15/04/2025 09:11
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 240
	Unidade: Quilograma
	UF: TO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.460.274/0001-17	PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA	R\$ 59,00
54.975.846/0001-76	JNS - REPRESENTACAO E ASSESSORIA LTDA	R\$ 61,00
29.524.989/0001-14	ARNOU ARAUJO ROCHA 02575679176	R\$ 62,00
56.690.135/0001-80	JPM COMERCIO E SERVICOS DE LOCACAO LTDA	R\$ 62,08
VENCEDOR		
06.285.410/0001-02	PAULISTA IND E COM LTDA	R\$ 62,08
56.422.537 ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA		R\$ 62,08
50.301.210/0001-98	ESPADILHA PESCADOS LTDA UF endereço: TO	R\$ 62,08
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 63,30

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 60,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.724.903/0008-45	Data: 07/03/2025 08:00
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	Modalidade: Dispensa Eletrônica
Secretaria Executiva	SRP: NÃO
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90000/2025 /
Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia Baiano	UASG: 154581
Instituto Federal Baiano - Campus Teixeira de Freitas	Lote/Item: /1
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis em caráter emergencial para atender demandas do refeitório do IF Baiano Campus Teixeira de Freitas.	Ata: Link Ata
Descrição: PEIXE IN NATURA, VARIEDADE TILÁPIA, TIPO CORTE FILÉ, APRESENTAÇÃO SEM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)	Homologação: 07/03/2025 18:19
- PEIXE IN NATURA, VARIEDADE TILÁPIA, TIPO CORTE FILÉ, APRESENTAÇÃO SEM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
CatMat: 448953 - Peixe In Natura - Variedade: Tilápis Tipo Corte: Filé Apresentação: Sem Pele Estado De Conservação: Congelado(A)	Quantidade: 300
	Unidade: Quilograma
	UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
31.370.536/0001-22	LEGI DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 60,00
VENCEDOR		
49.735.902/0001-65	TF DA SILVA VARGAS LTDA	R\$ 60,00
05.788.360/0001-13	BAHIA CESTAS LTDA	R\$ 60,00
51.299.861/0001-53	APAEX - ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DO EXTREMO SUL DA BAHIA	R\$ 60,00
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 61,91
31.801.716/0001-11	STB COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 65,00



Relatório gerado no dia 26/08/2025 09:22:39 (IP: 177.53.119.16)
 Código Validação: Is0HtDqignr1Qm1WavOvmFa5dALr%2b33AVSaig6hJjWcqHU8nPlm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Is0HtDqignr1Qm1WavOvmFa5dALr%2b33AVSaig6hJjWcqHU8nPlm6WA%253d%253d>

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.288.790/0001-76
Órgão: Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene pessoal (adulto e infantil) para a casa abrigo do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.
Descrição: Peixe in natura - PEIXE IN NATURA, VARIEDADE TILÁPIA, TIPO CORTE FILÉ, APRESENTAÇÃO SEM PELE,ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)
CatMat: 448953 - Peixe In Natura - Variedade: Tilápis | Tipo Corte: Filé | Apresentação: Sem Pele | Estado De Conservação: Congelado(A)

Data: 21/02/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão: 900092025 / Data: 02/03/2025
Lote/Item: /85
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 10/04/2025 17:13
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 48
Unidade: Quilograma
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
28.742.388/0001-15	SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 63,32
52.197.489/0001-37	S R F COMERCIO LTDA	R\$ 63,32
41.193.094/0001-40	COMERCIAL PRASERES LTDA	R\$ 63,32



Relatório gerado no dia 26/08/2025 09:22:39 (IP: 177.53.119.16)

Código Validação: isOHiDqgnrtQm1WavOvmFa5dALr%2b33AVSaig6hJWcqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOHiDqgnrtQm1WavOvmFa5dALr%2b33AVSaig6hJWcqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Açúcar, tipo: cristal. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 15 PCT X 20 Kg

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 04/08/2025 e 15/08/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 2 - Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, subgrupo: integral, classe: longo fino, qualidade: tipo 1 - PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 PCT X 1Kg

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 23/01/2025 e 28/07/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 3 - Adoçante, aspecto físico: líquido, ingredientes: estévia, tipo: dietético 100% NATURAL, PURO DE STEVIA, SEM SACARINA, SEM CICLAMATO, SEM ASPARTAME

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 09/09/2024 e 08/07/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 21/10/2024 e 27/05/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 4 - Amido, base: de batata, grupo: fécula. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 PCT X 200g

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 11/11/2024 e 25/06/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 5 - Amido, base: de mandioca, grupo: fécula, acidez: polvilho azedo, aspecto físico: tipo 1. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 PCT X 200g

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 13/11/2024 e 03/06/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 6 - Amido, base: de mandioca, grupo: fécula, subgrupo: flocos granulados, características adicionais: massa granulada para cuscuz, pudins, bolos - GOMA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. FARDO COM 30 PCT X 200g

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 14/10/2024 e 08/04/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 7 - Amido, base: de milho, grupo: fécula, NÃO CONTÉM GLUTEN. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 12 UND DE 500g

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 05/02/2025 e 04/07/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 8 - Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 2. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 06 PCT 5Kg

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 21/02/2025 e 29/07/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 9 - Aveia beneficiada, classe: branca, apresentação: em flocos finos. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 12 UND DE 170g



- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 31/12/2024 e 21/01/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

2 Fis nº 239
MUNICÍPIO DE FRANCA - SP
11/08/2025

Item 10 - Biscoito, apresentação: redondo, sabor: coco, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: rosquinha, ingredientes: açúcar, farinha de trigo e glúten. CONSISTÊNCIA CROCANTE. LIVRE DE UMIDADE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS.

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 31/12/2024 e 21/01/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 11 - Biscoito, apresentação: redondo, sabor: leite, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: rosquinha. CONSISTÊNCIA CROCANTE. LIVRE DE UMIDADE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM DUPLA PROTEÇÃO

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 21/11/2024 e 15/05/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 12 - Biscoito, apresentação: redondo, sabor: maizena, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: maria. CONSISTÊNCIA CROCANTE. LIVRE DE UMIDADE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 27/09/2024 e 11/04/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 13 - Biscoito, sabor: chocolate, características adicionais: sem recheio, tipo: rosquinha. CONSISTÊNCIA CROCANTE. LIVRE DE UMIDADE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM DUPLA PROTEÇÃO. PRAZO DE VALIDADE

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 27/12/2024 e 31/01/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 14 - Biscoito, sabor: leite maltado, características adicionais: doce, sem recheio, ingredientes: farinha de trigo, ferro, ácido fólico SEM RECHEIO, CONSISTÊNCIA CROCANTE. LIVRE DE UMIDADE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 24/10/2024 e 08/01/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 27/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 15 - Biscoito, sabor: maizena, características adicionais: sem lactose, tipo: bolacha, ingredientes: sem gordura trans. SEM RECHEIO, CONSISTÊNCIA CROCANTE. LIVRE DE UMIDADE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM DUPLA PROTEÇÃO

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 13/11/2024 e 04/04/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 16 - Biscoito, sabor: salgado, características adicionais: integral e sem recheio, tipo: cream cracker. CONSISTÊNCIA CROCANTE. LIVRE DE UMIDADE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM DUPLA PROTEÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 05/09/2024 e 30/07/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 17 - Biscoito, sabor: salgado, características adicionais: sem recheio, tipo: cream cracker. CONSISTÊNCIA CROCANTE. LIVRE DE UMIDADE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM DUPLA PROTEÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 04/12/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 27/03/2025 e 09/06/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 18 - Cacau em pó solúvel, sem adição de misturas e açúcar. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 PCT X 200g



Relatório gerado no dia 26/08/2025 09:22:39 (IP: 177.53.119.16)

Código Validação: isOHTDqlgnrtQm1WavOvmFa5dALr%62b33AVsajg6hJWcqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOHTDqlgnrtQm1WavOvmFa5dALr%62b33AVsajg6hJWcqHU8nPtm6WA%253d%253d>

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 26/12/2024 e 30/05/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 05/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

IS n° 240

2

RUBRICA

M.T.

Item 19 - Café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: tradicional, COM SELO DE PUREZA ABIC TRADICIONAL. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 PCT X 500g

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 18/11/2024 e 30/05/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 20 - Chocolate em pó, 50% cacau. Ingredientes básicos: cacau em pó solúvel (50%), açúcar (sacarose) e aromatizantes. Não poderá conter adição de gordura e óleos a qualquer tipo de chocolate, bem como, à manteiga

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 07/10/2024 e 27/06/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 21 - Condimento, tipo: alho, apresentação: natural, adicional: com casca. CABEÇAS ÍNTEGRAS, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 30 DIAS. CAIXAS DE 20 Kg/ EMBALAGENS DE 1 Kg.

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 02/04/2025 e 25/04/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 17/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 22 - Condimento, tipo: colorau, apresentação: pó. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 10 UND DE 100g

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 28/02/2025 e 14/03/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 04/04/2025 e 03/06/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 23 - Condimento, tipo: orégano, apresentação: desidratado. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PACOTE COM 50g

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 13/01/2025 e 14/05/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 24 - Farinha arroz, ingrediente: arroz, características adicionais: massa alimentícia, tipo: seca, cor: branca, SEM SAL 100% NATURAL. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PCT X 500g

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 10/02/2025 e 07/07/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 25 - Farinha arroz, ingrediente: pré-cozido, características adicionais: tipo: flocão, cor: branca, A BASE DE FARINHA DE ARROZ PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, APRESENTANDO NO MÍNIMO 380 kcal/100g E 5g DE PROTEÍNA/100g.

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 06/11/2024 e 10/02/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 26 - Farinha de arroz, tipo: flocão, apresentação: pré-cozida, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico A BASE DE GRÃOS DE ARROZ PRÉ COZIDOS, SECOS E MOÍDOS GRANULADOS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 30/08/2024 e 25/04/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.



Relatório gerado no dia 26/08/2025 09:22:39 (IP: 177.53.119.16)
Código Validação: isOHDqlgnrlQm1WavOvmFa5dAL%2b33AVSaig6hJWcqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOHDqlgnrlQm1WavOvmFa5dAL%2b33AVSaig6hJWcqHU8nPtm6WA%253d%253d>

180 / 219

Item 27 - Farinha de mandioca, grupo: seca, subgrupo: branca torrada, classe: fina, aspecto físico: tipo 1, acidez: baixa acidez, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ÍNTREGA, ATÓXICA E REFORÇADA. COM PRAZO DE VALIDADE

- 5 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 31/03/2025 e 27/06/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 28 - Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: flocada, apresentação: pré-cozida, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico A BASE DE FARINHA DE MILHO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, APRESENTANDO NO MÍNIMO 360kcal/100g DO E 4,5g DE PROTEÍNA/100g.

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 13/03/2025 e 11/04/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 29 - Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: flocão, apresentação: pré-cozida, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico A BASE DE GRÃOS DE MILHO PRÉ COZIDOS

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 21/01/2025 e 25/04/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 02/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 30 - Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: fubá, característica adicional: não transgênico. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PCT X 500g

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 09/04/2025 e 10/07/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 31 - Farinha de trigo, grupo: doméstico, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: com fermento, fortificada com ferro e ácido fólico, 100% NATURAL, SEM ADITIVOS. EM EMBALAGEM ÍNTREGA DE 1KG EM PLÁSTICO ATÓXICO. ISENTA DE UMIDADE, PARASITAS E LARVAS

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 31/01/2025 e 03/07/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 10/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 32 - Farinha de trigo, grupo: industrial, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: sem fermento. 100% NATURAL, SEM ADITIVOS. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EM EMBALAGEM ÍNTREGA DE 1KG EM PLÁSTICO ATÓXICO. ISENTA DE UMIDADE, PARASITAS E LARVAS.

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 18/11/2024 e 20/05/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 33 - Fermento, tipo: biológico seco, apresentação: pó granulado PARA PÃO E MASSAS, SECO, INSTANTÂNEO. PACOTE COM 125G. NÃO CONTEM GLUTEN. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PACOTE DE 125g

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 24/10/2024 e 20/03/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 34 - Fermento, tipo: químico, apresentação: pó PARA BOLO; LATA DE 100g. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGENS DE 100g

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 27/09/2024 e 10/03/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 35 - Iogurte natural, teor gordura: integral, sabor: sortidos, componentes: com polpa ou pedaços de fruta, tipo restrição: zero lactose, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTREGA, DE 150 ML. REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO,

- 5 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 27/09/2024 e 23/06/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.



Relatório gerado no dia 26/08/2025 09:22:39 (IP: 177.53.119.16)

Código Validação: isOHDqlgnrtQm1WavOvmFa5dALr%62b33AVSaig6hJWcqHU8nPtm6WA%63d943d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOHDqlgnrtQm1WavOvmFa5dALr%252b33AVSaig6hJWcqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 36 - logurte natural, teor gordura: integral, sabor: sortidos, componentes: com polpa ou pedaços de fruta. EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTegra, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE

- 5 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 28/11/2024 e 11/06/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.



Item 37 - Legume in natura, variedade: cenoura, TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, ÍNTegra, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM

- 6 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 21/02/2025 e 15/08/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 38 - Leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo: tipo 1, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRASNPARENTE ATÓXICA, REFORÇADA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 und x 1kg

- 5 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 10/03/2025 e 23/07/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 39 - Leguminosa, variedade: feijão manteiga, tipo: tipo 1. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 PACOTES DE 1KG FARDO COM 30 und x 1kg

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 12/11/2024 e 15/08/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 40 - Leguminosa, variedade: feijão preto, tipo: tipo 1. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 PACOTES DE 1KG FARDO COM 30 und x 1kg

- 5 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 21/02/2025 e 09/07/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 41 - Leguminosa, variedade: feijão rajado, tipo: tipo 1. ISENTO DE PARASITAS. EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRASNPARENTE ATÓXICA, REFORÇADA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 und x 1kg

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 31/10/2024 e 18/06/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 42 - Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: desnatado, solubilidade: instantâneo ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, D, E E CÁLCIO; ISENTO DE GORDURAS TOTAIS. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. LATA DE 300g

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 19/02/2025 e 09/06/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 09/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 43 - Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo, tipo restrição: zero lactose. EMBALAGEM ÍNTegra, ISENTA DE UMIDADE COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 50 PCT x 200g

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 31/12/2024 e 27/05/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 17/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 44 - Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo. APRESENTANDO NO MÍNIMO 27g DE PROTEÍNA A CADA 100g. ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E D. EMBALAGEM ÍNTegra, ISENTA DE UMIDADE COM PRAZO DE VALIDADE

- 5 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 21/01/2025 e 27/06/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.



Relatório gerado no dia 26/08/2025 09:22:39 (IP: 177.53.119.16)
Código Validação: isOHIDqlgnriQm1WavOvmFa5dAL%42b33AVSaig6hJjWcqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOHIDqlgnriQm1WavOvmFa5dAL%42b33AVSaig6hJjWcqHU8nPtm6WA%3d%3d>

Item 45 - Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: não instantâneo APRESENTANDO NO MÍNIMO 27g DE SOLUBILIDADE POR 100g. ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E D. EMBALAGEM ÍNTEGA, ISENTE DE UMIDADE COM PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES.



- 5 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 13/01/2025 e 09/05/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 46 - Leite fluido, origem: de vaca, tipo: a, teor gordura: integral, processamento: uht. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 24 UND DE 1 LITRO

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 30/04/2025 e 06/06/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 47 - Leite fluido, origem: de vaca, tipo: a, teor gordura: integral, SEM LACTOSE processamento: UHT. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 24 UND DE 1 LITRO

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 10/03/2025 e 26/06/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 48 - Leite fluido, origem: de vaca, tipo: b, teor gordura: integral, processamento: pasteurização. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. LITRO

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 19/09/2024 e 07/07/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 49 - Leite fluido, origem: de vaca, tipo: c, teor gordura: integral, processamento: pasteurização. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. LITRO

- 5 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 12/03/2025 e 03/07/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 50 - Leite soja, aspecto físico: pó, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM ATÉ 1 Kg

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 03/12/2024 e 17/03/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 25/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 51 - Macarrão de arroz, teor de umidade: massa seca, base da massa: arroz, sem glúten e sem ovos, apresentação: espaguete ou parafuso. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 14/02/2025 e 30/05/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 52 - Macarrão integral, teor de umidade: massa seca, base da massa: de sêmola, semolina, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: espaguete. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 15/01/2025 e 25/07/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 14/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 53 - Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: cabelo de anjo. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 05/12/2024 e 29/05/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.



Relatório gerado no dia 26/08/2025 09:22:39 (IP: 177.53.119.16)

Código Verificação: isOHDqjgn1Qm1WavOvmFa5dAlr%2b33AVSajq6hJWcqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOHDqjgn1Qm1WavOvmFa5dAlr%2b33AVSajq6hJWcqHU8nPtm6WA%253d%253d>

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 15/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.



Item 54 - Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: parafuso ou penas. COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PCT X 500g

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 31/12/2024 e 21/05/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 09/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 55 - Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de sêmola, semolina, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: espaguete. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 Meses

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 20/01/2025 e 15/07/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 56 - Manteiga com sal, com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 12 UND DE 500g

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 21/01/2025 e 09/05/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 23/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 57 - Manteiga com sal, ZERO LACTOSE, com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 12 UND DE 500g

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 13/02/2025 e 25/06/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 58 - Manteiga sem sal, com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 12 UND DE 500g

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 06/03/2025 e 05/05/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 59 - MASSA DE TOMATE, TIPO: EXTRATO CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: CREME, COM NO MÍNIMO 20% SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES. APRESENTANDO NO MÍNIMO 14KCAL/30G E 0,5G DE PROTEÍNA/30G. EMBALAGEM SEM VESTÍGIO DE FERRUGEM, AMASSADURAS

- 5 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 31/12/2024 e 16/06/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 60 - MILHO DE PIPOCAS, GRUPO: DURO, CLASSE: AMARELA, QUALIDADE: TIPO 1, FORMATO ESTOURADO: TIPO IRREGULAR, BUTTERFLY. ISENTO DE GORDURAS TRANS. EM EMBALAGEM ÍNTegra E TRANSPARENTE, ISENta DE PARASITAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 13/02/2025 e 28/03/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 61 - MILHO, TIPO: GRÃO, APLICAÇÃO: MUNGUNZÁ (CANJICA), AMARELO EM EMBALAGEM ÍNTegra, ISENTA DE PARASITAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PCT X 500g

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 20/12/2024 e 20/02/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 31/01/2025 e 20/02/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.



Relatório gerado no dia 26/06/2025 09:22:39 (IP: 177.53.119.16)

Código Validação: isOHDqlgnr1Qm1WavOvmFa5dALr962b33AVSaig6hJjWcqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOHDqlgnr1Qm1WavOvmFa5dALr962b33AVSaig6hJjWcqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 62 - MILHO, TIPO: GRÃO, APLICAÇÃO: MUNGUNZÁ (CANJICA), BRANCO EM EMBALAGEM ÍNTegra, ISENTA DE PARASITAS, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PCT X 500g



- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/07/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 19/05/2025 e 31/07/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 63 - ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO: PURO, ESPÉCIE VEGETAL: SOJA, TIPO QUALIDADE: TIPO 1. EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO PET, ÍNTegra. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 20 EMBALAGENS DE 900ml

- 5 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 24/02/2025 e 23/07/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 64 - PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE: ATUM, APRESENTAÇÃO: SÓLIDO, RALADO OU EM PEDAÇOS, AO NATURAL, MEIO DE COBERTURA: CALDO VEGETAL. COM EMBALAGEM ABRE FÁCIL, ÍNTegra, SEM VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURAS E ABAULAMENTO. COM PRAZO DE VALIDADE

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 18/09/2024 e 23/01/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 65 - PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE: SARDINHA, APRESENTAÇÃO: COM MOLHO DE TOMATE, DESCABEÇADA E EVISCERADA, MEIO DE COBERTURA: COM ÓLEO COMESTÍVEL, COM EMBALAGEM ABRE FÁCIL, ÍNTegra, SEM VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURAS

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 07/02/2025 e 10/03/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 30/09/2024 e 27/05/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 66 - PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA, APRESENTAÇÃO: FLOCOS, ASPECTO FÍSICO: DESIDRATADA, ESCURA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 15 PACOTE DE 400g

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 04/04/2025 e 30/06/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 67 - QUEIJO, ORIGEM: DE VACA, VARIEDADE: MUÇARELA, APRESENTAÇÃO: Fatiado, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, KILOGRAMA

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 21/02/2025 e 26/06/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 68 - QUEIJO, ORIGEM: DE VACA, VARIEDADE: MUÇARELA, APRESENTAÇÃO: Fatiado, ZERO LACTOSE, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. KILOGRAMA

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 05/11/2024 e 24/06/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 69 - SAL, TIPO: REFINADO, APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO DE SÓDIO: 390 MG, ADITIVOS: IODATO DE POTÁSSIO, ANTIUMECTANTE FERROCIANETO DE SÓDIO, SÍLICO ALUMINATO DE SÓDIO E DIÓXIDO DE SILÍCIO. COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES

- 6 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 27/02/2025 e 27/05/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 70 - TEMPERO, TIPO: COMPLETO SEM PIMENTA, APRESENTAÇÃO: PASTA, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO. EMBALAGENS PLÁSTICAS ÍNTERAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 12 UND DE 1Kg



Relatório gerado no dia 26/08/2025 09:22:39 (IP: 177.53.119.16)
Código Validação: isOHTDqgnrQm1WavOvmFa5dALr%252b33AVSaig8hJjWcqHU8nPm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOHTDqgnrQm1WavOvmFa5dALr%252b33AVSaig8hJjWcqHU8nPm6WA%253d%253d>



Item 71 - VINAGRE BRANCO DE ÁLCOOL; FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL E ÁGUA; COM ACIDEZ MÍNIMA DE 4,0%. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTREGA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 12 UND x 750ml

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 12/11/2024 e 02/06/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 27/08/2024 e 15/07/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 72 - VINAGRE DE VINHO TINTO; FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ÁGUA E VINHO; COM ACIDEZ MÍNIMA DE 4,0%. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTREGA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 12 UND x 750ml

- 6 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 08/10/2024 e 19/03/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 73 - Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: coxa e sobrecoxa, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a), processamento: com pele, com osso. SEM TEMPERO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, VEDADA.

- 5 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 11/03/2025 e 03/07/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 74 - Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: inteiro, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado, processamento: com pele, com osso. SEM TEMPERO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, VEDADA.

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 21/01/2025 e 23/07/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 75 - Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: peito, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a), processamento: com pele, com osso. SEM TEMPERO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, VEDADA. COM ROTÚLO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO.

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 31/01/2025 e 12/05/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 76 - Ovo, origem: galinha, grupo: branco, classe: a, tipo: médio GRANDE BRANCO; CARTELA COM 30 UNIDADES. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. CAIXAS COM 12 CARTELAS COM 30 UND

- 5 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 28/08/2024 e 04/07/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 77 - Ovo, origem: galinha, grupo: vermelho, classe: a, tipo: médio GRANDE VERMELHO; CARTELA COM 30 UNIDADES. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. CAIXAS COM 12 CARTELAS COM 30 UND

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 29/05/2025 e 19/08/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 78 - Peixe in natura, variedade: tambaqui, tipo corte: filé, apresentação: sem pele, sem espinhas, estado de conservação: congelado(a). SEM TEMPERO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, VEDADA. COM ROTÚLO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 09/01/2025 e 28/05/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 79 - Peixe in natura, variedade: tilápia, tipo corte: filé, apresentação: sem pele, estado de conservação: congelado(a). SEM TEMPERO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, VEDADA. COM ROTÚLO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA



- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 21/02/2025 e 19/05/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.



Observação: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e seleciona o preço do meio(no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Relatório gerado no dia 26/08/2025 09:22:39 (IP: 177.53.119.16)

Código de Validação: isOHiDqignrtQm1WavOvmFa5dAlr%2b33AVSaig6hJWcqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.hancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOHiDqignrtQm1WavOvmFa5dAlr%2b33AVSaig6hJWcqHU8nPtm6WA%253d%253d>

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).



Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Anostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Validos	
							Média	Mediana
Açúcar, tipo: cristal. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 15 PCT X 2 Kg	R\$ 4,41	R\$ 4,42	0,26	5,83	Média	R\$ 4,10	R\$ 4,41	R\$ 4,42
Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, subgrupo: integral, classe: longo fino, qualidade: tipo 1 - PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 PCT X 1Kg	R\$ 8,23	R\$ 7,84	1,04	12,65	Média	R\$ 7,50	R\$ 8,23	R\$ 7,84
Adoçante, aspecto físico: líquido, ingredientes: estévia, tipo: dietético 100% NATURAL, PURO DE STEVIA, SEM SACARINA, SEM CICLAMATO, SEM ASPARTAME	R\$ 338,57	R\$ 317,21	47,25	13,96	Média	R\$ 300,00	R\$ 338,57	R\$ 317,21
Amido, base: de batata, grupo: fécula, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 PCT X 200g	R\$ 26,34	R\$ 26,20	1,57	5,97	Média	R\$ 24,98	R\$ 26,34	R\$ 26,20
Amido, base: de mandioca, grupo: fécula, acidez: polvilho azedo, aspecto físico: tipo 1. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 PCT X 200g	R\$ 8,21	R\$ 8,00	0,54	6,53	Média	R\$ 7,84	R\$ 8,21	R\$ 8,00
Amido, base: de mandioca, grupo: fécula, subgrupo: flocos granulados, características adicionais: massa granulada para cuscuz, pudins, bolos - GOMA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. FARDO COM 30 PCT X 200g	R\$ 12,73	R\$ 12,77	1,15	9,05	Média	R\$ 11,49	R\$ 12,73	R\$ 12,77
Amido, base: de milho, grupo: fécula, NÃO CONTÉM GLUTEN. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 12 UND DE 500g	R\$ 13,04	R\$ 13,17	0,75	5,78	Média	R\$ 12,02	R\$ 13,04	R\$ 13,17
Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 2. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 06 PCT 5Kg	R\$ 5,66	R\$ 5,88	0,55	9,74	Média	R\$ 4,85	R\$ 5,66	R\$ 5,88
Aveia beneficiada, classe: branca, apresentação: em flocos finos. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 12 UND DE 170g	R\$ 13,39	R\$ 13,55	0,39	2,94	Média	R\$ 12,94	R\$ 13,39	R\$ 13,55
Biscoito, apresentação: redondo, sabor: coco, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: rosquinha, ingredientes: açúcar, farinha de trigo e glúten. CONSISTÊNCIA CROCANTE. LIVRE DE UMIDADE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS.	R\$ 22,90	R\$ 21,60	2,26	9,88	Média	R\$ 21,58	R\$ 22,90	R\$ 21,60
Biscoito, apresentação: redondo, sabor: leite, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: rosquinha. CONSISTÊNCIA CROCANTE. LIVRE DE UMIDADE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM DUPLA PROTEÇÃO	R\$ 28,49	R\$ 29,99	4,93	17,30	Média	R\$ 21,60	R\$ 28,49	R\$ 29,99
Biscoito, apresentação: redondo, sabor: manteiga, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: maria. CONSISTÊNCIA CROCANTE. LIVRE DE UMIDADE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA	R\$ 20,94	R\$ 20,08	2,55	12,16	Média	R\$ 19,02	R\$ 20,94	R\$ 20,08
Biscoito, sabor: chocolate, características adicionais: sem recheio, tipo: rosquinha. CONSISTÊNCIA CROCANTE. LIVRE DE UMIDADE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM DUPLA PROTEÇÃO. PRAZO DE VALIDADE	R\$ 19,62	R\$ 19,97	1,35	6,87	Média	R\$ 17,68	R\$ 19,62	R\$ 19,97



Relatório gerado no dia 26/08/2025 09:22:39 (IP: 177.53.119.16)

Código Validação: isOHIDqlgnrQm1WavOvmFa5dALr%2b33AVSaig6hJjWcqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOHIDqlgnrQm1WavOvmFa5dALr%252b33AVSaig6hJjWcqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							R\$ Média	R\$ Mediana
Biscoito, sabor: leite maltado, características adicionais: doce, sem recheio, ingredientes: farinha de trigo, ferro, ácido fólico SEM RECHEIO, CONSISTÊNCIA CROCANTE, LIVRE DE UMIDADE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA	R\$ 20,89	R\$ 21,97	3,00	14,38	Média	R\$ 17,50	R\$ 20,89	R\$ 21,97
Biscoito, sabor: maizena, características adicionais: sem lactose, tipo: bolacha, ingredientes: sem gordura trans. SEM RECHEIO, CONSISTÊNCIA CROCANTE, LIVRE DE UMIDADE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM DUPLA PROTEÇÃO	R\$ 21,83	R\$ 22,16	0,72	3,32	Média	R\$ 21,00	R\$ 21,83	R\$ 22,16
Biscoito, sabor: salgado, características adicionais: integral e sem recheio, tipo: cream cracker. CONSISTÊNCIA CROCANTE, LIVRE DE UMIDADE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM DUPLA PROTEÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS	R\$ 26,08	R\$ 26,75	4,23	16,22	Média	R\$ 20,63	R\$ 26,08	R\$ 26,75
Biscoito, sabor: salgado, características adicionais: sem recheio, tipo: cream cracker. CONSISTÊNCIA CROCANTE, LIVRE DE UMIDADE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM DUPLA PROTEÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS	R\$ 18,76	R\$ 18,49	0,89	4,76	Média	R\$ 18,00	R\$ 18,76	R\$ 18,49
Cacau em pó solúvel, sem adição de misturas e açúcar. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 PCT X 200g	R\$ 68,48	R\$ 66,46	8,68	12,68	Média	R\$ 60,99	R\$ 68,48	R\$ 66,46
Café, apresentação: torrado moido, intensidade: média, tipo: tradicional, COM SELO DE PUREZA ABIC TRADICIONAL. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 PCT X 500g	R\$ 57,90	R\$ 60,41	8,69	15,01	Média	R\$ 45,90	R\$ 57,90	R\$ 60,41
Chocolate em pó, 50% cacau. Ingredientes básicos: cacau em pó solúvel (50%), açúcar (sacarose) e aromatizantes. Não poderá conter adição de gordura e óleos a qualquer tipo de chocolate, bem como, à manteiga	R\$ 50,38	R\$ 51,75	2,58	5,14	Média	R\$ 47,39	R\$ 50,38	R\$ 51,75
Condimento, tipo: alho, apresentação: natural, adicional: com casca. CABEÇAS INTEGRAS, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 30 DIAS. CAIXAS DE 20 Kg/ EMBALAGENS DE 1 Kg.	R\$ 38,67	R\$ 38,88	1,39	3,60	Média	R\$ 37,03	R\$ 38,67	R\$ 38,88
Condimento, tipo: colorau, apresentação: pô. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 10 UND DE 100g	R\$ 16,26	R\$ 16,63	0,85	5,24	Média	R\$ 15,00	R\$ 16,26	R\$ 16,63
Condimento, tipo: orégano, apresentação: desidratado. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PACOTE COM 50g	R\$ 37,29	R\$ 37,26	1,99	5,33	Média	R\$ 35,16	R\$ 37,29	R\$ 37,26
Farinha arroz, ingrediente: arroz, características adicionais: massa alimentícia, dpo: seca, cor: branca, SEM SAL. 100% NATURAL. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PCT X 500g	R\$ 12,26	R\$ 12,37	0,75	6,10	Média	R\$ 11,30	R\$ 12,26	R\$ 12,37
Farinha arroz, ingrediente: pré-cozido, características adicionais: tipo: flocão, cor: branca, A BASE DE FARINHA DE ARROZ PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, APRESENTANDO NO MÍNIMO 380 kcal/100g E 5g DE PROTEÍNA/100g.	R\$ 5,10	R\$ 5,24	0,86	16,92	Média	R\$ 4,18	R\$ 5,10	R\$ 5,24
Farinha de arroz, tipo: flocão, apresentação: pré-cozida, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico A BASE DE GRÃOS DE ARROZ PRÉ COZIDOS, SECOS E MOÍDOS GRANULADOS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	R\$ 5,19	R\$ 5,20	0,82	15,70	Média	R\$ 4,37	R\$ 5,19	R\$ 5,20
Farinha de mandioca, grupo: seca, subgrupo: branca torrada, classe: fina, aspecto físico: tipo 1, acidez: baixa acidez, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, INTEGRA, ATÓXICA E REFORÇADA. COM PRAZO DE VALIDADE	R\$ 8,49	R\$ 8,06	1,62	19,09	Média	R\$ 6,98	R\$ 8,49	R\$ 8,08
Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: flocada, apresentação: pré-cozida, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico A BASE DE FARINHA DE MILHO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, APRESENTANDO NO MÍNIMO 360kcal/100g DO E 4,5g DE PROTEÍNA/100g.	R\$ 7,87	R\$ 7,92	0,51	6,44	Média	R\$ 7,34	R\$ 7,87	R\$ 7,92
Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: flocão, apresentação: pré-cozida, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico A BASE DE GRÃOS DE MILHO PRÉ COZIDOS	R\$ 5,54	R\$ 5,99	0,80	14,44	Média	R\$ 4,62	R\$ 5,54	R\$ 5,99
Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: fubá, característica adicional: não transgênico. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PCT X 500g	R\$ 5,51	R\$ 5,25	0,61	11,12	Média	R\$ 5,07	R\$ 5,51	R\$ 5,25





Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Anostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Validos	
							RUBRICA	Média
Farinha de trigo, grupo: doméstico, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: com fermento, fortificada com ferro e ácido fólico, 100% NATURAL, SEM ADITIVOS. EM EMBALAGEM ÍNTÉGRA DE 1KG EM PLÁSTICO ATÓXICO. ISENTE DE UMIDADE, PARASITAS E LARVAS	R\$ 7,03	R\$ 7,00	0,67	9,60	Média	R\$ 6,41	R\$ 7,03	R\$ 7,00
Farinha de trigo, grupo: industrial, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: sem fermento, 100% NATURAL, SEM ADITIVOS. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EM EMBALAGEM ÍNTÉGRA DE 1KG EM PLÁSTICO ATÓXICO. ISENTE DE UMIDADE, PARASITAS E LARVAS.	R\$ 7,52	R\$ 7,34	0,54	7,18	Média	R\$ 7,10	R\$ 7,52	R\$ 7,34
Fermento, tipo: biológico seco, apresentação: pó granulado PARA PÃO E MASSAS, SECO, INSTANTÂNEO. PACOTE COM 125G. NÃO CONTÉM GLUTEN. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PACOTE DE 125g	R\$ 35,49	R\$ 35,08	3,22	9,08	Média	R\$ 32,50	R\$ 35,49	R\$ 35,08
Fermento, tipo: químico, apresentação: pó PARA BOLO; LATA DE 100g. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGENS DE 100g	R\$ 31,17	R\$ 29,35	4,38	14,05	Média	R\$ 28,00	R\$ 31,17	R\$ 29,35
Iogurte natural, teor gordura: integral, sabor: sortidos, componentes: com polpa ou pedaços de fruta, tipo restrição: zero lactose. EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTÉGRA, DE 150 ML. REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO,	R\$ 18,68	R\$ 19,42	2,79	14,96	Média	R\$ 14,18	R\$ 18,68	R\$ 19,42
Iogurte natural, teor gordura: integral, sabor: sortidos, componentes: com polpa ou pedaços de fruta. EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTÉGRA. REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE	R\$ 16,85	R\$ 17,17	0,94	5,60	Média	R\$ 15,20	R\$ 16,85	R\$ 17,17
Legume in natura, variedade: cenoura, TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, ÍNTÉGRA, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM	R\$ 6,98	R\$ 7,23	0,89	12,70	Média	R\$ 5,83	R\$ 6,98	R\$ 7,23
Leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo: tipo 1, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA, REFORÇADA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 und x 1kg	R\$ 10,20	R\$ 10,09	0,49	4,85	Média	R\$ 9,68	R\$ 10,20	R\$ 10,09
Leguminosa, variedade: feijão manteiga, tipo: tipo 1. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 PACOTES DE 1KG FARDO COM 30 und x 1kg	R\$ 9,18	R\$ 8,63	1,07	11,67	Média	R\$ 8,50	R\$ 9,18	R\$ 8,63
Leguminosa, variedade: feijão preto, tipo: tipo 1. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 PACOTES DE 1KG FARDO COM 30 und x 1kg	R\$ 10,50	R\$ 10,00	1,06	10,14	Média	R\$ 9,56	R\$ 10,50	R\$ 10,00
Leguminosa, variedade: feijão rajado, tipo: tipo 1. ISENTO DE PARASITAS. EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA, REFORÇADA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 und x 1kg	R\$ 11,47	R\$ 10,99	1,09	9,49	Média	R\$ 10,81	R\$ 11,47	R\$ 10,99
Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: desnatado, solubilidade: instantâneo ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, D, E E CÁLCIO; ISENTO DE GORDURAS TOTAIS. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. LATA DE 300g	R\$ 54,03	R\$ 54,16	1,96	3,63	Média	R\$ 52,00	R\$ 54,03	R\$ 54,16
Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo, tipo restrição: zero lactose. EMBALAGEM ÍNTÉGRA, ISENTO DE UMIDADE COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 50 PCT x 200g	R\$ 79,90	R\$ 79,30	9,84	12,32	Média	R\$ 68,49	R\$ 79,90	R\$ 79,30
Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo. APRESENTANDO NO MÍNIMO 27g DE PROTEÍNA A CADA 100g. ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E D. EMBALAGEM ÍNTÉGRA, ISENTO DE UMIDADE COM PRAZO DE VALIDADE	R\$ 45,11	R\$ 42,79	4,26	9,45	Média	R\$ 41,28	R\$ 45,11	R\$ 42,79
Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: não instantâneo APRESENTANDO NO MÍNIMO 27g DE PROTEÍNA A CADA 100g. ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E D. EMBALAGEM ÍNTÉGRA, ISENTO DE UMIDADE COM PRAZO DE VALIDADE	R\$ 52,30	R\$ 53,99	6,66	12,74	Média	R\$ 44,00	R\$ 52,30	R\$ 53,99
Leite fluido, origem: de vaca, tipo: a, teor gordura: integral, processamento: uht. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 24 UND DE 1 LITRO	R\$ 6,89	R\$ 6,91	0,73	10,65	Média	R\$ 6,08	R\$ 6,89	R\$ 6,91



Critérios Estatísticos por item

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Validos	
							Média	Mediana
Leite fluido, origem: de vaca, tipo: a, teor gordura: integral, SEM LACTOSE processamento: UHT. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 24 UND DE 1 LITRO	R\$ 8,46	R\$ 8,37	0,39	4,58	Média	R\$ 8,12	R\$ 8,46	R\$ 8,37
Lente fluido, origem: de vaca, tipo: b, teor gordura: integral, processamento: pasteurização. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. LITRO	R\$ 7,55	R\$ 7,50	0,12	1,54	Média	R\$ 7,48	R\$ 7,55	R\$ 7,50
Leite fluido, origem: de vaca, tipo: c, teor gordura: integral, processamento: pasteurização. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. LITRO	R\$ 7,14	R\$ 7,05	0,53	7,40	Média	R\$ 6,56	R\$ 7,14	R\$ 7,05
Leite suja, aspecto físico: pó, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM ATÉ 1 Kg	R\$ 58,76	R\$ 58,60	9,23	15,71	Média	R\$ 49,60	R\$ 58,76	R\$ 58,60
Macarrão de arroz, teor de umidade: massa seca, base da massa: arroz, sem glúten e sem ovos, apresentação: espaguete ou parafuso. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 14,47	R\$ 14,34	1,43	9,91	Média	R\$ 13,10	R\$ 14,47	R\$ 14,34
Macarrão integral, teor de umidade: massa seca, base da massa: de sêmola, semolina, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: espaguete. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES	R\$ 14,12	R\$ 14,16	0,96	6,38	Média	R\$ 13,20	R\$ 14,12	R\$ 14,16
Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: cabelo de anjo. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES	R\$ 18,84	R\$ 20,61	3,01	15,95	Média	R\$ 14,16	R\$ 18,84	R\$ 20,61
Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: parafuso ou pene. COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PCT X 500g	R\$ 11,51	R\$ 11,25	1,09	9,45	Média	R\$ 10,53	R\$ 11,51	R\$ 11,25
Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de sêmola, semolina, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: espaguete. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 Meses	R\$ 11,92	R\$ 11,80	1,37	11,46	Média	R\$ 10,53	R\$ 11,92	R\$ 11,80
Manteiga com sal, com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 12 UND DE 500g	R\$ 66,61	R\$ 66,34	9,73	14,61	Média	R\$ 55,10	R\$ 66,61	R\$ 66,34
Manteiga com sal, ZERO LACTOSE, com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 12 UND DE 500g	R\$ 49,81	R\$ 50,00	2,80	5,61	Média	R\$ 46,92	R\$ 49,81	R\$ 50,00
Manteiga sem sal, com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 12 UND DE 500g	R\$ 58,54	R\$ 63,30	8,85	15,12	Média	R\$ 48,33	R\$ 58,54	R\$ 63,30
MASSA DE TOMATE, TIPO: EXTRATO CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: CREME, COM NO MÍNIMO 20% SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES. APRESENTANDO NO MÍNIMO 14KCAL/30G E 0,5G DE PROTEINA/30G. EMBALAGEM SEM VESTÍGIO DE FERRUGEM, AMASSADURAS	R\$ 20,34	R\$ 19,66	2,23	10,96	Média	R\$ 18,83	R\$ 20,34	R\$ 19,66
MILHO DE PIPOCAS, GRUPO: DURO, CLASSE: AMARELA, QUALIDADE: TIPO 1, FORMATO ESTOURADO: TIPO IRREGULAR, BUTTERFLY, ISENTO DE GORDURAS TRANS. EM EMBALAGEM INTEGRA E TRANSPARENTE, ISENTO DE PARASITAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES	R\$ 10,01	R\$ 10,00	1,00	9,96	Média	R\$ 9,01	R\$ 10,01	R\$ 10,00
MILHO, TIPO: GRÃO, APLICAÇÃO: MUNGUNZÁ (CANJICA), AMARELO EM EMBALAGEM INTEGRA, ISENTE DE PARASITAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PCT X 500g	R\$ 6,95	R\$ 7,06	0,71	10,23	Média	R\$ 5,99	R\$ 6,95	R\$ 7,06
MILHO, TIPO: GRÃO, APLICAÇÃO: MUNGUNZÁ (CANJICA), BRANCO EM EMBALAGEM INTEGRA, ISENTE DE PARASITAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PCT X 500g	R\$ 7,52	R\$ 7,46	0,85	11,37	Média	R\$ 6,62	R\$ 7,52	R\$ 7,46

Critérios Estatísticos por item

Fls n° 252

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Médio	Válidos	
							Preço Mínimo	Preço Máximo
ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO: PURO, ESPÉCIE VEGETAL: SOJA, TIPO QUALIDADE: TIPO I, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO PET, ÍNTegra, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 20 EMBALAGENS DE 900ml	R\$ 8,51	R\$ 8,30	0,89	10,42	Média	R\$ 7,60	R\$ 8,51	R\$ 8,30
PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE: ATUM, APRESENTAÇÃO: SÓLIDO, RALADO OU EM PEDAÇOS, AO NATURAL, MEIO DE COBERTURA: CALDO VEGETAL, COM EMBALAGEM ABRE FÁCIL, ÍNTegra, SEM VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURAS E ABAULAMENTO, COM PRAZO DE VALIDADE	R\$ 79,47	R\$ 80,30	12,18	15,32	Média	R\$ 67,29	R\$ 79,47	R\$ 80,30
PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE: SARDINHA, APRESENTAÇÃO: COM MOLHO DE TOMATE, DESCABEÇADA E EVISCERADA, MEIO DE COBERTURA: COM ÓLEO COMESTÍVEL, COM EMBALAGEM ABRE FÁCIL, ÍNTegra, SEM VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURAS	R\$ 38,38	R\$ 38,20	4,41	11,49	Média	R\$ 34,22	R\$ 38,38	R\$ 38,20
PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA, APRESENTAÇÃO: FLOCOS, ASPECTO FÍSICO: DESIDRATADA, ESCURA, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 15 PACOTE DE 400g	R\$ 27,50	R\$ 28,07	1,78	6,47	Média	R\$ 25,51	R\$ 27,50	R\$ 28,07
QUEIJO, ORIGEM: DE VACA, VARIEDADE: MUÇARELA, APRESENTAÇÃO: FATIADO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. KILOGRAMA	R\$ 56,12	R\$ 56,05	3,16	5,62	Média	R\$ 52,38	R\$ 56,12	R\$ 56,05
QUEIJO, ORIGEM: DE VACA, VARIEDADE: MUÇARELA, APRESENTAÇÃO: FATIADO, ZERO LACTOSE, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. KILOGRAMA	R\$ 73,91	R\$ 76,48	13,41	18,15	Média	R\$ 56,69	R\$ 73,91	R\$ 76,48
SAL, TIPO: REFINADO, APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO DE SÓDIO: 390 MG, ADITIVOS: IODATO DE POTÁSSIO, ANTIUMECTANTE FERROCIANETO DE SÓDIO, SÍLICO ALUMINATO DE SÓDIO E DIÓXIDO DE SILÍCIO. COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES	R\$ 2,82	R\$ 2,72	0,41	14,54	Média	R\$ 2,40	R\$ 2,82	R\$ 2,72
TEMPERO, TIPO: COMPLETO SEM PIMENTA, APRESENTAÇÃO: PASTA, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO, EMBALAGENS PLÁSTICAS ÍNTERAS, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 12 UND DE 1Kg	R\$ 13,74	R\$ 14,18	1,95	14,22	Média	R\$ 11,10	R\$ 13,74	R\$ 14,18
VINAGRE BRANCO DE ÁLCOOL, FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL E ÁGUA; COM ACIDEZ MÍNIMA DE 4,0%. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTegra. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 12 UND x 750ml	R\$ 5,41	R\$ 5,14	0,79	14,64	Média	R\$ 4,40	R\$ 5,41	R\$ 5,14
VINAGRE DE VINHO TINTO, FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ÁGUA E VINHO; COM ACIDEZ MÍNIMA DE 4,0%. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTegra. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 12 UND x 750ml	R\$ 5,39	R\$ 5,16	0,89	16,58	Média	R\$ 4,41	R\$ 5,39	R\$ 5,16
Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: coxa e sobrecoxa, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a), processamento: com pele, com osso. SEM TEMPERO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, VEDADA.	R\$ 18,37	R\$ 19,13	1,69	9,23	Média	R\$ 16,00	R\$ 18,37	R\$ 19,13
Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: inteiro, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado, processamento: com pele, com osso. SEM TEMPERO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, VEDADA.	R\$ 13,87	R\$ 14,18	1,18	8,52	Média	R\$ 12,23	R\$ 13,87	R\$ 14,18
Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: peito, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a), processamento: com pele, com osso. SEM TEMPERO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, VEDADA. COM ROTÚLO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO.	R\$ 20,71	R\$ 20,46	3,37	16,27	Média	R\$ 17,11	R\$ 20,71	R\$ 20,46
Ovo, origem: galinha, grupo: branco, classe: a, tipo: médio GRANDE BRANCO; CARTELAS COM 30 UNIDADES. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. CAIXAS COM 12 CARTELAS COM 30 UND	R\$ 9,48	R\$ 10,01	0,95	9,98	Média	R\$ 7,91	R\$ 9,48	R\$ 10,01
Ovo, origem: galinha, grupo: vermelho, classe: a, tipo: médio GRANDE VERMELHO; CARTELAS COM 30 UNIDADES. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. CAIXAS COM 12 CARTELAS COM 30 UND	R\$ 12,76	R\$ 12,49	0,92	7,23	Média	R\$ 12,00	R\$ 12,76	R\$ 12,49
Peixe in natura, variedade: tambaqui, tipo corte: filé, apresentação: sem pele, sem espinhas, estado de conservação: congelado(a). SEM TEMPERO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, VEDADA. COM ROTÚLO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	R\$ 56,30	R\$ 55,00	2,98	5,29	Média	R\$ 54,20	R\$ 56,30	R\$ 55,00

Criterios Estatísticos por item

Fls n° 253

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Média	Preço Mínimo	Válidos	
								Média	Mediana
Peixe in natura, variedade: tilápia, tipo corte: filé, apresentação: sem pele, estado de conservação: congelado(a), SEM TEMPERO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, VEDADA, COM ROTÚLO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	R\$ 62,18	R\$ 62,70	1,57	2,52	Média	R\$ 60,00	R\$ 62,18	R\$ 62,18	R\$ 62,70

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	Açúcar, tipo: cristal, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 15 PCT X 2 Kg	kg	16000,00	VITORIA DE SANTO ANTÃO CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES / 928362 - CAMARA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO- PE	Portal Nacional de Contratações Públicas	JMS EMPREENDIMENTOS EIRELI	Microempresa	R\$ 4,72		VÁLIDO	
				INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SOCIOECONOMICO E CARTOGRAFICO - IMESC / 32 - INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS E CARTOGRÁFICOS	Portal Nacional de Contratações Públicas	VIANA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Micro Empresa	R\$ 4,47	R\$ 4,41	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ANDORINHA / 3046 - MUNICIPIO DE ANDORINHA/BA	Portal Nacional de Contratações Públicas	SUPERMERCADO SAO PEDRO LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 4,36		VÁLIDO	
				CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE/SE	Compras.gov.br	COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA	---	R\$ 4,10		VÁLIDO	
2	Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, subgrupo: integral, classe: longo fino, qualidade: tipo 1 - PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 PCT X 1Kg	kg	10000,00	CONS. DA ESC. ESTADUAL DE 1 E 2 GRAUS SENADOR HUMBERTO LUCENA / 931670 - CONSELHO E.E.1 E 2 G.SENADOR HUMBERTO LUCENA	Portal Nacional de Contratações Públicas	M E C DE AZEVEDO	---	R\$ 7,50		VÁLIDO	
				INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL/PR	Compras.gov.br	LIDER COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	---	R\$ 8,10	R\$ 8,23	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO JOSE DO EGITO / 01 - Prefeitura Municipal de São José do Egito	Portal Nacional de Contratações Públicas	DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Microempresa	R\$ 9,74		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUIPE	Compras.gov.br	M. A&C DISTRIBUIDORA LTDA	Microempresa	R\$ 7,58		VÁLIDO	
3	Adoçante, aspecto físico: líquido, ingredientes: estevia, tipo: dietético 100% NATURAL, PURO DE STEVIA, SEM SACARINA, SEM CICLAMATO, SEM ASPARTAME, SEM SUCLAROSE, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CADXA COM 12 FRASCOS DE 80ML OU 100ML	1	2,00	MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL / 31408 - Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul	Portal Nacional de Contratações Públicas	COMERCIAL THOMEK LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 317,21	R\$ 338,57	VÁLIDO	
				TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA	Portal Nacional de Contratações Públicas	IBSX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 303,75		VÁLIDO	



Relatório gerado no dia 26/08/2025 09:22:39 (IP: 177.53.119.16)

Código Validação: isOHDglnrtQm1WavOvmFa5dALr%2b33AVSaig6hJjWcqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOHDglnrtQm1WavOvmFa5dALr%2b33AVSaig6hJjWcqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Ponte	Valor Unit	Média	Aválidação FIS n°	Obs Avaliação
4	Amido, base: de batata, grupo: fécula. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 PCT X 200g	kg	100,00	MUNICÍPIO DE BARREIRA	Licit + Brasil	ANA BEATRIZ DE ARAUJO DA SILVA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 411,30	R\$ 27,97	VÁLIDO	R\$ 26,34
				MUNICÍPIO DE BANABUIU	Licit + Brasil	MX DISTRIBUIDORA LTDA	---	R\$ 300,00		VÁLIDO	
				SECAMI - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR	Sistema de Logística de Galáx	M. MORAES & IRMAOS LTDA	Microempresa	R\$ 360,60		VÁLIDO	
5	Amido, base: de mandioca, grupo: fécula, acidez: polvilho azedo, aspecto físico: tipo 1. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 PCT X 200g	kg	100,00	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM BRASÍLIA	Compras.gov.br	ADRIANA MARY FERREIRA BARBOSA 64783790191	---	R\$ 27,97	R\$ 8,21	VÁLIDO	VÁLIDO
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Comando de Operações Navais Comando do 8º Distrito Naval capitania dos portos do paraná - cpr	Compras.gov.br	PLANALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	---	R\$ 27,40		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Compras.gov.br	FPS COMÉRCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI	Microempresa	R\$ 24,98		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Diretoria-Geral de Navegação Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira	Compras.gov.br	TILIM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE SALGADOS LTDA	---	R\$ 25,00		VÁLIDO	
6	Amido, base: de mandioca, grupo: fécula, subgrupo: flocos granulados, características adicionais: massa granulada para cuscuz, pudins, bolos - GOMA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. FARDO COM 30 PCT X 200g	kg	100,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA PI	Compras.gov.br	F FAUSTINO SOARES	---	R\$ 7,84	R\$ 12,73	VÁLIDO	VÁLIDO
				Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão	Compras.gov.br	SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 7,93		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUTINGA	Compras.gov.br	3S SOLUÇOES EDUCACIONAIS LTDA	---	R\$ 9,00		VÁLIDO	
				Secretaria de Estado, da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer	Compras.gov.br	RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	---	R\$ 8,06		VÁLIDO	VÁLIDO
				MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA	Compras.gov.br	L B DISTRIBUIDORA EIRELI	Microempresa	R\$ 13,50		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE CARUARU	Compras.gov.br	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO	---	R\$ 11,49		VÁLIDO	
				Associação de Apoio À Escola Espírito André Luiz	Compras.gov.br	MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	---	R\$ 12,03		VÁLIDO	VÁLIDO

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Nota	Validade	Avaliação
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão Campus Codó	Compras.gov.br	W & G COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Microempresa	R\$ 13,90			255
7	Amido, base: de milho, grupo: fécula, NÃO CONTÉM GLUTEN. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 12 UND DE 500g	un	500,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA	Compras.gov.br	SUPERMERCADO SAO LUIS LTDA	Microempresa	R\$ 13,80		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Campus Guanambi	Compras.gov.br	40.347.392 LUIS SERGIO CUNHA REIS	—	R\$ 12,02	R\$ 13,04	VÁLIDO	
				COMANDO DO EXERCITO 50 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/MA	Compras.gov.br	COOPAHMA - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E HORTICULTORES DO MARANHAO	Microempresa	R\$ 13,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI CE	Compras.gov.br	R W COMERCIAL LTDA	—	R\$ 13,33		VÁLIDO	
8	Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, branco, subgrupo: polito, classe: longo fino, qualidade: tipo 2. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 06 PCT 5Kg	kg	50000,00	CONSELHO DA ESCOLA ESTADUAL DE 1 GRAU PEDRO TARGINO / 933179 - CONSELHO E E DE 1 GRAU PEDRO TARGINO/TACIMA	Portal Nacional de Contratações Públicas	COALY COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	Demais	R\$ 5,99		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM/PE	Compras.gov.br	57.898.592 CLAUDIO ROBERTO BATISTA DE LUCENA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PE	—	R\$ 4,85	R\$ 5,66	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DOIS RIACHOS/AL	Compras.gov.br	DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA	—	R\$ 5,76		VÁLIDO	
				Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão	Compras.gov.br	SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 6,03		VÁLIDO	
9	Aveia beneficiada, classe: branca, apresentação: em flocos finos. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 12 UND DE 170g	kg	250,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Maria	Compras.gov.br	KATIANE AVILA GUSE	Microempresa	R\$ 13,55		VÁLIDO	
				Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Hospital Universitário do Oeste do Paraná	Compras.gov.br	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA	Microempresa	R\$ 12,94	R\$ 13,39	VÁLIDO	
				SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA	Compras.gov.br	M R COMERCIO E SERVICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 13,68		VÁLIDO	
10	Biscoito, apresentação: redondo, sabor: coco, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: rosquinha, ingredientes: açúcar, farinha de trigo e glúten. CONSISTÊNCIA CROCANTE. LIVRE	kg	4500,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP	Compras.gov.br	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R\$ 21,60	R\$ 22,90	VÁLIDO	



Relatório gerado no dia 26/08/2025 09:22:39 (IP: 177.53.119.16)

Código Validação: isOHTDqignrQm1WavOvmFa5dALr%2b33AVSaig6hJWcqHU8nPm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOHTDqignrQm1WavOvmFa5dALr%2b33AVSaig6hJWcqHU8nPm6WA%253d%253d>

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Nota	Validação	FIS	Nº	Validação
	DE UMIDADE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM DUPLA PROTEÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS E TER SIDO FABRICADA NO MÁXIMO COM 30 DIAS DA ENTREGA. CAIXA COM 20 PACOTES DE 500g			ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADAL PROFESSORA ZULMIRA MAGALHÃES	Compras.gov.br	58.360.862 VILMA DOS SANTOS SOUZA	---	R\$ 25,51	R\$ 25,51	VÁLIDO	RUBRICA	256	VÁLIDO
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA	Compras.gov.br	GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI	Microempresa	R\$ 21,58					
11	Biscoito, apresentação: redondo, sabor: leite, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: rosquinha. CONSISTÊNCIA CROCANTE. LIVRE DE UMIDADE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM DUPLA PROTEÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS E TER SIDO FABRICADA NO MÁXIMO COM 30 DIAS DA ENTREGA. CAIXA COM 20 PACOTES DE 600g	kg	4500,00	COMANDO DO EXERCITO COMANDO 14 BRIGADA INFANTARIA MOTORIZADA	Compras.gov.br	COOPERATIVA ECOLOGICA DE AGRICULTORES, ARTESAOES E CONSUMIDORES DA REGIAO SERRANA - ECOSERRA	Demais	R\$ 31,68	R\$ 28,49	VÁLIDO	RUBRICA	256	VÁLIDO
				ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL OLAVO BILAC	Compras.gov.br	M A DE P SILVA LTDA	Microempresa	R\$ 28,30					
				ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO NONATO TORRES	Compras.gov.br	G DA SILVA SOUSA	Microempresa	R\$ 21,60					
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO	Compras.gov.br	GILSON HENRIQUE DOS SANTOS & CIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 32,39					
12	Biscoito, apresentação: redondo, sabor: maizena, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: maria. CONSISTÊNCIA CROCANTE. LIVRE DE UMIDADE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM DUPLA PROTEÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS E TER SIDO FABRICADA NO MÁXIMO COM 30 DIAS DA ENTREGA. CAIXA COM 20 PACOTES DE 400g	kg	4500,00	Associação de Apoio do Colégio Estadual Getúlio Vargas	Compras.gov.br	JOSE DO CARMO FILHO	---	R\$ 20,83	R\$ 20,94	VÁLIDO	RUBRICA	256	VÁLIDO
				SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA	Compras.gov.br	M R COMERCIO E SERVICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 24,57					
				Associação de Apoio à Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves	Compras.gov.br	LARISSE STEFENY A C SANTOS LTDA	Microempresa	R\$ 19,33					
				PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBÓTEUA	Compras.gov.br	RENATA DO SOCORRO SARMANHO DA SILVA DA COSTA	---	R\$ 19,02					
13	Biscoito, sabor: chocolate, características adicionais: sem recheio, tipo: rosquinha. CONSISTÊNCIA CROCANTE. LIVRE DE UMIDADE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM DUPLA PROTEÇÃO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS E TER SIDO FABRICADA NO MÁXIMO COM 30 DIAS DA ENTREGA. CAIXA COM 20 PACOTES DE 600g	kg	4500,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE BIASSUÇÊ/BA	Compras.gov.br	CLAUDIOMAR DE LIMA	---	R\$ 20,00	R\$ 19,62	VÁLIDO	RUBRICA	256	VÁLIDO
				MUNICIPIO DE CAJATI / 21.2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	R.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	Microempresa	R\$ 17,69					
				MUNICIPIO DE PINHEIRO PRETO / 2 - Município de Pinheiro Preto	Portal Nacional de Contratações Públicas	NSC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 20,84					
				MUNICIPIO DE ACARAÚ / 202405 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	M R G DE SOUSA - ME	---	R\$ 19,93					

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unid	Média	Aplicação	Obs
14	Biscoito, sabor: leite maltado, características adicionais: doce, sem recheio, ingredientes: farinha de trigo, ferro, ácido fólico SEM RECHEIO, CONSISTÊNCIA CROCANTE, LIVRE DE UMIDADE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM DUPLA PROTEÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS E TER SIDO FABRICADA NO MÁXIMO COM 30 DIAS DA ENTREGA. CAIXA COM 20 PACOTES DE 400g	kg	4500,00	MUNICIPIO DE SERRO / 020305 - Divisão de Compras e Licitação	Portal Nacional de Contratações Públicas	NUTRILAR EXPRESS LTDA	Microempresa	R\$ 21,97	R\$ 20,89	VÁLIDO	RUBRICA - MUNICÍPIO DE BONITO FRANCO - MA
				MUNICIPIO DE GRAVATAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	BRAYAN ADANS	—	R\$ 17,50			
				Prefeitura Municipal de Muaná	Portal de Compras Públicas	MIX DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA	—	R\$ 23,21			
15	Biscoito, sabor: maizena, características adicionais: sem lactose, tipo: bolacha, ingredientes: sem gordura trans, SEM RECHEIO, CONSISTÊNCIA CROCANTE, LIVRE DE UMIDADE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM DUPLA PROTEÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS E TER SIDO FABRICADA NO MÁXIMO COM 30 DIAS DA ENTREGA. CAIXA COM 20 PACOTES DE 400g	kg	250,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SÃO PAULO	Compras.gov.br	MARIA INES CIMO FORTUNA	Microempresa	R\$ 21,00	R\$ 21,83	VÁLIDO	RUBRICA - MUNICÍPIO DE BONITO FRANCO - MA
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA	Compras.gov.br	GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI	Microempresa	R\$ 22,33			
				ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLEGIO ESTADUAL JOSE SEABRA LEMOS	Compras.gov.br	G A LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 22,16			
16	Biscoito, sabor: salgado, características adicionais: integral e sem recheio, tipo: cream cracker, CONSISTÊNCIA CROCANTE, LIVRE DE UMIDADE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM DUPLA PROTEÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS E TER SIDO FABRICADA NO MÁXIMO COM 30 DIAS DA ENTREGA. CAIXA COM 20 PACOTES DE 400g	kg	250,00	BASE ADMINISTRATIVA DO QUARTEL-GENERAL DO EXERCITO / 160365 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE BAGE/RS	Portal Nacional de Contratações Públicas	ELIZIANE MARIA OUTEIRO CAMARA	—	R\$ 28,49	R\$ 26,08	VÁLIDO	RUBRICA - MUNICÍPIO DE BONITO FRANCO - MA
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA	Compras.gov.br	GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI	Microempresa	R\$ 20,63			
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA	Compras.gov.br	GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI	Microempresa	R\$ 30,20			
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SÃO PAULO	Compras.gov.br	JAV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	—	R\$ 25,00			
17	Biscoito, sabor: salgado, características adicionais: sem recheio, tipo: cream cracker, CONSISTÊNCIA CROCANTE, LIVRE DE UMIDADE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM DUPLA PROTEÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS E TER SIDO FABRICADA NO MÁXIMO COM 30 DIAS DA ENTREGA. CAIXA COM 20 PACOTES DE 400g	kg	4500,00	MUNICIPIO DE CENTENARIO / 1077 - MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO/TO	Portal Nacional de Contratações Públicas	A. A. DE LIRA	Microempresa	R\$ 18,48	R\$ 18,76	VÁLIDO	RUBRICA - MUNICÍPIO DE BONITO FRANCO - MA
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM	Licitar Digital	CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA	—	R\$ 18,00			
				Prefeitura Municipal de Marapanaí	Portal de Compras Públicas	IMPERIO LOCACAO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	Microempresa	R\$ 20,05			
				Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará	Bolsa Brasileira de Mercadorias	DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO LTDA	Microempresa	R\$ 18,50			

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Av. Un. Pkt	Obs	Av. Un. Pkt	Obs
18	Cacau em pó solúvel, sem adição de misturas e açúcar. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 PCT X 200g	kg	500,00	MUNICÍPIO DE SAO CARLOS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS	Portal Nacional de Contratações Públicas	W&C ALIMENTOS LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 78,00	R\$ 68,48	R\$ 68,48	VÁLIDO	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE SAO CAETANO DE ODIVELAS / 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	CAJADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	Microempresa	R\$ 66,46					
				Prefeitura Municipal de Maquiné	Portal de Compras Públicas	ROSANE MARIA CHERUTTI	Micro Empresa	R\$ 60,99					
19	Café, apresentação: torrado moido, intensidade: média, tipo: tradicional, COM SELO DE PUREZA ABIC TRADICIONAL. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 PCT X 500g	kg	1000,00	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATO	Compras.gov.br	WM COMERCIAL LTDA	Microempresa	R\$ 63,66	R\$ 57,90	R\$ 57,90	VÁLIDO	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS Superintendência Regional de Administração do MGI-AL	Compras.gov.br	58.207.023 GRACIELE SOARES DE ALBUQUERQUE	—	R\$ 57,15					
				MUNICÍPIO DE IBIRATAIA / 92 - Prefeitura Municipal de Ibirataia - BA	Portal Nacional de Contratações Públicas	Q BARBOSA MEDRADO DE IPIAU EIRELI	Microempresa	R\$ 64,90					
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA	Compras.gov.br	COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA	—	R\$ 45,90					
20	Chocolate em pó, 50% cacau. Ingredientes básicos: cacau em pó solúvel (50%), açúcar (sacarose) e aromatizantes. Não poderá conter adição de gordura e óleos a qualquer tipo de chocolate, bem como, a manteiga de cacau e não poderá ser adicionado de amido e féculas estranhas. Características organolépticas, aspecto: pó homogêneo, sabor doce próprio. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 PCT X 200g	kg	1500,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo IFES - CAMPUS Alegre	Compras.gov.br	PREMIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 51,99	R\$ 50,38	R\$ 50,38	VÁLIDO	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Instituto Federal Baiano - Campus Teixeira de Freitas	Compras.gov.br	LEGI DISTRIBUIDORA LTDA	—	R\$ 51,75					
				FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MARANHÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	FIQUENE DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI	Microempresa	R\$ 47,39					
21	Condimento, tipo: alho, apresentação: natural, adicional: com casca. CABEÇAS INTEGRAS, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 30 DIAS. CAIXAS DE 20 Kg/ EMBALAGENS DE 1 Kg.	kg	2000,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital Universitário Ana Bezerra	Compras.gov.br	L. S MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 39,75	R\$ 38,67	R\$ 38,67	VÁLIDO	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA	Compras.gov.br	SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 37,03					
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva	Compras.gov.br	F. O. DANTAS	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 38,00					



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit.	Média de avaliação		RUBRICA
									Media	Avaliação	
22	Condimento, tipo: colorau, apresentação: pó, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 10 UND DE 100g	kg	500,00	Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia do Ceará Campus Iguatu			(EPP)		R\$ 16,80	VÁLIDO	R\$ 16,26
				Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes	Portal de Compras Públicas	GM COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA	—	R\$ 39,90			
				CAMARA MUNICIPAL DE PACAJA / 1739 - CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA	Portal Nacional de Contratações Públicas	V. DE SOUSA NUNES COMERCIO	Microempresa				
				MUNICIPIO DE JOAQUIM PIRES / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES	Portal Nacional de Contratações Públicas	M FARIA DE SOUSA LTDA	—	R\$ 15,00			
23	Condimento, tipo: orégano, apresentação: desidratado. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PACOTE COM 50g	kg	25,00	Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes	Portal de Compras Públicas	J L SARAIVA EIRELI	Microempresa	R\$ 16,50	R\$ 35,16	VÁLIDO	R\$ 37,29
				Prefeitura Municipal de Custódia	Portal de Compras Públicas	ALDO I SANTOS FILHO	—	R\$ 16,75			
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 10º Região Militar 24º Batalhão de Caçadores	Compras.gov.br	BONIBOM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	Microempresa				
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia Baiano Instituto Federal Baiano - Campus Teixeira de Freitas	Compras.gov.br	LEGI DISTRIBUIDORA LTDA	—	R\$ 39,49			
24	Farinha arroz, Ingrediente: arroz, características adicionais: massa alimentícia, tipo: seca, cor: branca, SEM SAL 100% NATURAL. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PCT X 500g	kg	100,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE	Compras.gov.br	LEON INDUSTRIA E EMPACOTADORA DE ALIMENTOS LTDA	—	R\$ 12,70	R\$ 12,26	VÁLIDO	R\$ 12,26



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Validação	RUBRICA
25	Farinha arroz, ingrediente: pré-cozido, características adicionais: tipo: flocão, cor: branca, A BASE DE FARINHA DE ARROZ PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, APRESENTANDO NO MÍNIMO 380 kcal/100g E 5g DE PROTEÍNA/100g. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 12 SACHÉS DE 400g	kg	1500,00	MINISTÉRIO DA SAÚDE FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ INSTITUTO DE CIÉNCIA E TEC. EM BIOMODELOS	Compras.gov.br	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	Microempresa	R\$ 11,30	VÁLIDO	RUBRICA PONTO FRANCO - MA
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO	Compras.gov.br	NABELLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	Microempresa	R\$ 12,04		
				SERVICO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC - ARCE	Compras.gov.br	M. L. C. SILVA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 12,98		
26	Farinha de arroz, tipo: flocão, apresentação: pré-cozida, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico A BASE DE GRÃOS DE ARROZ, PRÉ-COZIDOS, SECOS E MOÍDOS GRANULADOS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PCT X 500g	kg	3000,00	ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CENTRO DE ENSINO MEDIO PAULO FREIRE DE ARAGUAIA/TO	Compras.gov.br	DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	---	R\$ 5,24	VÁLIDO	RUBRICA PONTO FRANCO - MA
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciéncia e Tecnologia do Piauí	Compras.gov.br	NASCIMENTO SALES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Microempresa	R\$ 4,18		
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MARABA	Compras.gov.br	R.B.C. COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Microempresa	R\$ 5,89		
27	Farinha de mandioca, grupo: seca, subgrupo: branca torrada, classe: fina, aspecto físico: tipo 1, acidez: baixa acidez, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, INÉGRA, ATÓXICA E REFORÇADA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 10 UND DE 1 Kg	kg	4000,00	MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM / 1715 - Secretaria Municipal de Receita, Orçamento e Gestão	Portal Nacional de Contratações Públicas	PLENUS DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI	Microempresa	R\$ 4,37	VÁLIDO	RUBRICA PONTO FRANCO - MA
				Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí	Portal de Compras Públicas	MAIS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	---	R\$ 6,00		
				FME-FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE CACHOEIRINHA/TO	Licitnet - Licitações Eletrônicas 4.0	G DA SILVA SOUSA	Microempresa	R\$ 5,20		

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Motivo	Validação	Obs
				INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS INST.FED.DE ALAGOAS/CAMPUS BATALHA	Compras.gov.br	REDE CHEIRO DA TERRA	---	R\$ 10,27			
				GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Secretaria de Estado da Saúde Pública	Compras.gov.br	AMARANTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 7,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PORTO FRANCO / 1667 - MUNICIPIO DE PORTO FRANCO/MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	SUPERMERCADO NELORE LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 7,34		VÁLIDO	
28	Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: flocada, apresentação: pré-cozida, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico A BASE DE FARINHA DE MILHO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, APRESENTANDO NO MÍNIMO 360kcal/100g DO E 4,5g DE PROTEÍNA/100g. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 12 SACHÉS DE 400g	kg	150,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Campus Guanambi	Compras.gov.br	JMC DISTRIBUIDORA LTDA	---	R\$ 8,35	R\$ 7,87	VÁLIDO	
				ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM THEOTONIO SEGURASO	Compras.gov.br	CARVALHO & BONFIM LTDA	---	R\$ 7,92		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE JOAO LISBOA / 11 - Secretaria Municipal de Educação	Portal Nacional de Contratações Públicas	BATISTA E COELHO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 5,99		VÁLIDO	
29	Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: flocão, apresentação: pré-cozida, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico A BASE DE GRÃOS DE MILHO PRÉ COZIDOS, SECOS E MOÍDOS GRANULADOS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PARDO COM 20 PCT X 500g	kg	6000,00	MUNICIPIO DE CAJATI / 21.2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARTINUCCI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 4,62	R\$ 5,54	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim	Portal de Compras Públicas	DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 6,02		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Maria	Compras.gov.br	KATIANE AVILA GUSE	Microempresa	R\$ 5,25		VÁLIDO	
30	Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: tuba, característica adicional: não transgênico. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PCT X 500g	kg	1000,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA	Compras.gov.br	A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA	Microempresa	R\$ 5,07	R\$ 5,51	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA	Compras.gov.br	SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 6,21		VÁLIDO	
31	Farinha de trigo, grupo: doméstico, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: com fermento, fortificada com ferro e ácido fólico, 100% NATURAL, SEM ADITIVOS. EM EMBALAGEM INTEGRA DE 1KG EM PLÁSTICO ATÓXICO. ISENTE DE UMIDADE, PARASITOS E LARVAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PCT X 1 Kg	kg	250,00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE	Compras.gov.br	BRUNO F SANTOS DA SILVA	---	R\$ 6,46	R\$ 7,03	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Piripiri	Compras.gov.br	P. ARAUJO DE OLIVEIRA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 6,41		VÁLIDO	
				Governo do Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO	Compras.gov.br	COMERCIAL EFICAZ LTDA	---	R\$ 7,20		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Fis. no	Validação
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BIASSUÇÊ/BA	Compras.gov.br	JOSE NEVES FERREIRA	Microempresa	R\$ 7,00	R\$ 7,52	262	VALIDO
				Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes	Portal de Compras Públicas	ZAV DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	—	R\$ 8,07			
32	Farinha de trigo, grupo: industrial, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: sem fermento. 100% NATURAL, SEM ADITIVOS. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EM EMBALAGEM ÍNTegra DE 1KG EM PLÁSTICO ATÓXICO. ISENta DE UMIDADE, PARASITAS E LARVAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PCT X 1 Kg	kg	250,00	Prefeitura Municipal de Piripiri	Compras.gov.br	P. ARAUJO DE OLIVEIRA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 7,47	R\$ 7,52	262	VALIDO
				PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO	Compras.gov.br	M. A&C DISTRIBUIDORA LTDA	Microempresa	R\$ 7,10			
				FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE/PB	Compras.gov.br	DISTRIBUIDORA TRIUNFO EIRELI	—	R\$ 8,29			
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA	Compras.gov.br	COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA	—	R\$ 7,20			
33	Fermento, tipo: biológico seco, apresentação: pó granulado PARA PÃO E MASSAS, SECO, INSTANTÂNEO. PACOTE COM 125g. NÃO CONTEM GLUTEN. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PACOTE DE 125g	kg	10,00	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP- SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIAria ESP-PENIT. JAIRO ALMEIDA BUENO DE ITAPETINING	Compras.gov.br	ROBERTO CARLOS GRILLO	Microempresa	R\$ 32,50	R\$ 35,49	262	VALIDO
				ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITARIA DO COLEGIO ESTADUAL RAIMUNDO ALENCAR LEAO	Compras.gov.br	E A DE ALBUQUERQUE LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 38,90			
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército 10ªBrigada de Infamaria Motorizada 14ºBatalhão Logístico	Compras.gov.br	COMSABOR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 35,08			
34	Fermento, tipo: químico, apresentação: pó PARA BOLO; LATA DE 100g. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGENS DE 100g	kg	10,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 6ª Região Militar 6ºDepósito de Suprimento	Compras.gov.br	ARCANJO ALIMENTOS E HORTIFRUTI LTDA	—	R\$ 28,00	R\$ 31,17	262	VALIDO
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército 23ºCircunscônia de Serviço Militar	Compras.gov.br	49.339.000 ELTON JOHN SANTANA DE OLIVEIRA	—	R\$ 36,17			
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Rio Grande do Norte	Compras.gov.br	MANUEL OSORIO DOS SANTOS	Microempresa	R\$ 29,35			
35	Iogurte natural, teor gordura: integral, sabor: sorridos, componentes: com polpa ou pedaços de fruta, tipo restrição: zero lactose, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTegra, DE 150 ML. REGISTRO DO	1	50,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR	Compras.gov.br	PANIFICADORA BOMBOCADOS LTDA -	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 18,15	R\$ 18,68	262	VALIDO



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Media FIs	Validação FIs	Obs
	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. BANDEJAS COM 6 EMBALAGENS DE 150 ML.			Prefeitura Municipal de Jaru Rondônia	Compras.gov.br	INOVACAO LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 14,18			
				COMANDO DO EXERCITO HOSPITAL DE GUARNICAO DE BAGE/RS	Compras.gov.br	GISELE MACHADO RADDATZ	---	R\$ 20,17		VÁLIDO	
				ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA ONEIDE CRUZ MOURINHO DE ARAGUATINS/TO	Compras.gov.br	A. PINHEIRO DE ARAUJO LTDA	Microempresa	R\$ 21,50		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 1ªBrigada de Infantaria de Selva	Compras.gov.br	NS BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 19,42		VÁLIDO	
36	Logute natural, teor gordura: integral, sabor: sortidos, componentes: com polpa ou pedaços de fruta. EM EMBALAGEM PLÁSTICA INTEGRA. REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARO COM 24 EMBALAGENS DE 900 ML.	1	15000,00	Governo do Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE PÁDUA - PMP	Compras.gov.br	AJR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	---	R\$ 17,61		VÁLIDO	
				INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC,DO MAT.G.DO SUL INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC DO MAT.G.DO SUL	Compras.gov.br	ISRAEL ALVES VIEIRA	---	R\$ 17,18		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5º Região Militar 5ºBatalhão de Engenharia de Combate	Compras.gov.br	RANCHO DISTRIBUIDORA LTDA	Microempresa	R\$ 15,20	R\$ 16,85	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas Campus São Gabriel da Cachoeira	Compras.gov.br	L J DA SILVA NASCIMENTO	Microempresa	R\$ 17,17		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do Piauí	Compras.gov.br	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SAO JUDAS TADEU LTDA	Microempresa	R\$ 17,08		VÁLIDO	
37	Legume in natura, variedade: cenoura, TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, INTEGRA, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL, APARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 2 KG.	kg	6000,00	CONSELHO DA ESCOLA CIDADA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO JOAO SUASSUNA / 933313 - CONSELHO ECIEEPM JOAO SUASSUNA/C.DO ROCHA/PB	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOSE VIEIRA DE ANDRADE	—	R\$ 6,98		VÁLIDO	
				INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ / 158146 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUÍ	Portal Nacional de Contratações Públicas	COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA	Microempresa	R\$ 7,45		VÁLIDO	



Relatório gerado no dia 26/08/2025 09:22:39 (IP: 177.53.119.16)

Código Validação: isOHDq1gnrtQm1WavOvmFa5dALr62b33AVSaq6hJjWcqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOHDq1gnrtQm1WavOvmFa5dALr62b33AVSaq6hJjWcqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Preço Faturado	Preço Faturado	Avaliação
									Validade	Validade	
38	Leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo: tipo 1, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRASNPARENTE ATÓXICA, REFORÇADA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 und x 1kg	kg	6000,00			REGIAO NORTE DO CEARA LTDA					
						PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA	Compras.gov.br	SUPERMERCADO SAO LUIS LTDA	Microempresa	R\$ 5,83	
						MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 10ª Região Militar BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA - B. ADM. GU FORTALEZA	Compras.gov.br	MX DISTRIBUIDORA LTDA	—	R\$ 5,98	VÁLIDO
						PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA/BA	Compras.gov.br	GM RAMOS ATACADO LTDA	—	R\$ 7,00	VÁLIDO
						PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES	Compras.gov.br	R. M. S. DISTRIBUIDORA LTDA	—	R\$ 7,91	VÁLIDO
39	Leguminosa, variedade: feijão manteiga, tipo: tipo 1. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 PACOTES DE 1KG FARDO COM 30 und x 1kg	kg	3000,00			PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS	Compras.gov.br	KV DISTRIBUIDORA PICOS LTDA	—	R\$ 9,98	VÁLIDO
						MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Maternidade Escola Januário Cicco	Compras.gov.br	NATAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 10,25	VÁLIDO
						MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Instituto Federal Baiano - Campus Teixeira de Freitas	Compras.gov.br	LEGI DISTRIBUIDORA LTDA	—	R\$ 11,00	VÁLIDO
						MUNICÍPIO DE ALHANDRA	Compras.gov.br	MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Microempresa	R\$ 10,09	R\$ 10,20
						PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA	Compras.gov.br	LINDOMAR BARNABE TEIXEIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de Integridade: Sim UF endereço: MA	—	R\$ 9,68	VÁLIDO
						INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS / 154783 - INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS/CAMPUS HUMAITÁ	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALINE DE SOUZA VELASCO	—	R\$ 9,18	VÁLIDO
						MUNICÍPIO DE LABREA / 3064 - MUNICÍPIO DE LABREA/ AM	Portal Nacional de Contratações Públicas	R. NONATO F. DE SOUZA	—	R\$ 10,42	VÁLIDO



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Validade	Validação
				PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI	Compras.gov.br	R C V R DE OLIVEIRA LTDA	Microempresa	R\$ 8,63	205	205
40	Leguminosa, variedade: feijão preto, tipo: tipo 1. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 PACOTES DE 1KG FARDO COM 30 und x 1kg	kg	2000,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM/PE	Compras.gov.br	57.898.592 CLAUDIO ROBERTO BATISTA DE LUCENA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PE	---	R\$ 12,00	VÁLIDO	VÁLIDO
				PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA/BA	Compras.gov.br	F. V. DOS SANTOS NETO	---	R\$ 11,24	VÁLIDO	VÁLIDO
				Prefeitura Municipal de Piripiri	Compras.gov.br	P. ARAUJO DE OLIVEIRA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 9,56	R\$ 10,50	VÁLIDO
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Maternidade Escola Januário Cicco	Compras.gov.br	NATAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 10,00	VÁLIDO	VÁLIDO
				Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão	Compras.gov.br	SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 9,72	VÁLIDO	VÁLIDO
41	Leguminosa, variedade: feijão rajado, tipo: tipo 1. ISENTO DE PARASITAS. EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRASNPARENTE ATÓXICA, REFORÇADA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 und x 1kg	kg	2000,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE/AP	Compras.gov.br	F. B. MOREIRA EIRELI	Microempresa	R\$ 11,00	VÁLIDO	VÁLIDO
				MUNICIPIO DE TOCANTINOPOLIS / 838 - MUNICIPIO DE TOCANTINÓPOLIS/TO	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOSE VALDIR RODRIGUES DE SOUSA	Microempresa	R\$ 10,81	VÁLIDO	VÁLIDO
				INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO / 158465 - INST FED.DE PERNAMBUCO/CAMPUS VITORIA S.ANTAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	JR COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R\$ 10,98	R\$ 11,47	VÁLIDO
				MUNICIPIO DE EUROPOLIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	D N HERMES	---	R\$ 13,10	VÁLIDO	VÁLIDO
42	Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: desnatado, solubilidade: instantâneo ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, D, E E CÁLCIO; ISENTO DE GORDURAS TOTAIS. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. LATA DE 300g	kg	100,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS	Compras.gov.br	LEC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	---	R\$ 55,92	VÁLIDO	VÁLIDO
				PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	Compras.gov.br	C2 - CBLF CONSULTORIA BRASIL DE LICITACOES LTDA	---	R\$ 54,16	R\$ 54,03	VÁLIDO
				Prefeitura Municipal de Major Sales	Bolsa Brasileira de Mercadorias	CAVALCANTE & MATOS SUPERMERCADO LTDA	Micro Empresa	R\$ 52,00	VÁLIDO	VÁLIDO
43	Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo, tipo resfriado: zero lactose.	un	100,00							



Relatório gerado no dia 26/08/2025 09:22:39 (IP: 177.53.119.16)

Código Validação: isOHDuIgrntQm1WavOvmFa5dAlr%2b33AVSajg6hJWcqHU8nPtm6WA%63d%43d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOHDuIgrntQm1WavOvmFa5dAlr%2b33AVSajg6hJWcqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Validade	Validado	Avaliado
	EMBALAGEM ÍNTÉGRA, ISENTE DE UMIDADE COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 50 PCT x 200g			MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM NITERÓI/RJ	Compras.gov.br	SEMOG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 78,59			
				MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS	Portal Nacional de Contratações Públicas	L.G. DE FREITAS ME	—	R\$ 68,49		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA	Compras.gov.br	GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI	Microempresa	R\$ 80,00	R\$ 79,90	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Cacimbas	Portal de Compras Públicas	PE DE SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 92,50		VÁLIDO	
44	Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo. APRESENTANDO NO MÍNIMO 27g DE PROTEÍNA A CADA 100g. ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E D. EMBALAGEM ÍNTÉGRA, ISENTE DE UMIDADE COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 50 PCT x 200g	kg	250,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS	Compras.gov.br	ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	—	R\$ 42,79		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO	Compras.gov.br	PERINAZZO DOCES E ALIMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 42,69		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciéncia e Tecnologia do Espírito Santo IFES - CAMPUS Alegre	Compras.gov.br	PREMIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 41,28	R\$ 45,11	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Base Fluvial de Ladario	Compras.gov.br	DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE LTDA	Microempresa	R\$ 51,64		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA	Compras.gov.br	GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI	Microempresa	R\$ 47,17		VÁLIDO	
45	Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: não instantâneo APRESENTANDO NO MÍNIMO 27g DE PROTEÍNA A CADA 100g. ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E D. EMBALAGEM ÍNTÉGRA, ISENTE DE UMIDADE COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 50 PCT x 200g	kg	4000,00	CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA	Compras.gov.br	C A ALIMENTOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	—	R\$ 57,78	R\$ 52,30	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciéncia e Tecnologia Balano Instituto Federal Baiano - Campus Terceira de Freitas	Compras.gov.br	LEGI DISTRIBUIDORA LTDA	—	R\$ 44,00		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Obs	Nº Fis	Validade
				CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA/SP	Compras.gov.br	ROSSINI GOUVEIA MULTIVAREJO LTDA	—	R\$ 53,99	26/08/2025	26/08/2025	VÁLIDO
				ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL OQUERLINA TORRES	Compras.gov.br	L F M ALBUQUERQUE	—	R\$ 46,75			
				CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE RONDÔNIA - COR E RO	Compras.gov.br	57.199.615 JEFFERSON IAN BESSA COSTA	—	R\$ 50,00			
46	Leite fluido, origem: de vaca, tipo: a, teor gordura: integral, processamento: uht. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 24 UND DE 1 LITRO	1	4000,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA Instituto Federal da Bahia - Campus Seabra	Compras.gov.br	BAHIA CESTAS LTDA	Microempresa	R\$ 6,49	VÁLIDO	VÁLIDO	VÁLIDO
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sudeste 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea 4º grupo de Artilharia Antiaérea	Compras.gov.br	60.361.098 WILLIAN RODRIGUES SOARES Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	—	R\$ 7,33			
				FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO	Compras.gov.br	C. S. DOS SANTOS	—	R\$ 6,08			
				INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHAO 158296 - INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS S.R.MAGANGEIRAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	J. E. RODRIGUES SUPERMERCADO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 7,67			
47	Leite fluido, origem: de vaca, tipo: a, teor gordura: integral, SEM LACTOSE processamento: UHT. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 24 UND DE 1 LITRO	1	10,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA	Compras.gov.br	A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA	Microempresa	R\$ 8,23	VÁLIDO	VÁLIDO	VÁLIDO
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciéncia e Tecnologia Baiano Instituto Federal Baiano - Campus Teixeira de Freitas	Compras.gov.br	LEGI DISTRIBUIDORA LTDA	—	R\$ 8,99			
				MUNICIPIO DE FLEXEIRAS AL	Compras.gov.br	ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA	—	R\$ 8,12			
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 6ª Região Militar 6º Depósito de Suprimento	Compras.gov.br	ARCANJO ALIMENTOS E HORTIFRUTI LTDA UF endereço: BA	—	R\$ 8,50			

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Validade	Obs	Avaliação
48	Leite fluido, origem: de vaca, tipo: b, teor gordura: integral, processamento: pasteurização. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. LITRO	1	2000,00	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO FRANCISCO ROMANO DA SILVEIRA / 981806 - CONSELHO E.E.C.I.E.M.FRANCISCO R.DA SILVEIRA	Portal Nacional de Contratações Públicas	FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 7,49	R\$ 7,55	R\$ 7,55	R\$ 7,55
				PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAU PMI BA	Compras.gov.br	COMERCIAL J D DE ALIMENTOS IPIAU LTDA	EMPRESA DE PEQUENO PORTE	R\$ 7,48			
				Governo do Estado da Paraíba PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA PB	Compras.gov.br	JAC COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI	Microempresa	R\$ 7,72			
				GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Secretaria de Estado da Saúde Pública	Compras.gov.br	ALTO OESTE ALIMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 7,50			
49	Leite fluido, origem: de vaca, tipo: c, teor gordura: integral, processamento: pasteurização. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. LITRO	1	25000,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará Campus Juazeiro do Norte	Compras.gov.br	COMERCIAL SUL CEARENSE DE ALIMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 7,59	R\$ 7,14	R\$ 7,14	R\$ 7,14
				PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIOPOLIS	Compras.gov.br	VANIA SOUZA COELHO LEPERES E CIA LTDA	Microempresa	R\$ 7,78			
				CONSELHO DA ESCOLA ESTADUAL DE 1 GRAU IMACULADA CONCEIC / 931535 - CONSELHO DA ESC. EST. 1 GRAU IMAC. CONCEIÇÃO PB	Portal Nacional de Contratações Públicas	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR - AGROVALLE	—	R\$ 6,56			
				PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA/BA	Compras.gov.br	F. V. DOS SANTOS NETO	—	R\$ 6,74			
50	Leite soja, aspecto físico: pó, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM ATÉ 1 Kg	kg	100,00	MUNICIPIO DE URUBURETAMA / 3 - Secretaria de Educação - SME	Portal Nacional de Contratações Públicas	PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 65,00	R\$ 58,76	R\$ 58,76	R\$ 58,76
				MUNICIPIO DE GILBUES / 95 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	RODRIGUES E RODRIGUES DISTRIBUIDORA LTDA	—	R\$ 52,20			
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU/SP	Compras.gov.br	LACTOSOJA SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 68,23			



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Fis. n°	Obs
										Avaliação	Avaliação
				Prefeitura Municipal de Ibirataia - BA	Compras BR	Q BARBOSA MEDRADO DE IPIAU EIRELI	Microempresa	R\$ 49,60		269	
51	Macarrão de arroz, teor de umidade: massa seca, base da massa: arroz, sem glúten e sem ovos, apresentação: espaguete ou parafuso. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PCT X 500g	kg	100,00	MUNICÍPIO DE GARCA / 193 - Prefeitura Municipal de Garça - SP	Portal Nacional de Contratações Públicas	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Grupo II - Empresa de Grande Porte	R\$ 15,96		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Venâncio Aires	Portal de Compras Públicas	KIRCH & SILVA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 14,34	R\$ 14,47	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul	Portal de Compras Públicas	COMERCIAL THOMEK LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 13,10		VÁLIDO	
52	Macarrão integral, teor de umidade: massa seca, base da massa: de sêmola, semolina, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: espaguete. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PCT X 500g	kg	100,00	MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ / 4291 - Secretaria Municipal de Saúde	Portal Nacional de Contratações Públicas	LLG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS EIRELI	Microempresa	R\$ 15,00		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE MELEIRO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO - SC	Portal Nacional de Contratações Públicas	SUPERMERCADO PRESA LTDA	---	R\$ 13,20	R\$ 14,12	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Marapanim	Portal de Compras Públicas	IMPERIO LOCACAO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	Microempresa	R\$ 14,16		VÁLIDO	
53	Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: cabelo de anjo. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PCT X 500g	kg	500,00	MUNICÍPIO DE MARMELEIRO / 06002 - Div. Ens. Fundamental Demais Recursos	Portal Nacional de Contratações Públicas	VALDEMAR DOS SANTOS BILIAR	---	R\$ 20,61		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE JUPIA / CIN423 - MUNICÍPIO DE JUPIÁ	Portal Nacional de Contratações Públicas	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SAO LOURENCO DO OESTE - COOPAF	Demais	R\$ 20,90		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-HOSP. CLIN FAC. MED. MARILIA - HC FAMEMA	Compras.gov.br	CAMARGO ALIMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 21,07	R\$ 18,84	VÁLIDO	
				ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS DO COLEGIO ESTADUAL SANTA MARIA DO TOCANINS	Compras.gov.br	30.300.327 LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA	Microempresa	R\$ 14,16		VÁLIDO	
				PM DE SÃO VALENTIM	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	ELIANE FRANCESCHI 94293414053	---	R\$ 17,47		VÁLIDO	
54	Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: parafuso ou pené. COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PCT X 500g	kg	5000,00	MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM / 1679 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	Portal Nacional de Contratações Públicas	PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 13,00	R\$ 11,51	VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Obs Avaliação	Obs Avaliação
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia Baiano Campus Guanambi	Compras.gov.br	JMC DISTRIBUIDORA LTDA	—	R\$ 10,53		2 Fls n° 270	RUBRICA - MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA	Compras.gov.br	GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS FIRELI	Microempresa	R\$ 10,91		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Major Sales	Bolsa Brasileira de Mercadorias	CAVALCANTE & MATOS SUPERMERCADO LTDA	Micro Empresa	R\$ 11,59		VÁLIDO	
55	Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de sêmola, semolina, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: espaguete. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.. FARDO COM 20 PCT X 500g	kg	10000,00	ESTADO DA PARAIBA / 927401 - CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA	Portal Nacional de Contratações Públicas	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 11,10	R\$ 11,92	VÁLIDO	VÁLIDO
				MUNICÍPIO DE ITURAMA / 2578 - MUNICÍPIO DE ITURAMA/MG	Portal Nacional de Contratações Públicas	VIP MERCEARIA 24 HORAS LTDA	—	R\$ 12,50		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia Baiano Campus Guanambi	Compras.gov.br	JMC DISTRIBUIDORA LTDA	—	R\$ 10,53		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI	Compras.gov.br	LIMA DISTRIBUIDORA LTDA Beneficio Me/Epp. Sim UF endereço: PI	—	R\$ 13,55		VÁLIDO	
56	Manteiga com sal, com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 12 UND DE 500g	kg	2500,00	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Grupamento de Navios Hidroceanográficos	Compras.gov.br	SAPRODI COMERCIO DE ALIMENTOS E DESCARIAVEIS LTDA	—	R\$ 59,00	R\$ 66,61	VÁLIDO	VÁLIDO
				INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE INST.FED DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	Compras.gov.br	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTA CATARINA - COOPAF-SC	Microempresa	R\$ 55,10		VÁLIDO	
				INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO MARANHAO / 158296 - INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS S.R.MAGANGEIRAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	J. E. RODRIGUES SUPERMERCADO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 76,64		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI	Compras.gov.br	R C V R DE OLIVEIRA LTDA	Microempresa	R\$ 75,99		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Obs
				Prefeitura Municipal de Horizontina	Portal de Compras Públicas	GS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	—	R\$ 66,34	273	RUBRICA ALÉDO Porto Franco - MA
57	Manteiga com sal, ZERO LACTOSE, com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 12 UND DE 500g	kg	50,00	FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Prefeitura Municipal de Rio Quente/GO	DISTRIBUIDORA SUDOESTE EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 46,92		VÁLIDO
				Prefeitura Municipal de Jupiá	Portal de Compras Públicas	DISTRIBUIDORA ZANOMA LTDA	—	R\$ 50,00	R\$ 49,81	VÁLIDO
				Prefeitura Municipal de Dianópolis	Portal de Compras Públicas	C O NASCIMENTO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 52,50		VÁLIDO
58	Manteiga sem sal, com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 12 UND DE 500g	kg	50,00	INST.FED. DE EDUC., CIENC E TEC. DE ALAGOAS INST.FED. DE ALAGOAS/CAMPUS BATALHA	Compras.gov.br	COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA.	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 48,33		VÁLIDO
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO	Compras.gov.br	PRIME COMERCIO E CONSULTORIA EM LICITAÇOES LTDA	—	R\$ 64,00	R\$ 58,54	VÁLIDO
				SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCACAO DE RONDONIA	Compras.gov.br	M S DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	—	R\$ 63,30		VÁLIDO
59	MASSA DE TOMATE, TIPO: EXTRATO CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: CREME, COM NO MÍNIMO 20% SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES. APRESENTANDO NO MÍNIMO 14KCAL/30G E 0,5G DE PROTEINA/30G. EMBALAGEM SEM VESTÍGIO DE FERRUGEM, AMASSADURAS, E ABAULAMENTO. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 12 SACHÉS DE 400g	kg	3500,00	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA BAIANO	Compras.gov.br	55.580.004 THIAGO FERNANDES PATEZ DOS SANTOS	—	R\$ 18,83		VÁLIDO
				GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Secretaria de Estado da Saúde Pública	Compras.gov.br	AMARANTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 20,00		VÁLIDO
				SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - ARCE	Compras.gov.br	C A ALIMENTOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de Integridade: Sim UF: endereço: CE	—	R\$ 18,99	R\$ 20,34	VÁLIDO
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciéncia e Tecnologia do Piauí	Compras.gov.br	W & G COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Microempresa	R\$ 24,24		VÁLIDO
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA	Compras.gov.br	GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI	Microempresa	R\$ 19,66		VÁLIDO



Relatório gerado no dia 26/08/2025 09:22:39 (IP: 177.53.119.16)

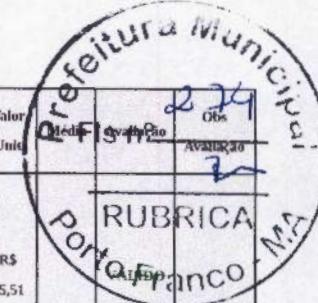
Código Validação: isOHtDqignrtQm1WavOvmFa5dALr%2b33AVSaig8hJjWcqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOHtDqignrtQm1WavOvmFa5dALr%2b33AVSaig8hJjWcqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação FIS N	Avaliação
60	MILHO DE PIPoca, GRUPO: DURO, CLASSE: AMARELA, QUALIDADE: TIPO 1, FORMATO ESTOURADO, TIPO IRREGULAR, BUTTERFLY. ISENTO DE GORDURAS TRANS. EM EMBALAGEM ÍNTeGRA E TRANSPARENTE, ISENta DE PARASITAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 20 PCT X 500g	kg	1000,00	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SAUDE ESP-CAIS - PROF. CANTIDIO DE MOURA CAMPOS	Compras.gov.br	PARATODOS REPRESENTACOES LTDA	Microempresa	R\$ 10,00	R\$ 10,01	RUBRICA VALIDO O Franco - MA	272
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Campus Guanambi	Compras.gov.br	JMC DISTRIBUIDORA LTDA	—	R\$ 9,01			
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO	Compras.gov.br	ALEXANDRE M. DIAS	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 11,01			
61	MILHO, TIPO: GRÃO, APLICAÇÃO: MUNGUNZÁ (CANJICA), AMARELO EM EMBALAGEM ÍNTeGRA, ISENta DE PARASITAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PCT X 500g	kg	1500,00	MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS / 1344 - MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS/MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	MERCADINHO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS RAFAEL LTDA	Microempresa	R\$ 5,99	R\$ 6,95	RUBRICA VALIDO O Franco - MA	272
				ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO ESPECIAL ANA PAULA RIBEIRO BARBOSA LIRA / 932012 - ESCOLA E.E.F. ANA PAULA RIBEIRO B.LIRA/B	Portal Nacional de Contratações Públicas	A3 COMERCIO LTDA	—	R\$ 7,00			
				MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS/MA	Licitatel - Licitações Eletrônicas 4.0	MERCADINHO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS RAFAEL LTDA	Microempresa	R\$ 7,12			
				CARIUS Prefeitura Municipal Fundo Municipal de Educacao	TCECE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará	YBP COMERCIAL LTDA	Microempresa	R\$ 7,70			
62	MILHO, TIPO: GRÃO, APLICAÇÃO: MUNGUNZÁ (CANJICA), BRANCO EM EMBALAGEM ÍNTeGRA, ISENta DE PARASITAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PCT X 500g	kg	1500,00	MUNICÍPIO DE ADAMANTINA / 7.2025 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Grupo II - Empresa de Grande Porte	R\$ 7,85	R\$ 7,52	RUBRICA VALIDO O Franco - MA	272
				Prefeitura Municipal de Santarém	Portal de Compras Públicas	N.S. DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Microempresa	R\$ 7,07			
				Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA	Compras BR	MADSON F. DE FARIA LTDA	Micro Empresa	R\$ 6,62			
				Prefeitura Municipal de Pau D'Arco do Piauí	Bolsa Brasileira de Mercadorias	A E DE MORAIS LTDA	—	R\$ 8,55			
63	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO: PURO, ESPÉCIE VEGETAL: SOJA, TIPO QUALIDADE: TIPO 1, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO PET, ÍNTeGRA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO	un	7000,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS	Compras.gov.br	KV DISTRIBUIDORA PICOS LTDA	—	R\$ 7,60	R\$ 8,51	RUBRICA VALIDO O Franco - MA	272

Item	Especificação	Und	Qty	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Validação FIS	Validação
	MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 20 EMBALAGENS DE 900ml			PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM/PE	Compras.gov.br	57.898.592 CLAUDIO ROBERTO BATISTA DE LUCENA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PE	—	R\$ 8,30			
				INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA BAIANO	Compras.gov.br	GK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI	Microempresa	R\$ 8,80		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ALHANDRA	Compras.gov.br	MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Microempresa	R\$ 7,95		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELO	Compras.gov.br	PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA	—	R\$ 9,88		VÁLIDO	
64	PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE: ATUM, APRESENTAÇÃO: SÓLIDO, RAJADO OU EM PEDAÇOS, AO NATURAL, MEIO DE COBERTURA: CALDO VEGETAL. COM EMBALAGEM ABRE FÁCIL, INTEGRA, SEM VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURAS E ABAULAMENTO. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. CAIXA COM 50 LATAS DE 170g	kg	200,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO	Compras.gov.br	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R\$ 70,70		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PALHOGA / 13001 - Secretaria Municipal de Educação	Portal Nacional de Contratações Públicas	PLANETA COMERCIAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 89,90		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ Prefeitura do Município de Araucária	Compras.gov.br	NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 67,29	R\$ 79,47	VÁLIDO	
				ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLEGIO ESTADUAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES	Compras.gov.br	30.300.327 LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA	Microempresa	R\$ 90,00		VÁLIDO	
65	PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE: SARDINHA, APRESENTAÇÃO: COM MOLHO DE TOMATE, DESCABEÇADA E EVISCERADA, MEIO DE COBERTURA: COM ÓLEO COMESTÍVEL, COM EMBALAGEM ABRE FÁCIL, INTEGRA, SEM VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURAS E ABAULAMENTO. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. CAIXA COM 50 LATAS DE 125g	kg	250,00	MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE / 3 - Secretaria de Educação	Portal Nacional de Contratações Públicas	M. ALVES DA SILVA FILHO	—	R\$ 42,90		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TURIACU / 1638 - Secretaria Municipal de Educação	Portal Nacional de Contratações Públicas	NORTE DISTRIBUIDORA LIMITADA	—	R\$ 35,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes	Portal de Compras Públicas	J L SARAIVA EIRELI	Microempresa	R\$ 34,22	R\$ 38,38	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BOA VISTA DO GURUPI/MA	Licitonet - Licitações Eletrônicas 4.0	DISTRIBUIDORA FENIX LTDA	—	R\$ 41,40		VÁLIDO	
66	PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA, APRESENTAÇÃO: FLOCOS, ASPECTO FÍSICO: DESIDRATADA, ESCURA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 15 PACOTE DE 400g	kg	800,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Viçosa UFV - CAMPUS FLORESTAL	Compras.gov.br	55.103.526 DAIANE FERREIRA GOIS	—	R\$ 28,07	R\$ 27,50	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ALHANDRA	Compras.gov.br	MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Microempresa	R\$ 28,93		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit.	Qtd	Média	Validação	Obs	Avaliação
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará Campus Iguatu	Compras.gov.br	C A ALIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de Integridade: Sim UF endereço: CE	—	R\$ 25,51					
67	QUEIJO, ORIGEM: DE VACA, VARIEDADE: MUÇARELA, APRESENTAÇÃO: Fatiado, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. KILOGRAMA	kg	800,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - MG	Compras.gov.br	GEOVANE AGNELLE BRUGNARA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 55,40			VÁLIDO		
				PREFEITURA MUNICIPAL DE JANÍPOLIS	Compras.gov.br	VANIA SOUZA COELHO LEPERES E CIA LTDA	Microempresa	R\$ 56,69			VÁLIDO		
				PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAU PMI BA	Compras.gov.br	COMERCIAL J D DE ALIMENTOS IPIAU LTDA	EMPRESA DE PEQUENO PORTE	R\$ 60,00		R\$ 56,12	VÁLIDO		
				Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão	Compras.gov.br	SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 52,38			VÁLIDO		
68	QUEIJO, ORIGEM: DE VACA, VARIEDADE: MUÇARELA, APRESENTAÇÃO: Fatiado, ZERO LACTOSE, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. KILOGRAMA	kg	50,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE JANÍPOLIS	Compras.gov.br	VANIA SOUZA COELHO LEPERES E CIA LTDA	Microempresa	R\$ 56,69			VÁLIDO		
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM NITERÓI/RJ	Compras.gov.br	SEMOG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 82,95			VÁLIDO		
				PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA	Compras.gov.br	CAMARGO ALIMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 86,00		R\$ 73,91	VÁLIDO		
				ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA ONEIDE CRUZ MOURINHO DE ARAGUATINS/TO	Compras.gov.br	THAMIBE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 70,00			VÁLIDO		
69	SAL, TIPO: REFINADO, APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO DE SÓDIO: 390 MG, ADITIVOS: IODATO DE POTÁSSIO, ANTIUMECTANTE FERROCIANETO DE SÓDIO, SÍLICO ALUMINATO DE SÓDIO E DIÓXIDO DE SILÍCIO. COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 PACOTE DE 1Kg	kg	1800,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais s Campus Januária	Compras.gov.br	MERCADINHO KAMILA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2,50		R\$ 2,82	VÁLIDO		
				SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG Secretaria da Educação do Estado do Tocantins	Compras.gov.br	SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	—	R\$ 2,50			VÁLIDO		
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 10ª Região Militar 24º Batalhão de Caçadores	Compras.gov.br	L C SILVA LTDA	—	R\$ 2,94			VÁLIDO		



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Aplicação	Fisca	Obs
										Aplicação	Validação	
70	TEMPERO, TIPO: COMPLETO SEM PIMENTA, APRESENTAÇÃO: PASTA, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO. EMBALAGENS PLÁSTICAS INTEGRAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 12 UND DE 1Kg	kg	1000,00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LAGOA DO CARRO	Compras.gov.br	BRUNO F SANTOS DA SILVA	—	R\$ 2,40	R\$ 13,74	VÁLIDO	VÁLIDO	235
				COMANDO DO EXERCITO 50 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/MA	Compras.gov.br	COOPAHMA - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E HORTICULTORES DO MARANHAO	Microempresa	R\$ 3,40				
				PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES	Compras.gov.br	ESSER & LEONHARDT LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 3,15				
71	VINAGRE BRANCO DE ÁLCOOL; FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL E ÁGUA; COM ACIDEZ MÍNIMA DE 4,0%. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INTEGRA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 12 UND x 750ml	l	250,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI	Compras.gov.br	G F COMERCIAL LTDA	—	R\$ 13,46	R\$ 5,41	VÁLIDO	VÁLIDO	235
				PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELO	Compras.gov.br	T DE S SILVA	—	R\$ 14,90				
				PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DAS LARANJEIRAS/MG	Compras.gov.br	A&P DISTRIBUIDORA E PANIFICADORA LTDA	Microempresa	R\$ 15,49				
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA	Compras.gov.br	COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA	—	R\$ 11,10				
				MUNICÍPIO DE SAO JOAO BATISTA / 580 - Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento	Portal Nacional de Contratações Públicas	L C A SOUZA	—	R\$ 6,50				
72	VINAGRE DE VINHO TINTO; FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ÁGUA E VINHO; COM ACIDEZ MÍNIMA DE 4,0%. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INTEGRA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 12 UND x 750ml	l	250,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando de Aeronáutica Gabinete do Comandante	Compras.gov.br	CDV COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 5,08	R\$ 5,38	VÁLIDO	VÁLIDO	235
				ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLEGIO PAROQUIAL BERNARDO SAYAO	Compras.gov.br	SUPERMERCADO SAMILLA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 5,20				
				PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI	Compras.gov.br	FORTMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	—	R\$ 5,04				
				Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro	Portal de Compras Públicas	ARCOVERDE PAGUE MENOS SUPERMERCADOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 6,21				
				Prefeitura Municipal de São Vicente	Bolsa Brasileira de Mercadorias	NATALINO e NATALINO LTDA	—	R\$ 4,40				

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Media Fis	Avaliação Fis	Obs	Qualificação
73	Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: coxa e sobrecuxa, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a), processamento: com pele, com osso. SEM TEMPERO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, VEDADA. COM ROTÚLO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU SIP. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA DE 20Kg COM EMBALAGEM DE 800g	kg	30000,00	MUNICIPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO / 02001 - PREFEITURA MUN. DE VISCONDE DO RIO BRANCO	Portal Nacional de Contratações Públicas	F J DISTRIBUIDORA LTDA	—	R\$ 6,50	R\$ 19,13	VÁLIDO	R\$ 18,37	VÁLIDO
				MUNICIPIO DE HIDROLANDIA / 2 - Secretarias do Trabalho/Educação/Saúde	Portal Nacional de Contratações Públicas	F J NETO LTDA	—	R\$ 5,42				
				ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLEGIO DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE TOCANTINS	Compras.gov.br	PAULISTA IND E COM LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 6,43				
				CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS DE SC	Portal Nacional de Contratações Públicas	TH SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	Microempresa	R\$ 4,90				
74	Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: inteiro, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado, processamento: com pele, com osso. SEM TEMPERO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, VEDADA. COM ROTÚLO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU SIP. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA DE 20Kg COM EMBALAGEM DE 800g	kg	20000,00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE	Compras.gov.br	BSR ATACADO LTDA	—	R\$ 19,13	R\$ 13,83	VÁLIDO	R\$ 14,90	VÁLIDO
				PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA/BA	Compras.gov.br	C RAFAEL DOS SANTOS NETO COMERCIAL EIRELI	Microempresa	R\$ 17,20				
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS RN	Compras.gov.br	WILTON DA COSTA SANTOS	Microempresa	R\$ 20,00				
				PREFEITURA MUNICIPAL DOS RIACHOS/AL	Compras.gov.br	ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA	—	R\$ 16,00				
75	Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: inteiro, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado, processamento: com pele, com osso. SEM TEMPERO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, VEDADA. COM ROTÚLO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU SIP. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA DE 20Kg COM EMBALAGEM DE 800g	kg	20000,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS	Compras.gov.br	J SARCEDOTE SANTOS	Microempresa	R\$ 13,83	R\$ 12,23	VÁLIDO	R\$ 14,53	VÁLIDO
				Prefeitura Municipal de Piripiri	Compras.gov.br	P ARAUJO DE OLIVEIRA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 14,90				
				MUNICIPIO DE CARUARU	Compras.gov.br	EDVALDO TIBURCIO DA SILVA	—	R\$ 12,23				
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA	Compras.gov.br	GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI	Microempresa	R\$ 14,53				



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Fiscalização		
									Média	Validação Fisca	Validação
75	Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: peito, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(s), processamento: com pele, com osso. SEM TEMPERO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, VEDADA. COM ROTÚLO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU SIP. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA DE 20Kg COM EMBALAGEM DE 800g	kg	30000,00	MUNICÍPIO DE CARUARU	Compras.gov.br	NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 17,11	R\$ 20,71	VÁLIDO	VÁLIDO
				PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELO	Compras.gov.br	M & T DISTRIBUIDORA LTDA	Microempresa	R\$ 24,80			
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí	Compras.gov.br	W & G COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Microempresa	R\$ 21,92			
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BIASSUÇU/BA	Compras.gov.br	SBJ SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 19,00			
76	Ovo, origem: galinha, grupo: branco, classe: a, tipo: médio GRANDE BRANCO; CARTELA COM 30 UNIDADES. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. CAIXAS COM 12 CARTELAS COM 30 UND	dz	7200,00	MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis Superintendência Estadual de São Paulo	Compras.gov.br	58.105.819 EDUARDO FRACAROLLI POLESSI Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	—	R\$ 10,15	R\$ 9,48	VÁLIDO	VÁLIDO
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS	Compras.gov.br	VILMAR DE SOUZA DIAS	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 10,01			
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Centro de Intendencia da Marinha em Salvador	Compras.gov.br	ISABELLE ALINE RIBEIRO PEREIRA 09568500570	—	R\$ 7,91			
				PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO	Compras.gov.br	EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	—	R\$ 9,28			
77	Ovo, origem: galinha, grupo: vermelho, classe: a, tipo: médio GRANDE VERMELHO; CARTELA COM 30 UNIDADES. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. CAIXAS COM 12 CARTELAS COM 30 UND	dz	7200,00	CONSELHO DA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA DIVA GUEDES DE ARAUJO / 931730 - CONSELHO E.C.I.E.E.F.M.PROF.DIVA G.ARAUJO/PBC	Portal Nacional de Contratações Públicas	05.097.276 ANTONIO MARCOS JOSE DE MELO	—	R\$ 12,00	R\$ 12,76	VÁLIDO	VÁLIDO



RUBRICA
ALÍUDO
Porto Franco - MT

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Ficha de Compra			
									Média	Valor	Obs	
78	Peixe in natura, variedade: tambaqui, tipo corte: file, apresentação: sem pele, sem espinhas, estado de conservação: congelado(a). SEM TEMPERO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, VEDADA. COM ROTÚLO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU SIP. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA DE 10Kg COM EMBALAGEM DE 800g A 1 Kg	kg	3000,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS	Compras.gov.br	CARLINHOS GEOVANI DE MELLO MACHADO LTDA	Microempresa	R\$ 13,79	R\$ 54,20	VÁLIDO	278	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Gabinete do Comandante	Compras.gov.br	ARCANJOS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 12,49				
79	Peixe in natura, variedade: tilápia, tipo corte: file, apresentação: sem pele, estado de conservação: congelado(a). SEM TEMPERO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, VEDADA. COM ROTÚLO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU SIP. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA DE 10Kg COM EMBALAGEM DE 800g A 1 Kg	kg	2000,00	MUNICIPIO DE ITAPUÁ DO OESTE / 31 - MUNICIPIO DE ITAPUÁ DO OESTE/RO	Portal Nacional de Contratações Públicas	P.R. FARONI LTDA	—	R\$ 54,20	R\$ 56,30	VÁLIDO	278	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 251 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA/PA	Portal Nacional de Contratações Públicas	DISTRIBUIDORA DA GAUCHA COMERCIO LTDA	—	R\$ 55,00				
				MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	Portal Nacional de Contratações Públicas	INSTITUTO ADRIANA MOURA - IAM	—	R\$ 59,71				
				COMANDO DO EXERCITO / 160105 - 24º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA	Portal Nacional de Contratações Públicas	COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS EM AGRICULTURA FAMILIAR	Microempresa	R\$ 63,33	R\$ 62,18	VÁLIDO		
80	Peixe in natura, variedade: tilápia, tipo corte: file, apresentação: sem pele, estado de conservação: congelado(a). SEM TEMPERO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, VEDADA. COM ROTÚLO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU SIP. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA DE 10Kg COM EMBALAGEM DE 800g A 1 Kg	kg	2000,00	ACE-COLEGIO ESTADUAL DOM ALANO MARIE DU NODAY	Compras.gov.br	JPM COMERCIO E SERVICOS DE LOCACAO LTDA	—	R\$ 62,08				
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia Baiano Instituto Federal Baiano - Campus Teixeira de Freitas	Compras.gov.br	LEGI DISTRIBUIDORA LTDA	—	R\$ 60,00				
				Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão	Compras.gov.br	SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 63,32				



Extrato de fontes utilizadas neste relatório



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instrumentos Normativas, Acordões, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, completa e de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmmnetlicitacoes.com.br	<i>Data: 20/08/2025 15:12:19</i> Acessar a fonte aqui
2 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	<i>Data: 21/08/2025 15:25:24</i> Acessar a fonte aqui
3 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	<i>Data: 20/08/2025 09:32:55</i> Acessar a fonte aqui
4 - Licitar + Brasil licitamaisbrasil.com.br/editais	<i>Data: 20/08/2025 09:56:32</i> Acessar a fonte aqui
5 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	<i>Data: 21/08/2025 09:46:39</i> Acessar a fonte aqui
6 - Lictar Digital app2.licitardigital.com.br/pesquisa	<i>Data: 20/08/2025 15:10:25</i> Acessar a fonte aqui
7 - Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br	<i>Data: 20/08/2025 14:39:44</i> Acessar a fonte aqui
8 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pnnp/pt-br	<i>Data: 20/08/2025 09:33:04</i> Acessar a fonte aqui
9 - Prefeitura Municipal de Rio Quente/GO 45.188.61.100:8079/transparencia/	<i>Data: 21/08/2025 16:41:52</i> Acessar a fonte aqui
10 - Sistema de Logística de Goiás sislog.go.gov.br/PanelAquisicao	<i>Data: 20/08/2025 10:20:15</i> Acessar a fonte aqui
11 - TCECE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes	<i>Data: 22/08/2025 08:47:02</i> Acessar a fonte aqui
12 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::	<i>Data: 21/08/2025 15:57:20</i> Acessar a fonte aqui



Relatório gerado no dia 26/08/2025 09:22:39 (IP: 177.53.119.16)

Código Validação: is0HtDqgnrtQm1WavOvmFa5dALr%2b33AVSaig6hJWcqHU8nPm6WA%3d%253d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=is0HtDqgnrtQm1WavOvmFa5dALr%2b33AVSaig6hJWcqHU8nPm6WA%253d%253d>



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DA: Equipe de Planejamento – Portaria nº 035/2025

PARA: Contabilidade Geral do Município.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da alimentação escolar, dos alunos da rede municipal de ensino de Porto Franco/MA, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Prezados,

Solicitamos a existência de Dotação Orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual do Município para execução das despesas conforme objeto constante no Processo Administrativo nº. 046/2025-SME. Caso afirmativo, solicita-se Declaração de Dotação Orçamentária para compor o presente termo de referência e determinar a viabilidade da contratação.

Porto Franco, 27 de agosto de 2025.

Quélvia de Sousa Teixeira Ribeiro
QUELVIA DE SOUSA TEIXEIRA RIBEIRO
Equipe de Planejamento



A Ilma.
Sra. Quelvia de Sousa Teixeira Ribeiro
 Equipe de Planejamento
 Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA

DESPACHO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Trata-se de solicitação de dotação orçamentária para cobrir despesa referente ao Processo Administrativo n.º 046/2025-SME, que tem por objeto a “Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da alimentação escolar, dos alunos da rede municipal de ensino de Porto Franco/MA”, e que revendo a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025, verificou-se a seguinte a existência das seguintes rubricas orçamentárias:

ÓRGÃO	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.306.0251.2035.0000 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.361.0403.2039.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
N.D.	3.3.90.30 – Material de Consumo

ÓRGÃO	11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.365.0401.2043.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
N.D.	3.3.90.30 – Material de Consumo

ÓRGÃO	11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.361.0403.2174.0000 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES COM RECURSOS DO QSE
N.D.	3.3.90.30 – Material de Consumo

Porto Franco, 28 de agosto de 2025.


Ardiles Silva Soares
 Contador Geral de Porto Franco/MA





RUBRICA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046/2025-SME

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

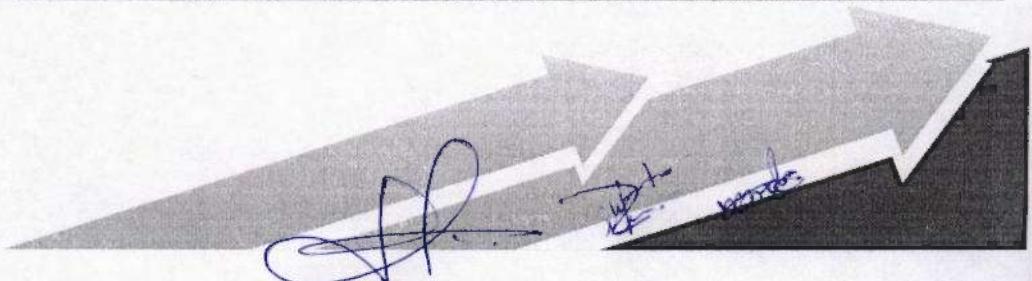
1.1. Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Porto Franco/MA, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Açúcar, tipo: cristal. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 15 PCT X 2 Kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Kg	16.000	4,41	70.560,00
2	Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, subgrupo: integral, classe: longo fino, qualidade: tipo 1 - PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 PCT X 1Kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Kg	1.000	8,23	8.230,00
3	Adoçante, aspecto físico: líquido, ingredientes: estévia, tipo: dietético 100% NATURAL, PURO DE STEVIA, SEM SACARINA, SEM CICLAMATO, SEM ASPARTAME, SEM SUCLAROSE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 12 FRASCOS DE 80ML OU 100ML. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Lt	2	338,57	677,14
4	Amido, base: de batata, grupo: fécula. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 PCT X 200g. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Kg	100	26,34	2.634,00
5	Amido, base: de mandioca, grupo: fécula, acidez: polvilho azedo, aspecto físico: tipo 1. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 PCT X 200g. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Kg	100	8,21	821,00
6	Amido, base: de mandioca, grupo: fécula, subgrupo: flocos granulados, características adicionais: massa granulada para cuscuz, pudins, bolos - GOMA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. FARDO COM 30 PCT X 200g. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Kg	100	12,73	1.273,00
7	Amido, base: de milho, grupo: fécula, NÃO CONTÉM GLUTEN. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 12 UND DE 500g. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Kg	500	13,04	6.520,00
8	Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 2. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 06 PCT 5Kg. Ampla Concorrência.	Kg	37.500	5,66	212.250,00



RUBRICA

9	Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 2. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 06 PCT 5Kg. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Kg	12.500	5,66	70.750,00
10	Aveia beneficiada, classe: branca, apresentação: em flocos finos. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 12 UND DE 170g. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Kg	250	13,39	3.347,50
11	Biscoito, apresentação: redondo, sabor: coco, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: rosquinha, ingredientes: açúcar, farinha de trigo e glúten. CONSISTÊNCIA CROCANTE. LIVRE DE UMIDADE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM DUPLA PROTEÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS E TER SIDO FABRICADA NO MÁXIMO COM 30 DIAS DA ENTREGA. CAIXA COM 20 PACOTES DE 600g. Ampla Concorrência.	Kg	3.375	22,90	77.287,50
12	Biscoito, apresentação: redondo, sabor: coco, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: rosquinha, ingredientes: açúcar, farinha de trigo e glúten. CONSISTÊNCIA CROCANTE. LIVRE DE UMIDADE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM DUPLA PROTEÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS E TER SIDO FABRICADA NO MÁXIMO COM 30 DIAS DA ENTREGA. CAIXA COM 20 PACOTES DE 600g. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Kg	1.125	22,90	25.762,50
13	Biscoito, apresentação: redondo, sabor: leite, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: rosquinha. CONSISTÊNCIA CROCANTE. LIVRE DE UMIDADE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM DUPLA PROTEÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS E TER SIDO FABRICADA NO MÁXIMO COM 30 DIAS DA ENTREGA. CAIXA COM 20 PACOTES DE 600g. Ampla Concorrência.	Kg	3.375	28,49	96.153,75
14	Biscoito, apresentação: redondo, sabor: leite, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: rosquinha. CONSISTÊNCIA CROCANTE. LIVRE DE UMIDADE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM DUPLA PROTEÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS E TER SIDO FABRICADA NO MÁXIMO COM 30 DIAS DA ENTREGA. CAIXA COM 20 PACOTES DE 600g. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Kg	1.125	28,49	32.051,25
15	Biscoito, apresentação: redondo, sabor: maizena, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: maria. CONSISTÊNCIA CROCANTE. LIVRE DE UMIDADE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM DUPLA PROTEÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS E TER SIDO FABRICADA NO MÁXIMO COM 30 DIAS DA ENTREGA. CAIXA COM 20 PACOTES DE 400g. Ampla Concorrência.	Kg	3.375	20,94	70.672,50





16	Biscoito, apresentação: redondo, sabor: maizena, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: maria. CONSISTÊNCIA CROCANTE. LIVRE DE UMIDADE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM DUPLA PROTEÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS E TER SIDO FABRICADA NO MÁXIMO COM 30 DIAS DA ENTREGA. CAIXA COM 20 PACOTES DE 400g. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Kg	1.125	20,94	23.557,50
17	Biscoito, sabor: chocolate, características adicionais: sem recheio, tipo: rosquinha. CONSISTÊNCIA CROCANTE. LIVRE DE UMIDADE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM DUPLA PROTEÇÃO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS E TER SIDO FABRICADA NO MÁXIMO COM 30 DIAS DA ENTREGA. CAIXA COM 20 PACOTES DE 600g. Ampla Concorrência.	Kg	3.375	19,62	66.217,50
18	Biscoito, sabor: chocolate, características adicionais: sem recheio, tipo: rosquinha. CONSISTÊNCIA CROCANTE. LIVRE DE UMIDADE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM DUPLA PROTEÇÃO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS E TER SIDO FABRICADA NO MÁXIMO COM 30 DIAS DA ENTREGA. CAIXA COM 20 PACOTES DE 600g. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Kg	1.125	19,62	22.072,50
19	Biscoito, sabor: leite maltado, características adicionais: doce, sem recheio, ingredientes: farinha de trigo, ferro, ácido fólico SEM RECHEIO, CONSISTÊNCIA CROCANTE. LIVRE DE UMIDADE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM DUPLA PROTEÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS E TER SIDO FABRICADA NO MÁXIMO COM 30 DIAS DA ENTREGA. CAIXA COM 20 PACOTES DE 400g. Ampla Concorrência.	Kg	3.375	20,89	70.503,75
20	Biscoito, sabor: leite maltado, características adicionais: doce, sem recheio, ingredientes: farinha de trigo, ferro, ácido fólico SEM RECHEIO, CONSISTÊNCIA CROCANTE. LIVRE DE UMIDADE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM DUPLA PROTEÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS E TER SIDO FABRICADA NO MÁXIMO COM 30 DIAS DA ENTREGA. CAIXA COM 20 PACOTES DE 400g. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Kg	1.125	20,89	23.501,25
21	Biscoito, sabor: maizena, características adicionais: sem lactose, tipo: bolacha, ingredientes: sem gordura trans. SEM RECHEIO, CONSISTÊNCIA CROCANTE. LIVRE DE UMIDADE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM DUPLA PROTEÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS E TER SIDO FABRICADA NO MÁXIMO COM 30 DIAS DA ENTREGA. CAIXA COM 20 PACOTES DE 400g. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Kg	250	21,83	5.457,50
22	Biscoito, sabor: salgado, características adicionais: integral e sem recheio, tipo: cream cracker. CONSISTÊNCIA CROCANTE. LIVRE DE UMIDADE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM DUPLA PROTEÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS E TER SIDO FABRICADA NO	Kg	250	26,08	6.520,00



RUBRICA

	MÁXIMO COM 30 DIAS DA ENTREGA. CAIXA COM 20 PACOTES DE 400g. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).				
23	Biscoito, sabor: salgado, características adicionais: sem recheio, tipo: cream cracker. CONSISTÊNCIA CROCANTE. LIVRE DE UMIDADE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM DUPLA PROTEÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS E TER SIDO FABRICADA NO MÁXIMO COM 30 DIAS DA ENTREGA. CAIXA COM 20 PACOTES DE 400g. Ampla Concorrência.	Kg	3.375	18,76	63.315,00
24	Biscoito, sabor: salgado, características adicionais: sem recheio, tipo: cream cracker. CONSISTÊNCIA CROCANTE. LIVRE DE UMIDADE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM DUPLA PROTEÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS E TER SIDO FABRICADA NO MÁXIMO COM 30 DIAS DA ENTREGA. CAIXA COM 20 PACOTES DE 400g. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Kg	1.125	18,76	21.105,00
25	Cacau em pó solúvel, sem adição de misturas e açúcar. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 PCT X 200g. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Kg	500	68,48	34.240,00
26	Café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: tradicional, COM SELO DE PUREZA ABIC TRADICIONAL. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 PCT X 500g. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Kg	1.000	57,90	57.900,00
27	Chocolate em pó, 50% cacau. Ingredientes básicos: cacau em pó solúvel (50%), açúcar (sacarose) e aromatizantes. Não poderá conter adição de gordura e óleos a qualquer tipo de chocolate, bem como, à manteiga de cacau e não poderá ser adicionado de amido e féculas estranhas. Características organolépticas, aspecto: pó homogêneo, sabor doce próprio. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 PCT X 200g. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Kg	1.500	50,38	75.570,00
28	Condimento, tipo: alho, apresentação: natural, adicional: com casca. CABEÇAS INTEGRAS, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 30 DIAS. CAIXAS DE 20 Kg/ EMBALAGENS DE 1 Kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Kg	2.000	38,67	77.340,00
29	Condimento, tipo: colorau, apresentação: pó. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 10 UND DE 100g. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Kg	500	16,26	8.130,00
30	Condimento, tipo: orégano, apresentação: desidratado. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PACOTE COM 50g. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Kg	25	37,29	932,25
31	Farinha arroz, ingrediente: arroz, características adicionais: massa alimentícia, tipo: seca, cor: branca, SEM SAL 100% NATURAL. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PCT X 500g. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Kg	100	12,26	1.226,00



32	Farinha arroz, ingrediente: pré-cozido, características adicionais: tipo: flocão, cor: branca, A BASE DE FARINHA DE ARROZ PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, APRESENTANDO NO MÍNIMO 380 kcal/100g E 5g DE PROTEÍNA/100g. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 12 SACHÊS DE 400g. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Kg	1.500	5,10	7.650,00	
33	Farinha de arroz, tipo: flocão, apresentação: pré-cozida, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico A BASE DE GRÃOS DE ARROZ PRÉ COZIDOS, SECOS E MOÍDOS GRANULADOS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PCT X 500g. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Kg	3.000	5,19	15.570,00	
34	Farinha de mandioca, grupo: seca, subgrupo: branca torrada, classe: fina, aspecto físico: tipo 1, acidez: baixa acidez, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ÍNTegra, ATÓXICA E REFORÇADA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 10 UND DE 1 Kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Kg	4.000	8,49	33.960,00	
35	Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: flocada, apresentação: pré-cozida, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico A BASE DE FARINHA DE MILHO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, APRESENTANDO NO MÍNIMO 360kcal/100g DO E 4,5g DE PROTEÍNA/100g. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 12 SACHÊS DE 400g. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Kg	150	7,87	1.180,50	
36	Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: flocão, apresentação: pré-cozida, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico A BASE DE GRÃOS DE MILHO PRÉ COZIDOS, SECOS E MOÍDOS GRANULADOS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PCT X 500g. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Kg	6.000	5,54	33.240,00	
37	Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: fubá, característica adicional: não transgênico. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PCT X 500g. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Kg	1.000	5,51	5.510,00	
38	Farinha de trigo, grupo: doméstico, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: com fermento, fortificada com ferro e ácido fólico, 100% NATURAL, SEM ADITIVOS. EM EMBALAGEM ÍNTegra DE 1KG EM PLÁSTICO ATÓXICO. ISENta DE UMIDADE, PARASITAS E LARVAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PCT X 1 Kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Kg	250	7,03	1.757,50	
39	Farinha de trigo, grupo: industrial, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: sem fermento. 100% NATURAL, SEM ADITIVOS. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EM EMBALAGEM ÍNTegra DE 1KG EM PLÁSTICO ATÓXICO. ISENta DE UMIDADE, PARASITAS E LARVAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE	Kg	250	7,52	1.880,00	

[Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including 'Luis', 'J. S. S.', and 'M. A. S.']



	NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PCT X 1 Kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).				
40	Fermento, tipo: biológico seco, apresentação: pó granulado PARA PÃO E MASSAS, SECO, INSTANTÂNEO. PACOTE COM 125G. NÃO CONTEM GLUTEN. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PACOTE DE 125g. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Kg	10	35,49	354,90
41	Fermento, tipo: químico, apresentação: pó PARA BOLO; LATA DE 100g. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGENS DE 100g. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Kg	10	31,17	311,70
42	Iogurte natural, teor gordura: integral, sabor: sortidos, componentes: com polpa ou pedaços de fruta, tipo restrição: zero lactose, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTegra, DE 150 ML. REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. BANDEJAS COM 6 EMBALAGENS DE 150 ML. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Lt	50	18,68	934,00
43	Iogurte natural, teor gordura: integral, sabor: sortidos, componentes: com polpa ou pedaços de fruta. EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTegra. REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 24 EMBALAGENS DE 900 ML. Ampla Concorrência.	Lt	11.250	16,85	189.562,50
44	Iogurte natural, teor gordura: integral, sabor: sortidos, componentes: com polpa ou pedaços de fruta. EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTegra. REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 24 EMBALAGENS DE 900 ML. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Lt	3.750	16,85	63.187,50
45	Legume in natura, variedade: cenoura, TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, ÍNTegra, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL, APARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 2 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Kg	6.000	6,98	41.880,00
46	Leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo: tipo 1, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA, REFORÇADA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 und x 1kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Kg	6.000	10,20	61.200,00
47	Leguminosa, variedade: feijão manteiga, tipo: tipo 1. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 PACOTES DE 1KG FARDO COM 30 und x 1kg. Item	Kg	3.000	9,18	27.540,00



RUBRICA

Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).					
48	Leguminosa, variedade: feijão preto, tipo: tipo 1. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 PACOTES DE 1KG FARDO COM 30 und x 1kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Kg	2.000	10,50	21.000,00
49	Leguminosa, variedade: feijão rajado, tipo: tipo 1. ISENTO DE PARASITAS. EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRASNPARENTE ATÓXICA, REFORÇADA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 und x 1kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Kg	2.000	11,47	22.940,00
50	Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: desnatado, solubilidade: instantâneo ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, D, E E CÁLCIO; ISENTO DE GORDURAS TOTAIS. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. LATA DE 300g. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Kg	100	54,03	5.403,00
51	Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo, tipo restrição: zero lactose. EMBALAGEM ÍNTEGA, ISENTE DE UMIDADE COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 50 PCT x 200g. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Kg	100	79,90	7.990,00
52	Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo. APRESENTANDO NO MÍNIMO 27g DE PROTEÍNA A CADA 100g. ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E D. EMBALAGEM ÍNTEGA, ISENTE DE UMIDADE COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 50 PCT x 200g. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Kg	250	45,11	11.277,50
53	Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: não instantâneo APRESENTANDO NO MÍNIMO 27g DE PROTEÍNA A CADA 100g. ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E D. EMBALAGEM ÍNTEGA, ISENTE DE UMIDADE COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 50 PCT x 200g. Ampla Concorrência.	Kg	3.000	52,30	156.900,00
54	Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: não instantâneo APRESENTANDO NO MÍNIMO 27g DE PROTEÍNA A CADA 100g. ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E D. EMBALAGEM ÍNTEGA, ISENTE DE UMIDADE COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 50 PCT x 200g. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Kg	1.000	52,30	52.300,00
55	Leite fluido, origem: de vaca, tipo: a, teor gordura: integral, processamento: uht. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 24 UND DE 1 LITRO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Lt	4.000	6,89	27.560,00
56	Leite fluido, origem: de vaca, tipo: a, teor gordura: integral, SEM LACTOSE processamento: UHT. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA	Lt	100	8,46	846,00



RUBRICA

	DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 24 UND DE 1 LITRO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).				
57	Leite fluido, origem: de vaca, tipo: b, teor gordura: integral, processamento: pasteurização. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. LITRO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Lt	2.000	7,55	15.100,00
58	Leite fluido, origem: de vaca, tipo: c, teor gordura: integral, processamento: pasteurização. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. LITRO. Ampla Concorrência.	Lt	18.750	7,14	133.875,00
59	Leite fluido, origem: de vaca, tipo: c, teor gordura: integral, processamento: pasteurização. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. LITRO. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Lt	6.250	7,14	44.625,00
60	Leite soja, aspecto físico: pó, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM ATÉ 1 Kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Kg	100	58,76	5.876,00
61	Macarrão de arroz, teor de umidade: massa seca, base da massa: arroz, sem glúten e sem ovos, apresentação: espaguete ou parafuso. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PCT X 500g. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Kg	100	14,47	1.447,00
62	Macarrão integral, teor de umidade: massa seca, base da massa: de sêmola, semolina, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: espaguete. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PCT X 500g. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Kg	100	14,12	1.412,00
63	Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: cabelo de anjo. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PCT X 500g. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Kg	500	18,84	9.420,00
64	Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: parafuso ou pene. COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PCT X 500g. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Kg	5.000	11,51	57.550,00
65	Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de sêmola, semolina, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: espaguete. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PCT X 500g. Ampla Concorrência.	Kg	7.500	11,92	89.400,00
66	Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de sêmola, semolina, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: espaguete. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE. DATA DE VALIDADE	Kg	2.500	11,92	29.800,00



	DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PCT X 500g. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).				
67	Manteiga com sal, com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 12 UND DE 500g. Ampla Concorrência.	Kg	1.875	66,61	124.893,75
68	Manteiga com sal, com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 12 UND DE 500g. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Kg	625	66,61	41.631,25
69	Manteiga com sal, ZERO LACTOSE, com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 12 UND DE 500g. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Kg	50	49,81	2.490,50
70	Manteiga sem sal, com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 12 UND DE 500g. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Kg	50	58,54	2.927,00
71	MASSA DE TOMATE, TIPO: EXTRATO CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: CREME, COM NO MÍNIMO 20% SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES. APRESENTANDO NO MÍNIMO 14KCAL/30G E 0,5G DE PROTEÍNA/30G. EMBALAGEM SEM VESTÍGIO DE FERRUGEM, AMASSADURAS, E ABAULAMENTO. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 12 SACHÊS DE 400g. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Kg	3.500	20,34	71.190,00
72	MILHO DE PIPOCA, GRUPO: DURO, CLASSE: AMARELA, QUALIDADE: TIPO 1, FORMATO ESTOURADO: TIPO IRREGULAR, BUTTERFLY. ISENTO DE GORDURAS TRANS. EM EMBALAGEM ÍNTegra E TRANSPARENTE, ISENTA DE PARASITAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 20 PCT X 500g. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Kg	1.000	10,01	10.010,00
73	MILHO, TIPO: GRÃO, APLICAÇÃO: MUNGUNZÁ (CANJICA), AMARELO EM EMBALAGEM ÍNTegra, ISENTA DE PARASITAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PCT X 500g. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Kg	1.500	6,95	10.425,00
74	MILHO, TIPO: GRÃO, APLICAÇÃO: MUNGUNZÁ (CANJICA), BRANCO EM EMBALAGEM ÍNTegra, ISENTA DE PARASITAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PCT X 500g. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Kg	1.500	7,52	11.280,00

RUBRICA

Porto Franco - MA



RUBRICA

75	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO: PURO, ESPÉCIE VEGETAL: SOJA, TIPO QUALIDADE: TIPO 1. EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO PET, ÍNTegra, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 20 EMBALAGENS DE 900ml. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	un	7.000	8,51	59.570,00
76	PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE: ATUM, APRESENTAÇÃO: SÓLIDO, RALADO OU EM PEDAÇOS, AO NATURAL, MEIO DE COBERTURA: CALDO VEGETAL. COM EMBALAGEM ABRE FÁCIL, ÍNTegra, SEM VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURAS E ABAULAMENTO. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. CAIXA COM 50 LATAS DE 170g. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Kg	200	79,47	15.894,00
77	PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE: SARDINHA, APRESENTAÇÃO: COM MOLHO DE TOMATE, DESCABEÇADA E EVISCERADA, MEIO DE COBERTURA: COM ÓLEO COMESTÍVEL, COM EMBALAGEM ABRE FÁCIL, ÍNTegra, SEM VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURAS E ABAULAMENTO. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. CAIXA COM 50 LATAS DE 125g. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Kg	250	38,38	9.595,00
78	PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA, APRESENTAÇÃO: FLOCOS, ASPECTO FÍSICO: DESIDRATADA, ESCURA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 15 PACOTE DE 400g. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Kg	800	27,50	22.000,00
79	QUEIJO, ORIGEM: DE VACA, VARIEDADE: MUÇARELA, APRESENTAÇÃO: FATIADO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. KILOGRAMA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Kg	800	56,12	44.896,00
80	QUEIJO, ORIGEM: DE VACA, VARIEDADE: MUÇARELA, APRESENTAÇÃO: FATIADO, ZERO LACTOSE, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. KILOGRAMA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Kg	50	73,91	3.695,50
81	SAL, TIPO: REFINADO, APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO DE SÓDIO: 390 MG, ADITIVOS: IODATO DE POTÁSSIO, ANTIUMECTANTE FERROCIANETO DE SÓDIO, SÍLICO ALUMINATO DE SÓDIO E DIÓXIDO DE SILÍCIO. COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 PACOTE DE 1Kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Kg	1.800	2,82	5.076,00
82	TEMPERO, TIPO: COMPLETO SEM PIMENTA, APRESENTAÇÃO: PASTA, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO. EMBALAGENS PLÁSTICAS ÍNTERAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 12 UND DE 1Kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Kg	1.000	13,74	13.740,00



RUBRICA

123/2006).					
83	VINAGRE BRANCO DE ÁLCOOL; FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL E ÁGUA; COM ACIDEZ MÍNIMA DE 4,0%. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTegra. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 12 UND x 750ml. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Lt	250	5,41	1.352,50
84	VINAGRE DE VINHO TINTO; FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ÁGUA E VINHO; COM ACIDEZ MÍNIMA DE 4,0%. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTegra. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 12 UND x 750ml. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Lt	250	5,39	1.347,50
85	Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: coxa e sobrecoxa, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a), processamento: com pele, com osso. SEM TEMPERO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, VEDADA. COM ROTÚLO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU SIP. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA DE 20Kg COM EMBALAGEM DE 800g. Ampla Concorrência.	Kg	22.500	18,37	413.325,00
86	Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: coxa e sobrecoxa, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a), processamento: com pele, com osso. SEM TEMPERO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, VEDADA. COM ROTÚLO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU SIP. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA DE 20Kg COM EMBALAGEM DE 800g. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Kg	7.500	18,37	137.775,00
87	Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: inteiro, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado, processamento: com pele, com osso. SEM TEMPERO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, VEDADA. COM ROTÚLO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU SIP. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA DE 20Kg COM EMBALAGEM DE 800g. Ampla Concorrência.	Kg	15.000	13,87	208.050,00
88	Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: inteiro, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado, processamento: com pele, com osso. SEM TEMPERO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, VEDADA. COM ROTÚLO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU SIP. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA DE 20Kg COM EMBALAGEM DE 800g. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Kg	5.000	13,87	69.350,00



89	Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: peito, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a), processamento: com pele, com osso. SEM TEMPERO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, VEDADA. COM ROTÚLO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU SIP. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA DE 20Kg COM EMBALAGEM DE 800g. Ampla Concorrência.	Kg	22.500	20,71	465.975,00
90	Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: peito, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a), processamento: com pele, com osso. SEM TEMPERO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, VEDADA. COM ROTÚLO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU SIP. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA DE 20Kg COM EMBALAGEM DE 800g. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Kg	7.500	20,71	155.325,00
91	Ovo, origem: galinha, grupo: branco, classe: a, tipo: médio GRANDE BRANCO; CARTELA COM 30 UNIDADES. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. CAIXAS COM 12 CARTELAS COM 30 UND. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Dz	7200	9,48	68.256,00
92	Ovo, origem: galinha, grupo: vermelho, classe: a, tipo: médio GRANDE VERMELHO; CARTELA COM 30 UNIDADES. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. CAIXAS COM 12 CARTELAS COM 30 UND. Ampla Concorrência.	Dz	5.400	12,76	68.904,00
93	Ovo, origem: galinha, grupo: vermelho, classe: a, tipo: médio GRANDE VERMELHO; CARTELA COM 30 UNIDADES. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. CAIXAS COM 12 CARTELAS COM 30 UND. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Dz	1.800	12,76	22.968,00
94	Peixe in natura, variedade: tambaqui, tipo corte: filé, apresentação: sem pele, sem espinhas, estado de conservação: congelado(a). SEM TEMPERO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, VEDADA. COM ROTÚLO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU SIP. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA DE 10Kg COM EMBALAGEM DE 800g A 1 Kg. Ampla Concorrência.	Kg	2.250	56,30	126.675,00
95	Peixe in natura, variedade: tambaqui, tipo corte: filé, apresentação: sem pele, sem espinhas, estado de conservação: congelado(a). SEM TEMPERO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, VEDADA. COM ROTÚLO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU SIP. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA DE 10Kg COM EMBALAGEM DE 800g A 1 Kg. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Kg	750	56,30	42.225,00
96	Peixe in natura, variedade: tilápia, tipo corte: filé, apresentação: sem pele, estado de conservação: congelado(a). SEM TEMPERO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, VEDADA. COM ROTÚLO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU SIP. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA DE 10Kg COM	Kg	1.500	62,18	93.270,00

[Handwritten signatures and markings are present at the bottom of the page, including a large blue 'J' and a blue '2012/5/10' stamp.]



EMBALAGEM DE 800g A 1 Kg. Ampla Concorrência.						
97	Peixe in natura, variedade: tilápia, tipo corte: filé, apresentação: sem pele, estado de conservação: congelado(a). SEM TEMPERO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, VEDADA. COM ROTÚLO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU SIP. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA DE 10Kg COM EMBALAGEM DE 800g A 1 Kg. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).		Kg	500	62,18	31.090,00
TOTAL						4.772.220,49

1.2. Caso a empresa vencedora da cota principal for uma grande empresa e a vencedora da cota reservada for uma ME ou EPP, será priorizada a contratação da cota reservada, nos termos do § 4º do art. 8º do Decreto nº 8.538/2015. No entanto, se as vencedoras das cotas principal e reservada forem 2 (duas) pequenas empresas distintas, será concedida a prioridade na contratação a àquela que cotou o menor preço, justificando a escolha da cota que apresenta condições mais vantajosas à Administração, mesmo que seja a cota principal, nos termos do § 4º do art. 8º do Decreto nº 8.538/2015.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação e a descrição da necessidade da contratação encontram-se pormenorizadas em item específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

4.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias, contados do envio da nota de empenho em e-mail cadastrado na proposta, em remessa única.

4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3. Os produtos serão entregues de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e serão deverão ser entregues nos seguintes endereços:

Nº	NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO	Nº DE ALUNOS
1	U. I. FRANCISCO PEREIRA PRIMO	RUA ESPLANADA, S/Nº - CENTRO	270
2	U. E. JOÃO WALCÁCER	RUA DUQUE DE CAXIAS - ENTRONCAMENTO	147
3	E.T.I BENTO NEVES / APAMIM	RUA BELIZARIO FRANCO, N° 155 - CENTRO	135
4	U. I. CENTRO EDUCACIONAL	TV. JOSÉ GUIMARÃES, S/Nº - CENTRO	111
5	U. E . B. PASSO A PASSO	TV. JOSÉ GUIMARÃES, S/Nº - CENTRO	159
6	U. E . B. BASICA ROBERTH JHONSON	RUA DUQUE DE CAXIAS - ENTRONCAMENTO	76
7	E. T. I. VALÉRIO MIRANDA	RUA CONTORNO SUL, S/Nº - VILA LOBÃO	403
8	U. I. ARTHUR MILHOMEM	AV. VALENTIN DA SILVA AGUIAR, S/N - ENTRONCAMENTO	183
9	U. I. BARJONA LOBÃO	AV. VALENTIN AGUIAR, S/Nº - PARAIZINHO	210
10	CRECHE CRESCIMENTO	RUA GRAJAÚ, S/Nº - VILA LOBÃO	169
11	COLÉGIO DOM MARCELINO	AV. BENEDITO LEITE - CENTRO	481
12	COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO UNIDADE XXXI - U. I. PROFESSORA ERCÍLIA BENTO	AV. TOCANTINS, S/Nº- VILA NOVA	207
13	U. I. FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA	RUA SÃO PAULO, S/Nº - VILA SÃO FRANCISCO	289
14	U. I. MARCOLINA MAGALHÃES	TV. CAROLINA, N°106 - CENTRO	277
15	ESCOLA PRESBITERIANA OSEAS GONÇALVES DA SILVA	RUA HERMINIO SOTERO, N° 63 A - CENTRO	405
16	U.E.B. MARIA BARBOSA LEITE	RUA DA CRECHE, S/Nº - JARDIM EUROPA	129
17	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PAULO FREIRE	AV. VALENTIN DA SILVA AGUIAR, S/N - ENTRONCAMENTO	273
18	ESCOLA DE EDUC. INF. DE T. I. PROF ^a LICINHA	AV. PORTO FRANCO, S/Nº - VILA CARMELINA	141
19	U.E.B. EDUC. INF. ALZIRA MOURÃO	RUA MEARIM RESIDENCIAL - ESPERANÇA B	228
20	E. M. PROFESSORA MARIA DA PAIXÃO FRANCO BARROS	ASSENTAMENTO VEREDA SECA	49
21	U. E. JOÃO TAVARES DA COSTA	FAZENDA FORMIGÃO	100
22	E. M. OLÍMPIO FRANCISCO SILVA	FAZENDA SÃO MIGUEL	11
23	E. M. SÃO RAIMUNDO	ASSENTAMENTO SÃO RAIMUNDO	71
24	E. M. MARAVILHA	ASSENTAMENTO MARAVILHA	115
25	E. M. LOPES AGUIAR	REGIÃO TINGUIS	25
26	U. E. JOSE RUFINO BORGES	REGIÃO MARIMBONDO	44
27	E. M. NEMÉSIO BANDEIRA GOMES	FAZENDA SANTA TEREZA	121
28	U. E. ANTONIO RAIMUNDO DE MOURA	POVOADO COITE	149
29	U. E. ADERSON NONATO LIMA	FAZENDA CANTO BOM	44
30	U. E. JOAQUIM RIBEIRO DOS SANTOS	FAZENDA COCAL	16
31	U. E. JOÃO DA COSTA PARREAO	FAZENDA SÃO DOMINGOS	19
32	E.M. RAIMUNDO RODRIGUES DE ALMEIDA	REGIÃO DA FORMOSA	19
33	U. E. JOSE DA FONSECA PORTO	FAZENDA CABECEIRA VERDE	14



34	U. E. ROSA RODRIGUES DA SILVA	FAZENDA CAIÇARA	530
35	E. M. OZIEL ALVES PEREIRA	ASSENTAMENTO OZIEL	22
36	ESCOLA ADVENTISTA DE PORTO FRANCO	RUA ELPIDIO MILHOMEM, N° 112 - CENTRO	341

4.4. A entrega dos produtos deverá proceder de horário previamente agendado com a Secretaria Municipal de Educação, pelo e-mail: semed_pf@hotmail.com.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

5.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

5.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

5.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);



5.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demande a decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

5.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

5.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

5.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

5.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

5.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

5.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

5.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

5.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

5.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).



5.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto n° 11.246, de 2022, art. 21, VI).

5.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



6.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.9.1. o prazo de validade;

6.9.2. a data da emissão;

6.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

6.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

6.9.5. o valor a pagar; e

6.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

6.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

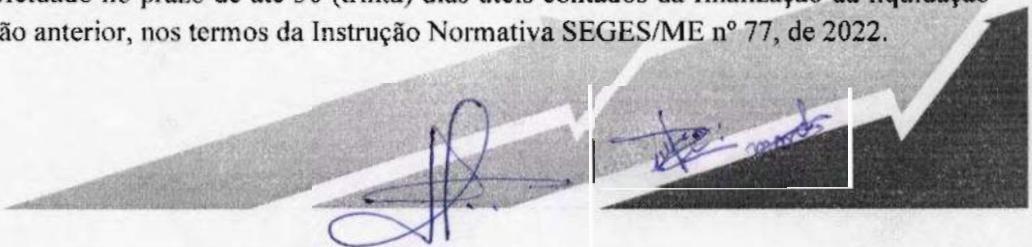
6.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

6.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.





6.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados mediante ~~índice de correção monetária~~ entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

6.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.20. O pagamento poderá ser total ou de forma parcelada, dependendo disponibilidade financeira do Município.

6.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

6.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

6.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias serão vedadas.

6.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

6.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

6.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e



prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

6.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

7.2. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade da secretaria solicitante.

Exigências de habilitação

7.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

7.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

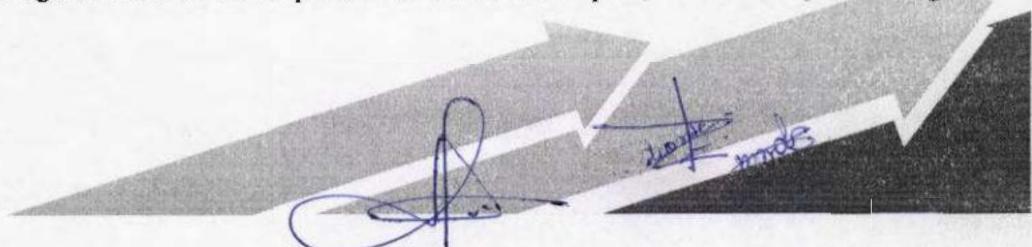
7.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz





7.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

7.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

7.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira





RUBRICA

7.23. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade;

7.24. Balanço patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

7.24.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

7.24.1.1. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

7.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

7.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

7.24.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

7.25. Como comprovação de capacidade econômico-financeira, é exigido Patrimônio Líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. Entende-se o valor estimado para contratação o somatório dos itens que compreendem a proposta da licitante. (§4º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

7.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

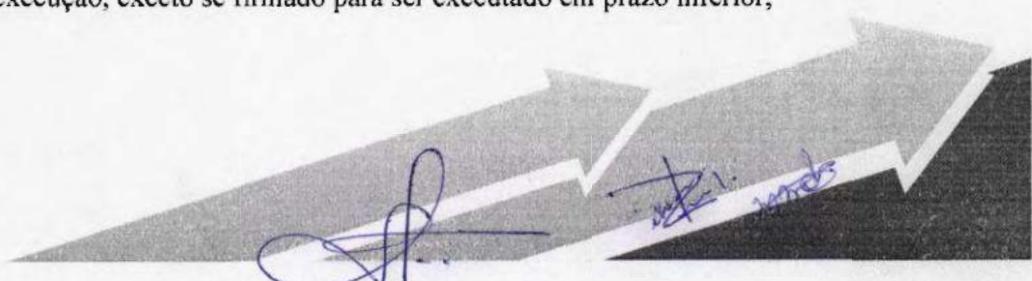
7.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.28. Comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo A, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

Qualificação Técnica

7.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

7.30. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;





7.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi realizada a entrega;

7.32. O atestado deverá conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que a Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA possa valer-se para manter contato com a empresa declarante;

7.33. A Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA, se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos respectivos Contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado;

7.34. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

7.35. A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:

7.36. Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

7.37. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor;

7.38. Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio;

7.39. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.40. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

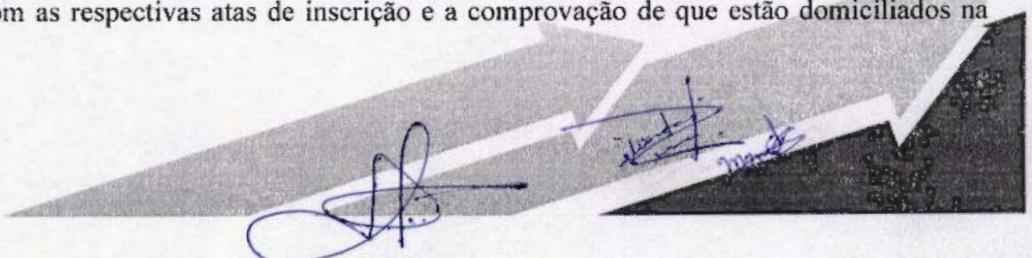
7.41. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado;

7.42. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos;

7.43. Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

7.44. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

7.44.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na





RUBRICA

localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§ 2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

7.44.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

7.44.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

7.44.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

7.44.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

7.44.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

7.44.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 4.772.220,49** (quatro milhões, setecentos e setenta e dois mil, duzentos e vinte reais e quarenta e nove centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

8.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

8.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

8.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:





ÓRGÃO	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.306.0251.2035.0000 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
N.D.	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.361.0403.2039.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
N.D.	3.3.90.30 – Material de Consumo

ÓRGÃO	11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.365.0401.2043.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
N.D.	3.3.90.30 – Material de Consumo

ÓRGÃO	11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.361.0403.2174.0000 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES COM RECURSOS DO QSE
N.D.	3.3.90.30 – Material de Consumo

Porto Franco/MA, 28 de agosto de 2025.

Equipe de Planejamento:

Quélvia de Souza Teixeira Ribeiro
 QUELVIA DE SOUSA TEIXEIRA RIBEIRO
 Auxiliar Administrativa

Maria Madalena Diniz da Costa

MARIA MADALENA DINIZ DA COSTA
 Assessor Técnico da Educação

Ruth da Silva Santos

RUTH DA SILVA SANTOS
 Nutricionista



**ANEXO A - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA
PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, estabelecida em _____, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública:

Nome do Órgão/Empresa	Vigência do Contrato	Valor do Contrato R\$
Valor Total dos Contratos R\$		

Local e data

Assinatura e carimbo do emissor



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REFERENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025-SME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Porto Franco/MA, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, e tendo em vista a necessidade de formalizar a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Porto Franco/MA, aprovamos o Planejamento e o Termo de Referência realizado para a execução da despesa, e por consequência autorizamos os demais procedimentos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor estimado de **R\$ 4.772.220,49** (quatro milhões, setecentos e setenta e dois mil, duzentos e vinte reais e quarenta e nove centavos).

Considerando as informações trazidas aos autos, DECLARO o cumprimento dos incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e que a despesa é compatível com a Lei Orçamentária Anual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, estando o presente processo em condições do Pregoeiro dar início aos procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da lei.

Para ultimar os procedimentos necessários à formalização da demanda, encaminhe-se os autos do processo à Comissão de Contratação do município para elaboração da Minuta de Edital/Contrato. E após, nos termos do que prevê o caput do Art. 53, da Lei 14.133/21, remeta-se os autos à Procuradoria Geral do Município, para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

Porto Franco/MA, 28 de agosto de 2025.

Neurivaldo Francisco Araújo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Neurivaldo Francisco Araújo - Secretário Municipal de Educação e
Ordenador de Despesas



DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO

Nº 001/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II e art. 158, VI da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 026/2017, de 02 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO**, brasileiro, professor, portador do CPF 402.170.863-49, inscrito no RG sob o nº 022342212002-1, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AO 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.


DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco - MA

DECRETO MUNICIPAL N° 002/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

“Delega competência de ordenação de despesas e dá outras providências”.



O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República, parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal; o art. 58 e seguintes da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964; o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967; o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99; e os arts. 62 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios da descentralização, eficiência e modernização administrativa;

CONSIDERANDO que compete a cada Secretário Municipal praticar especialmente os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 71, II e artigo 205 da Constituição Federal, o disposto na Lei Federal nº. 14.113/2020 e o disposto na Lei Municipal nº 001/2007, que institui o Fundo Municipal de Educação e dá outras providências,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB possuem dotação orçamentária próprias;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam delegados ao **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO**, brasileiro, professor, portador do CPF 402.170.863-49, inscrito no RG sob o nº 022342212002-1, os poderes legais de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em razão do princípio da segregação de funções na administração pública.

§ 1º. Entende-se como ordenador de despesas a autoridade investida do poder de realizar contratação e assunção de despesas que compreenda os atos que resultem na execução orçamentária e financeira.

§ 2º Excluem-se da delegação estabelecida no caput os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal e outras competências exclusivas do Prefeito Municipal e que não admitem delegação nos termos da Lei Orgânica do Município.



Art. 2.º Compete ao ordenador de despesa:

I – autorizar as despesas procedentes de sua Secretaria;

II – determinar, homologar, revogar ou anular as licitações, bem como ratificar as dispensas ou inexigibilidades;

III – assinar contratos, acordos, convênios, contratos de repasse e outros instrumentos congêneres, bem como designar formalmente servidor para acompanhar a execução e fiscalização dos mesmos e, ainda, emitir ordem de serviço, paralisação e reinício da execução do contrato;

IV – autorizar empenhos, liquidação, pagamentos e remanejamento de verbas, ficando determinado à Secretaria de Receita cumprir o ordenado e pagar o autorizado;

V – determinar para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas com rigor as normas da Lei Federal nº 4.320/64, especialmente as contidas no artigo 63, no que pertine a fase de liquidação da despesa da Lei Complementar nº 101/2020 (Responsabilidade Fiscal) e da Lei de Licitações e Contratos;

VI – autorizar adiantamento, estabelecido no art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64, nos precisos termos da legislação vigente.

VII – acompanhar e fiscalizar os processos licitatórios para aquisição de bens e serviços de sua respectiva Secretaria Municipal;

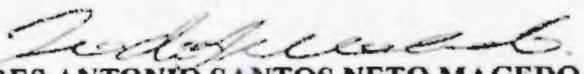
VIII – acompanhar a gestão e execução dos contratos administrativos firmados e relacionados a sua respectiva Secretaria Municipal;

Art. 3º. O Chefe do Executivo poderá a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, qualquer processo que envolva poderes delegados por este Decreto ou mesmo revogá-los por ato administrativo específico veiculado via Decreto.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; registre-se; cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.


DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco - MA

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA
EXECUTIVO



PORTO FRANCO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. - Nº 1266 / 2025 :: QUARTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 12

SUMÁRIO

Descrição	Página
DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO	1
DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.	2
DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO	4
DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.	4
DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO	6
DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.	6
DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO	8
DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.	8
DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO	10
DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO	10
DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO	11
DECRETO MUNICIPAL Nº 13, DE 10 DE JANEIRO DE 2025	12
DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO Nº 15,	12

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO

Nº 001/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II e art. 158, VI da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 026/2017, de 02 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, **NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO**, brasileiro, professor, portador do CPF 402.170.863-49, inscrito no RG sob o nº 022342212002-1, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AO 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO

Prefeito de Porto Franco - MA



DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

313

PREFEITURA MUNICIPAL
Porto Franco - MA

RUBRICA

Porto Franco - MA

"Delega competência de ordenação de despesas e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República, parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal; o art. 58 e seguintes da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; o art. 11 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; o disposto no art. 14 da Lei nº 9.784/99; e os arts. 62 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios da descentralização, eficiência e modernização administrativa;

CONSIDERANDO que compete a cada Secretário Municipal praticar especialmente os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 71, II e artigo 205 da Constituição Federal, o disposto na Lei Federal nº. 14.113/2020 e o disposto na Lei Municipal nº 001/2007, que institui o Fundo Municipal de Educação e dá outras providências,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB possuem dotação orçamentária próprias;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam delegados ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO**, brasileiro, professor, portador do CPF 402.170.863-49, inscrito no RG sob o nº 022342212002-1, os poderes legais de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em razão do princípio da segregação de funções na administração pública.

§ 1º. Entende-se como ordenador de despesas a autoridade investida do poder de realizar contratação e assunção de despesas que compreenda os atos que resultem na execução orçamentária e financeira.

§ 2º Excluem-se da delegação estabelecida no caput os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal e outras competências exclusivas do Prefeito Municipal e que não admitem delegação nos termos da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Compete ao ordenador de despesa:

I – autorizar as despesas procedentes de sua Secretaria;

II – determinar, homologar, revogar ou anular as licitações, bem como ratificar as dispensas ou inexigibilidades;

III – assinar contratos, acordos, convênios, contratos de repasse e outros instrumentos congêneres, bem como designar formalmente servidor para acompanhar a execução e fiscalização dos mesmos e, ainda, emitir ordem de serviço, paralisação e reinício da execução do contrato;

IV – autorizar empenhos, liquidação, pagamentos e remanejamento de verbas, ficando determinado à Secretaria de Receita cumprir o ordenado e pagar o autorizado;

V – determinar para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas com rigor as normas da Lei Federal nº 4.320/64, especialmente as contidas no artigo 63, no que pertine a fase de liquidação da despesa da Lei Complementar nº 101/2020 (Responsabilidade Fiscal) e da Lei de Licitações e Contratos;

VI – autorizar adiantamento, estabelecido no art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64, nos precisos termos da legislação vigente.

VII – acompanhar e fiscalizar os processos licitatórios para aquisição de bens e serviços de sua respectiva Secretaria Municipal;

VIII – acompanhar a gestão e execução dos contratos administrativos firmados e relacionados a sua respectiva Secretaria Municipal;





Art. 3º. O Chefe do Executivo poderá a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, qualquer processo que envolva poderes delegados por este Decreto ou mesmo revogá-los por ato administrativo específico.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, com efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; registre-se; cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO

Prefeito de Porto Franco - MA



GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, 29 DE DEZEMBRO DE 2023, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito



DECRETO MUNICIPAL Nº 064, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO, CONFORME LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E DECRETO MUNICIPAL Nº 063/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO, no uso das suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO a Lei Federal 14.133/2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município e a legislação municipal;

CONSIDERANDO, por fim, que se encontra em curso a realização de concurso público para provimento de vários cargos para a Administração Pública, dentre os quais, cargos públicos destinados a composição da Comissão de Contratação, inclusive agente de contratação;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir no âmbito da Administração Pública Direta de Porto Franco, Estado do Maranhão, a Comissão de Contratações Públicas, e designar, interinamente, para a sua composição, os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares:

I - **JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA**, brasileira, divorciada, advogada, servidora pública municipal, ocupante do Cargo em Comissão de Procuradora Municipal, inscrita na OAB/MA sob o nº 7381, inscrita sob o nº CPF 369.638.521-20, neste ato designada como Presidente e Membro da Equipe de Apoio da Comissão de Contratações Públicas do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

II - **JONAS FIGUEIREDO BARROS**, brasileiro, casado, bacharel em sistema de Informação, servidor efetivo do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, inscrito no CPF nº 918.167.503/87, neste ato designado para as funções legais e administrativas de Agente de Contratação e/ou Pregoeiro do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, com poderes para tomar decisões em todos os procedimentos de licitação e/ou de contratação direta, acompanhar o trâmite dos processos e ou procedimentos, dar impulso e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame;

III - **WILLIAM DE MOURA GERIS**, brasileiro, solteiro, engenheiro Civil, servidor em Cargo em Comissão de Coordenador de Licitação do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, inscrito no CPF sob o nº 005.725.363-30, neste ato designado como Membro da equipe de Apoio da Comissão de Contratações Públicas do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão,

IV - **ELIZAMAR GOMES DA SILVA SENA**, brasileira, casada, servidora efetiva do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, portadora do CPF nº 004.132.363-74, neste ato designada como Membro da Equipe de Apoio da Comissão de Contratações Públicas do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

V - **ADAILTON CHAVES MARINHO**, brasileiro, casado, cientista social, servidor efetivo do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, inscrito no CPF sob o nº. 835.158.443-68, neste ato designado como Membro da Equipe de Apoio da Comissão de Contratações Públicas do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão.

Art. 2º Os membros da comissão de contratação também atuarão como equipe de apoio do agente de contratação.





§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/21, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 3º Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I - Conduzir a sessão pública;

II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V - Verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

§ 3º O Agente de Contratação e o Presidente da Comissão de Contratação poderão solicitar auxílio técnico complementar para análises relativas às qualificações técnica, econômico-financeira e jurídica, inclusive de servidores não listados nesta Portaria.

Art. 4º A Comissão de Contratação e o Agente de contratação será assistida em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, 29 DE DEZEMBRO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº XXX/2025

OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Porto Franco/MA, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 4.772.220,49

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia XX/XX/2025, às XX:XXh (xxxxxx horas) horário de Brasília

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço Por Item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

REGISTRO DE PREÇO

NÃO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM – Tratamento favorecido às empresas locais nos termos da Lei Municipal nº 017/2012, itens de participação exclusiva e cota reservada de 25%.

GARANTIA DA PROPOSTA

SIM – 1% do valor total da proposta

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO

<https://www.licitanet.com.br>





Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DO CREDENCIAMENTO	5
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	8
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	10
8. DA FASE DE JULGAMENTO	12
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO	14
10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	16
11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	16
12. DOS RECURSOS	16
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	16
14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ECLARECIMENTO	19
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	19



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2025-SME

EDITAL

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, inscrita no CNPJ 06.208.946/0001-24, por meio do **COMISSÃO DE CONTRAÇÃO DO MUNICÍPIO**, sediado na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro – Porto Franco/MA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no dia **XX de XXXXX de 2025**, às **XX:XXh (XXXXX horas)**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Porto Franco/MA, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A contratação em tela não se dará mediante sistema registro de preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem credenciados para execução dos serviços equivalentes ao objeto do presente Edital e tenham realizado garantia da proposta no momento do cadastramento da proposta, desde que não infrinjam o art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e estejam em condições de atender todas as exigências do presente Edital e que estejam prévia e devidamente credenciadas, através do site <https://www.licitanet.com.br>.

3.1.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes da licitação deverão confirmar seu enquadramento e condição, através de Declaração registrada em campo específico do sistema LICITANET.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à



alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4.1. A obtenção de benefícios a que se refere o art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.5.1. Nos termos da Lei Complementar Municipal nº 017/2012, será concedido tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas, como previsto nos art. 47 e incisos I e III do art. 48, todos da LC nº 123/06, estabelecendo, ainda, a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de



trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os (As) licitantes interessados(as) deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site <https://licitanet.com.br>.



4.3. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do(a) licitante, ou de seu(ua) representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este certame.

4.4. O(A) licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

4.5. O uso da senha de acesso pelo(a) licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu(ua) representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou ao Município de Porto Franco/MA, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

4.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o(a) licitante às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

4.8. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário impedimento da proponente, no referido certame.

4.9. Não cabe as(aos) licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as(os) licitantes deverão ler atentamente este Edital e seus Anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do Termo de Referência - Anexo I.

4.10. Como requisito para participação neste certame o(a) licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, de agora em diante denominado apenas Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descrição técnica constante do Termo de Referência - Anexo I.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (<https://www.licitanet.com.br>), a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Os (As) licitantes deverão ainda, encaminhar exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (<https://www.licitanet.com.br>), os documentos de habilitação e as declarações conforme exigidos neste edital. Entretanto os documentos de habilitação somente serão exigidos decorridos a fase de lances e apenas do licitante vencedor.

5.4. **Da garantia da Proposta:** Será exigida garantia da proposta no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nos termos do art. 58 da Lei nº



14.133/21, a ser exigida de todos os licitantes, em qualquer uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133/21.

5.5. Cabe ressaltar, que a garantia da proposta deverá ser realizada no momento de cadastramento da proposta, sob pena de desclassificação.

5.5.1. A garantia da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato, ou da data em que for fracassada a licitação.

5.6. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.6.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.6.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.6.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.6.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos SS 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.6 ou 5.8 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do Item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.9.

6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.10. As propostas registradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação do licitante na proposta registrada, esta será desclassificada pelo(a) Pregoeiro(a).

6.11. O(A) licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, prevalecerá às últimas.



7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



- 7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.18.2.2. empresas brasileiras;
- 7.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



7.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das



empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

- 8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.4.1 e 5.8 deste edital.
- 8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 8.6.1. contiver vícios insanáveis;
 - 8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 8.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
 - 8.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 8.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 8.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;



- 8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. As licitantes deverão encaminhar exclusivamente por meio do sistema eletrônico <https://www.licitanet.com.br> os Documentos de Habilitação previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou outro cadastro que obedeça a Lei 14.1333 de 2021.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas



infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. A habilitação será verificada por meio através dos documentos inseridos na plataforma Licitanet.

9.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.1.

9.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A contratação em tela não será por registro de preços.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. A contratação em tela não será por registro de preços.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://portofranco.ma.gov.br/>.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



- 13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;
- 13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
 - 13.1.5. fraudar a licitação;
 - 13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1. advertência;
 - 13.2.2. multa;
 - 13.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da



data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que ~~quer~~ pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ECLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pela plataforma Licitanet.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereço eletrônico www.portofranco.ma.gov.br/ e na plataforma www.licitanet.com.br.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

15.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

15.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

Porto Franco/MA, XX de XXXXXX de 2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO**
Secretário Municipal de Educação e
Ordenador de Despesas



ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N° ____/2025
PROC. ADM. N° 046/2025-SME

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, por sua titular a Secretaria de _____, brasileiro(a), _____, servidor(a) público(a) municipal, portador(a) da cédula de Identidade RG n.º _____, SSP_____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado(a) na _____, na cidade de _____ / ___, Ordenador(a) de Despesas através do Decreto Municipal nº. ____/202_____, doravante denominada como **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, em _____, neste ato representada por _____ (nome e função no contratado), doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 046/2025-SME e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Porto Franco/MA, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1					
2					
3					
VALOR TOTAL R\$					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
- 2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
- 2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (....)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, combustível e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos ~~devidos ao~~ contratado dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA)

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. Além das obrigações previstas no ETP, anexo ao processo, que tratam das particularidades do objeto, elenca-se as seguintes obrigações:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



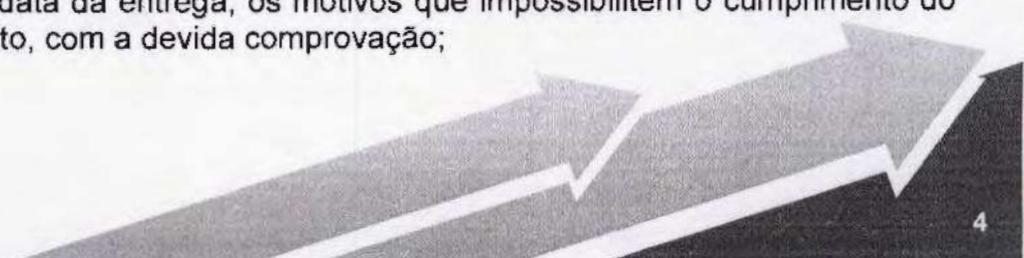
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.
- 8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, ETP e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;





- 9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.1.6. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.1.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:
 - (1) Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 - (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 1% a 5% do valor do Contrato.
 - (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.



(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 1% a 2% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para o Contratante;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os



efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



- 12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.4.3. Indenizações e multas.
- 12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: _____.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a



formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Porto Franco - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Porto Franco-MA, ____ de _____ de ____.

SECRETARIA MUNICIPAL DE _____
- Ordenador(a) de Despesas
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXX - Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

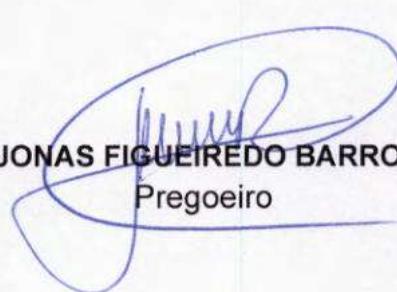


**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046/2025-SME
PREGÃO ELETRÔNICO N°. XXX/2025**

**A
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Considerando a determinação da Autoridade Superior, para Elaboração de Minuta de Edital e Minuta de Contrato, cumpridas tais formalidades, submetemos o procedimento à apreciação da Procuradoria Geral do Município para análise e emissão de Parecer Jurídico, nos termos do que prevê o Art. 53 da Lei 14.133/21.

Porto Franco/MA, 29 de agosto de 2025.


JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro

PARECER JURIDICO – PGM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046/2025-SME

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2025

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Porto Franco/MA, através de Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Porto Franco/MA, através de Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI N° 14.133/2021. Exame prévio do edital de licitação e minuta contratual para efeitos de cumprimento do art. 53, da Lei n. 14.133/21.

I – RELATÓRIO

Trata-se de fase interna de licitação em que a Secretaria Municipal de Educação pretende a futura Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Porto Franco/MA, através de Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, ao custo máximo de R\$ 4.772.220,49 (Quatro milhões, setecentos e setenta e dois mil, duzentos e vinte reais e quarenta e nove centavos), na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por ITEM.

O processo veio acompanhado dos seguintes documentos, dentre outros:

- a) Documento de Formalização de Demanda assinado pela coordenadora do Programa de Alimentação Escolar, Denise Portugal Damasceno, e autorização pelo Secretário de Educação titular do órgão solicitante;
- b) Estudo Técnico Preliminar, subscrito pela Equipe de Planejamento e Contratação;
- c) Mapa de Riscos;
- d) Relatório Técnico do Coordenador de Compras;
- e) Cotação Banco de Preços e de contratações similares feitas pela Administração Pública em outros municípios; Mapa comparativo de Preços;

- f) Dotação Orçamentária;
- g) Termo de Referência;
- h) Aprovação do Termo de Referência;
- i) Minuta do Edital e Minuta de Termo de Contrato.

O pregoeiro Jonas Figueiredo Barros, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Municipal, levando-se em consideração o disposto no artigo 53, § 1º, inc. I e II, da Lei nº 14.133/21.

É o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Inicialmente, oportuno ressaltar que este parecer não se manifestará sobre os aspectos técnicos e orçamentários do procedimento em epígrafe, restringindo-se, tão somente, à análise jurídica da licitação postulada.

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público. Senão, vejamos:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Paralelamente, o art. 6º, inc. XLI, da Lei nº. 14.133/2021, prevê que as contratações de bens e serviços comuns deverão ser processadas obrigatoriamente **adotando-se a modalidade pregão**, quando especifica que:

“Art. 6º (XLI) – pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.”

Além disso, o pregão deve ser realizado nos casos em que objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado (art. 29 da Lei nº. 14.133/2021).

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo **planejamento** e deve compatibilizar-se com o **plano de contratações anual** de que trata o inciso VII, do caput do art. 12, da referida lei, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

O artigo 18, da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transrito:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o **plano de contratações anual** de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as **leis orçamentárias**, bem como abordar todas as **considerações técnicas, mercadológicas e de gestão** que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**;

IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do **edital** de licitação;

VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o **regime de fornecimento de bens**, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a **modalidade** de licitação, o **critério de julgamento**, o **modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o **ciclo de vida do objeto**;

IX - a motivação circunstaciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da

licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

(grifamos)

Referido dispositivo, é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar.

De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

Passando-se ao exame do caso concreto, e levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passamos a analisá-los, objetivamente:

Exigências Satisfeitas:

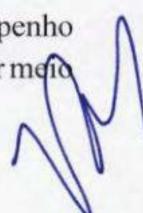
1 – Modalidade: Por tratar-se de aquisição de produtos comuns (gêneros alimentícios), **assim declarados no ETP e Termo de Referência**, possuindo padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, assim como a forma eletrônica para a disputa, conforme art. 17, § 4º, da Lei nº. 14.133/2021, quando especificifica que *“Nos procedimentos realizados por meio eletrônico, a Administração poderá determinar, como condição de validade e eficácia, que os licitantes pratiquem seus atos em formato eletrônico.”*

Cabe enfatizar, que compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para *aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto*, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.

A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da Lei nº 14.133, de 2021, que apresenta tal conceito nos seguintes termos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;



Sobre a necessidade de a Administração declarar a natureza do objeto da contratação, a Orientação Normativa nº 54, de 2014, da Advocacia-Geral da União, dispõe:

“Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.”

2 - Critério de Julgamento: Menor Preço por item, em conformidade com o art. 82, § 1º, da Lei nº. 14.133/2021, que especifica que “*O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital*”;

3 - Documentos de Oficialização de Demanda: O processo veio acompanhado de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, a fim de oficializar a necessidade da contratação e contendo todos os dados informadores para subsidiá-la, nos termos do art. 6º, inc. XXIII, e do art. 18, inc. I e § 1º, todos da Lei nº. 14.133/2021.

No presente caso, a equipe de planejamento da contratação elaborou o Estudo Técnico Preliminar. A identificação da necessidade da contratação, foi o primeiro aspecto a ser abordado no ETP, justamente para permitir a reflexão sobre os motivos pelos quais determinada contratação foi solicitada, investigando, assim, qual a necessidade final a ser atendida. A descrição da necessidade de contratação deve conter manifestação acerca da essencialidade e interesse público dessa contratação, sendo, no caso concreto, a aquisição de gêneros alimentícios para os alunos da rede municipal de ensino.

Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele, aparentemente, contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Ademais, cumpre esclarecer que no Documento de Formalização de Demanda – DFD, a área demandante evidencia e detalha a necessidade da contratação, considerando a inexistência de PCA neste Município até o presente momento;

Quanto ao Termo de Referência, deve contemplar as exigências do artigo 6º, XXIII, da Lei nº 14.133, de 2021. Vejamos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...)

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descriptivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgá-los, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

Especificamente em relação a compras, também devem ser observadas as exigências do art. 40, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021:

“Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: (...)

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

1. - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
2. - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
3. - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.”

O termo de referência foi juntado aos autos, aprovado pela autoridade superior e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

4 - Justificativa da Quantidade: No Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência foi justificada, adequadamente, a quantidade pretendida com base no número de alunos. Além disso, leva-se em consideração o número de dias letivos e o quantitativo anual que é dividido por quantidades mensais, quinzenais e semanais.

A definição do aspecto quantitativo demanda pormenorização, com a

demonstração dos cálculos pelos quais se chegou à estimativa de quantidades. Isso é especialmente importante de ser registrado nos autos por ser um ponto objetivo, de maior verificação, com respaldo em elementos técnicos que evidenciem a exata correlação entre a quantidade estimada e a demanda.

5 - Justificativa do Preço: Uma vez identificada a necessidade administrativa, o próximo passo é buscar soluções que tenham o potencial de atendê-la. Não se trata, portanto, de realizar estimativa de preços, e, sim, estudar as práticas do mercado e de outros órgãos e entidades públicas, a fim de verificar se existe alguma outra solução para atender a necessidade administrativa ou então novas metodologias de execução/contratação que gerem ganhos de produtividade ou economia para a Administração.

Ao Termo de Referência, foram anexados valores pesquisados no Banco de Preços Públicos e em contratações pretéritas de outros municípios, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos preços pesquisados, de acordo com o mapa comparativo anexo, estando de acordo com as práticas do mercado e de outros órgãos e entidades pública.

6 - Análise de riscos: No presente caso, foi juntado aos autos o Mapa de Riscos, a fim de se registrar a análise dos riscos que podem comprometer o sucesso da licitação e a boa execução do contrato, o que atende ao art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133, de 2021.

7 - Dotação Orçamentária: Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se, também, com as leis orçamentárias. A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva.

Conforme consta às fls. 281, o Contador-geral do município, sr. Ardiles Silva Soares exarou despacho, no qual atesta existência e indica os créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, atendendo o que dispõe o art. 150 da Lei n.º 14.133/21, que especifica “*nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa*”.

8 - Minuta do Edital e do Contrato: o edital atende às exigências prescritas no art. 25 da Lei n.º 14.133/2021. *Sobre o tratamento diferenciado a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Sociedades Cooperativas, Agricultor Familiar e Produtor Rural pessoa física, convém registrar que a Lei nº 14.133, de 2021, no seu art. 4º, inovou ao abordar sobre o tratamento diferenciado a ser conferido à ME, EPP e Cooperativas equiparadas, quando estabelece que “Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006”.*

No caso concreto, a Minuta de Edital revela que a Administração realizará licitação com tratamento diferenciado para Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte e Cooperativas assemelhadas, consoante consta do item 3.5 do edital, em observância ao art. 16 e seus incisos, da Nova Lei de Licitação e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, **independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajuste de preço**, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

No caso concreto, depreende-se dos autos, que a Minuta do Edital não estabeleceu índice de reajuste de preço, conforme exigência legal, embora, precebe-se, também, a existência de previsão na Minuta do Contrato, mais precisamente na cláusula sétima, sendo conveniente ressaltar a necessidade de constar o índice, também, no edital.

Por fim, a motivação, a justificativa, a indicação das parcelas de maior relevância/valor, requisitos de qualificação econômico-financeira, critérios de pontuação, julgamento das propostas e participação ou não de consórcio, exigidos pelo art. 18, inciso IX, constam do edital.

Quanto à Minuta do Contrato, entendemos que atende o disposto no art. 89 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021, e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie, sendo que não é obrigatória a utilização de Matriz de Riscos, no caso em questão, posto que o art. 22, da Lei 14.133/2021, estabelece que a mesma é, de modo geral, facultativa, sendo obrigatória apenas nas obras e serviços de grande vulto e nas contratações integradas e semi-integradas, o que não é o caso.

III - CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, cujo objeto é a contratação para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da alimentação escolar para os alunos da rede municipal de ensino de Porto Franco/MA, através de Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, ao custo máximo de R\$ 4.772.220,49 (Quatro milhões, setecentos e setenta e dois mil, duzentos e vinte reais e quarenta e nove centavos), na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por ITEM.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Setor de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a divulgação e manutenção do inteiro teor do edital e dos anexos do presente Pregão no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (art. 54 da lei nº. 14.133/2021), assim como a publicação do extrato do edital no Diário Oficial do Município (DOM) e em jornal diário de grande circulação (art. 54, § 1º, da lei nº. 14.133/2021), além da inserção no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, respeitando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art. 55, inc. I, “a”) e observando-se as regras de contagem de prazo estabelecidas no art. 183, da Lei nº. 14.133/2021.



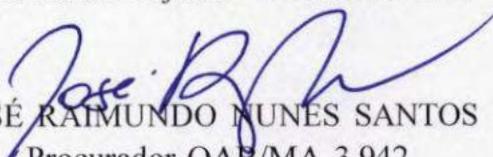
Ressalte-se que as observações são feitas sem caráter vinculativo, incumbindo à autoridade superior, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar.

É o entendimento jurídico desta Procuradoria Geral do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, salvo melhor juízo.

Porto Franco (MA), 04 de setembro de 2025.

NEIRIVAN RODRIGUES SILVA CHAVES
Procuradora-Geral – OAB/MA 5681

MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS
Procurador Adjunto – OAB/MA 4788


JOSÉ RAIMUNDO NUNES SANTOS
Procurador OAB/MA 3.942

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 020/2025

OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Porto Franco/MA, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 4.772.220,49

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 15/10/2025, às 09:00h (nove horas) horário de Brasília

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço Por Item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

REGISTRO DE PREÇO

NÃO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM – Tratamento favorecido às empresas locais nos termos da Lei Municipal nº 017/2012, itens de participação exclusiva e cota reservada de 25%.

GARANTIA DA PROPOSTA

SIM – 1% do valor total da proposta

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO

<https://www.licitanet.com.br>

Mauro



Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DO CREDENCIAMENTO	5
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	8
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	10
8. DA FASE DE JULGAMENTO	12
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO	14
10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	16
11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	16
12. DOS RECURSOS	16
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	17
14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ECLARECIMENTO	19
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 046/2025-SME

EDITAL

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, inscrita no CNPJ 06.208.946/0001-24, por meio do COMISSÃO DE CONTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, sediado na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro – Porto Franco/MA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no dia 15 de outubro de 2025, às 09:00h (nove horas), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Porto Franco/MA, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A contratação em tela não se dará mediante Sistema Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem credenciados para execução dos serviços equivalentes ao objeto do presente Edital e tenham realizado garantia da proposta no momento do cadastramento da proposta, desde que não infrinjam o art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e estejam em condições de atender todas as exigências do presente Edital e que estejam prévia e devidamente credenciadas, através do site <https://www.licitanet.com.br>.
- 3.1.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes da licitação deverão confirmar seu enquadramento e condição, através de Declaração registrada em campo específico do sistema LICITANET.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados.

junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4.1. A obtenção de benefícios a que se refere o art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.5.1. Nos termos da Lei Complementar Municipal nº 017/2012, será concedido tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas, como previsto nos art. 47 e incisos I e III do art. 48, todos da LC nº 123/06, estabelecendo, ainda, a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de

trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os (As) licitantes interessados(as) deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

- 4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site <https://licitanet.com.br>.
- 4.3. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do(a) licitante, ou de seu(ua) representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este certame.
- 4.4. O(A) licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).
- 4.5. O uso da senha de acesso pelo(a) licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu(ua) representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou ao Município de Porto Franco/MA, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.
- 4.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o(a) licitante às sanções previstas na Lei 14.133/2021.
- 4.8. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário impedimento da proponente, no referido certame.
- 4.9. Não cabe as(aos) licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as(os) licitantes deverão ler atentamente este Edital e seus Anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do Termo de Referência - Anexo I.
- 4.10. Como requisito para participação neste certame o(a) licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, de agora em diante denominado apenas Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descrição técnica constante do Termo de Referência - Anexo I.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (<https://www.licitanet.com.br>), a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

- 5.3. Os (As) licitantes deverão ainda, encaminhar exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (<https://www.licitanet.com.br>), os documentos de habilitação e as declarações conforme exigidos neste edital. Entretanto os documentos de habilitação somente serão exigidos decorridos a fase de lances e apenas do licitante vencedor.
- 5.4. **Da garantia da Proposta:** Será exigida garantia da proposta no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, a ser exigida de todos os licitantes, em qualquer uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133/21.
- 5.5. Cabe ressaltar, que a garantia da proposta deverá ser realizada no momento do cadastramento da proposta, sob pena de desclassificação.
- 5.5.1. A garantia da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato, ou da data em que for fracassada a licitação.
- 5.6. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 5.6.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 5.6.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.6.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.6.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

- 5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.6 ou 5.8 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 5.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 5.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 6.1.1. Valor unitário e total do Item;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Fabricante;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 6.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
 - 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
 - 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
 - 6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
 - 6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
 - 6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
 - 6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
 - 6.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
 - 6.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
 - 6.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.9.
 - 6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

- 7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

- 7.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.18.2.2. empresas brasileiras;
- 7.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 8.1.1. SICAF;



RUBRICA

- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.4.1 e 5.8 deste edital.
- 8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.6.1. contiver vícios insanáveis;
- 8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.7. No caso do objeto desta licitação, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

- 8.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o ~~caput~~, só, será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 8.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1. As licitantes deverão encaminhar exclusivamente por meio do sistema eletrônico <https://www.licitanet.com.br> os Documentos de Habilitação previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou outro cadastro que obedeça a Lei 14.133 de 2021.
- 9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

- 9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.9. A habilitação será verificada por meio através dos documentos inseridos na plataforma Licitanet.
- 9.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 9.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.11. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 9.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 9.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua

validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 9.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.1.
- 9.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 9.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 9.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A contratação em tela não será por registro de preços.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 11.1. A contratação em tela não será por registro de preços.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - 12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três).

373
RUBRICA

dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://portofranco.ma.gov.br/>.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 13.1.5. fraudar a licitação

- 13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1. advertência;
 - 13.2.2. multa;
 - 13.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1,

- 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

- 14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pela plataforma Licitanet.
- 14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. REAJUSTE

- 15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA)
- 15.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 15.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 15.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 15.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

- 16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereço eletrônico www.portofranco.ma.gov.br/ e na plataforma www.licitanet.com.br.
- 16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 16.11.1. ANEXO I – Termo de Referência
- 16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 16.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

Porto Franco/MA, 24 de setembro de 2025.

Neurivaldo Francisco Araújo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO
Secretário Municipal de Educação e
Ordenador de Despesas

ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N° ____/2025
PROC. ADM. N° 046/2025-SME

**CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE
 SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
 PORTO FRANCO-MA, ATRAVÉS DA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE _____
 E A EMPRESA _____,
 NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, por sua titular a Secretaria de _____, brasileiro(a), _____, servidor(a) público(a) municipal, portador(a) da cédula de Identidade RG n.º _____, SSP-_____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado(a) na _____, na cidade de _____ /_____, Ordenador(a) de Despesas através do Decreto Municipal nº. ____/202_____, de _____, doravante denominada como **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, em _____, neste ato representada por _____ (nome e função no contratado), doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 046/2025-SME e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Porto Franco/MA, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1					
2					
3					
VALOR TOTAL R\$					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
- 2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
- 2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, combustível e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA)

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. Além das obrigações previstas no ETP, anexo ao processo, que tratam das particularidades do objeto, elenca-se as seguintes obrigações:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, ETP e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- 9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.1.6. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.1.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:
 - (1) Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 - (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 1% a 5% do valor do Contrato.
 - (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.

- (4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.
- (5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.
- (6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 1% a 2% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os

efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.





- 12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.4.3. Indenizações e multas.
- 12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: _____.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a



formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Porto Franco - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Porto Franco-MA, ____ de ____ de ____.

SECRETARIA MUNICIPAL DE _____

- Ordenador(a) de Despesas
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXX - Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

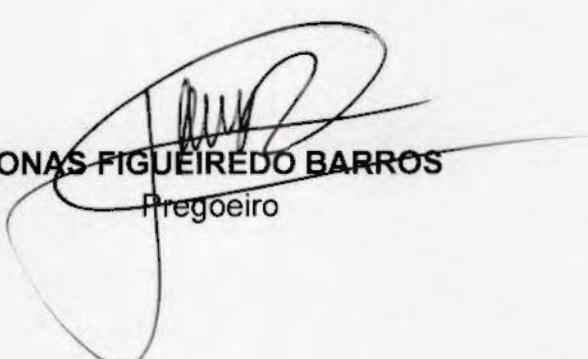
2-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025-PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2025-SME. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Porto Franco/MA, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DE ABERTURA:** 15 de outubro de 2025, às 09:00h (nove horas). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: <https://licitanet.com.br/>, <https://www.gov.br/pnep/pt-br> e <https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 23 de setembro de 2025.


JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/09/2025 | Edição: 184 | Seção: 3 | Página: 323

Órgão: Prefeituras/Estado do Maranhão/Prefeitura Municipal de Porto Franco



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025-PMPF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2025-SME. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Porto Franco/MA, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. DATA DE ABERTURA: 15 de outubro de 2025, às 09:00h (nove horas). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: <https://licitanet.com.br/>, <https://www.gov.br/pnccp/pt-br> e <https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco-MA, 23 de setembro de 2025.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 9/2025

CONCORRÊNCIA Nº 009/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma da U.E. Carlos Martins, no município de Pedreiras/MA, por meio de licitação na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Abertura: 16/10/2025, às 09h (nove horas) - horário de Brasília-DF; Local: Site do Portal Licitanet: <https://licitanet.com.br/>. Informações: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br.

Pedreiras-MA, 24 de setembro de 2025.
DAVID WINSTON LIRA XIMENES
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024356/2024
A Prefeitura Municipal de Pio XII Estado do Maranhão, vem RETIFICAR o EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024356/2024 publicada dia 24 de setembro de 2025 no Diário Oficial da União (DOU), termo aditivo este firmado entre a Secretaria Municipal de Obras Públicas do Município de Pio XII/MA e a empresa PROJEPLAN SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 30.052.887/0001-22 no dia 24 de abril de 2025. Onde se lê: Concorrência Eletrônica 004/2025, lê-se: Concorrência Eletrônica 004/2024.

Pio XII/MA, 24 de setembro de 2025.
JOYCE SILVA MORAIS
Secretária Municipal de Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025-PMPF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2025-SME. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Porto Franco/MA, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. DATA DE ABERTURA: 15 de outubro de 2025, às 09:00h (nove horas). OBTEÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site: <https://licitanet.com.br/>; <https://www.gov.br/pnep/pt-br/> e <https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco-MA, 23 de setembro de 2025.
JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 7/2025

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 520/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2025 - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 520/2025.
ÓRGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei nº 14.770/2023, Decreto Municipal nº 08/2024, Decreto Municipal nº 09/2024, Decreto Municipal nº 067/2020, Lei nº 123/06, e demais legislação vigente. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Reforma e Ampliação de Quadra Poliesportiva da Escola CEF Maria Tereza, de interesse do Município de Santa Helena/MA, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. LOCAL/SITE: <https://licita.maisbrasil.com.br/>. DATA: 05/11/2025. HORÁRIO: 09:00h (nove horas). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licita.maisbrasil.com.br/> e <https://www.santahelena.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel: (98) 985990298 / e-mail: pmsh.licita2025@hotmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Contratação - CPC, situada à Praça José Sarney, nº 178 - Centro, Santa Helena/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Santa Helena - MA, 23 de setembro de 2025.
ROSINELBA PEREIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato Nº 63/2025. Partes: Contrato de prestação de serviços, que entre si celebraram, de um lado a Prefeitura Municipal De São Bento/MA, e de outro lado, a empresa L. A. Meireles Gomes Empreendimentos e Construções, CNPJ 23.679.517/0001-54. Objeto: Prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do Contrato Nº 63/2025, objetivando a prestação de serviços de reforma na Praça Carlos Reis no Município de São Bento/MA, devendo ser considerado de 05/08/2025. Base Legal: Art. 107 da Lei Nº 14.133/2021. São Bento/MA, 04/08/2025. Assinaturas: Raimundo José Borges Silva, Secretário Municipal de Administração e Luiz Antônio Meireles Gomes, Representante Legal.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato Nº 76/2025. Partes: Contrato de prestação de serviços, que entre si celebraram, de um lado a Prefeitura Municipal De São Bento/MA, e de outro lado, a empresa L. A. Meireles Gomes Empreendimentos e Construções, CNPJ 23.679.517/0001-54. Objeto: Prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do Contrato Nº 76/2025, objetivando a prestação de serviços de pavimentação em bloquete de vias urbanas na sede do município de São Bento-MA, devendo ser considerado de 12/09/2025. Base Legal: Art. 107 da Lei Nº 14.133/2021. São Bento/MA, 11/09/2025. Assinaturas: Raimundo José Borges Silva, Secretário Municipal de Administração e Luiz Antônio Meireles Gomes, Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.05.22.0002/2025

A Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão - MA, através de seu Agente de contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo MAIOR DESCONTO, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Engenharia Civil sob demanda, para Reforma total/parcial/reabilitação/adequação e adaptações com ou sem alteração de layout e ampliação de prédios públicos, ruas e logradouros, incluindo fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI, visando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de São Mateus do Maranhão/MA, em conformidade com o Projeto Básico disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Nº 14.133/21, e as condições do Edital a realizar-se às 16:00hrs (dez horas) do dia 16 de outubro de 2025. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasomateus.com.br; <https://www.somateus.ma.gov.br/>, através do e-mail: cpl@somateus2021@mail.com, e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINCP-CONTRATA/MA), disponibilizado ainda no Portal Nacional de Compras Públicas - <https://pnpc.gov.br/app/editais> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

São Mateus do Maranhão-MA, 24 de setembro de 2025.
KESLEY SOUSA DE SOUSA
Agente de Contratação

Espécie: 3º TERMO ADITIVO DE CORREÇÃO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 268/2023, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06.11.0047. PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a empresa INSTITUTO MAIS INTEGRAÇÃO SOCIAL - IMIS. OBJETO: modificação do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 268/2023, oriundo do Pregão eletrônico nº 025/2023, assinado no dia 10 de janeiro de 2025, por parte da Administração Pública Municipal, visando retificar erros materiais. DATA DA ASSINATURA: 13/01/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 02 19 SEC. MUN. DE EDUCACAO; Projeto/Atividade: 12 361 0049 2045 0000 MANUT. E FUNC. DO ENS. FUNDAM.; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS PESSOAL JURÍDICA; Fonte: 1500 - Recursos não vinc. De Impostos. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas pertinentes aplicáveis. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Paulo Roberto Roma Buzar, Secretário Municipal de Educação. Allyson Ferreira Pereira, Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025

O Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos por intermédio do seu secretário, designado pela Portaria nº 1825/2025, com base nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2025, do tipo menor preço por item, em regime de Fornecimento, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de medicamentos destinados à assistência farmacêutica visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itapecuru Mirim/MA. A realização do certame está prevista para o dia 10 de outubro de 2025, às 9h (nove horas) - horário local de Itapecuru-Mirim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <https://www.licitanet.com.br/>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.itapecurumirim.ma.gov.br e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINCP-CONTRATA/MA). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br

BRUNO DINIZ COSTA
Secretário Municipal de Licitações, Compras e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2025

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.933.519/0001-09, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, situada na Av. JK, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos - MA, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Sra. Lívia Wadna Moreira Melo Vieira, na condição de ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, nos termos do Decreto Municipal nº 072, de 09 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes nos autos do procedimento licitatório na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, sob o nº 004/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução da Obra de Construção de um Centro Administrativo, no Município de Lima Campos - MA, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR o objeto acima identificado à empresa licitante: C. M. DE SOUSA LTDA, situada na VI Mariano, 04, Centro, CEP: 65.723-000, Bernardo do Mearim - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.291.449/0001-80, no valor global de R\$ 4.228.000,00 (Quatro milhões e duzentos e vinte e oito mil reais). Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial e sítio deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Lima Campos, 23 de setembro de 2025.
LÍVIA WADNA MOREIRA MELO VIEIRA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2025

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.933.519/0001-09, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, situada na Av. JK, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos - MA, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Sra. Lívia Wadna Moreira Melo Vieira, na condição de ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, nos termos do Decreto Municipal nº 072, de 09 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes nos autos do procedimento licitatório na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, sob o nº 004/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução da Obra de Construção de um Centro Administrativo, no Município de Lima Campos - MA, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação em epígrafe, cuja adjudicada foi a empresa licitante: C. M. DE SOUSA LTDA, situada na VI Mariano, 04, Centro, CEP: 65.723-000, Bernardo do Mearim - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.291.449/0001-80, no valor global de R\$ 4.228.000,00 (Quatro milhões e duzentos e vinte e oito mil reais).

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial e sítio deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Lima Campos, 23 de setembro de 2025.
LÍVIA WADNA MOREIRA MELO VIEIRA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Quarto Termo Aditivo De Prazo Ao Contrato Nº 093/2024. Contratante: Município de Pastos Bons-MA; Contratada: José Rosinaldo Ribeiro Barros Ltda, CNPJ 08.866.317/0001-17. Espécie: Contrato de Prestação de Serviços. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato de empresa especializada para a execução de pavimentação em bloco intertravados no município de Pastos Bons-MA / Recursos: Proposta 024842/2024-MDR; CV nº 8.127.00/2021 Codevasf, TP 002/2023. Vigência: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda fica prorrogado, de 10/08/2025 a 10/12/2025. Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da TP nº 002/2023. Base Legal: Lei nº. 8.666/93. Signatários: José Burnett Pereira Da Silva, Secretário Municipal de Administração, pelo Contratante, e José Rosinaldo Ribeiro Barros, pela Contratada. Pastos Bons - MA, 08/08/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 8/2025

CONCORRÊNCIA Nº 008/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma da U.E. Ermílio de Oliveira Gomes, no município de Pedreiras/MA, por meio de licitação na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Abertura: 15/10/2025, às 09h (nove horas) - horário de Brasília-DF; Local: Site do Portal Licitanet: <https://licitanet.com.br/>. Informações: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br.

Pedreiras-MA, 24 de setembro de 2025.
DAVID WINSTON LIRA XIMENES
Secretário Municipal de Educação



RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 234/2025
- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 007/2025. A Prefeitura Municipal de Matões através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, informa que houve um erro de digitação no extrato do contrato nº 234/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, na página 14, no caderno de terceiros do dia 04 de junho de 2025; no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, na página 65, do dia 02 de junho de 2025; e no Diário Oficial da União, Seção 3, nº 103, página 291 do dia 3 de junho de 2025, dessa forma onde está escrito: CONTRATO DE REPASSE N°. 959708/2025/MESO/CAIXA, LEIA-SE: CONTRATO DE REPASSE N°. 959708/2024/MESP/CAIXA. Matões - MA, 23 de setembro de 2025. Publique-se. Marcus Vinícius Ribeiro de Oliveira – Secretário Municipal de Governo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 020/2025-CPL. PROCESSO ADM. N.º 00474/2025. A Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs MA CNPJ: 06.014.005/0001-50, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 09 de outubro de 2025, às 08:00hs (oito horas), Licitação para Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Permanente para atender as necessidades da Prefeitura Mun. de Olho d' Água das Cunhãs/MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site: <https://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br>. Com fundamentação na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.comprasodec.com.br>; ou Portal da Transparência do Município <https://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br> ou poderá ser solicitado através do e-mail cplodc@gmail.com e ainda no PNCP – Portal Nacional de Contratações PÚBLICAS e SINC – Sistema Nacional de Contratações, ou ainda na sede da prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Rua João Pessoa 56, Centro, CEP 65.706-000. Olho d'Água das Cunhãs MA, 24 de setembro de 2025. ELISVALDO ANDRADE DA SILVA. Secretário Municipal de Administração, Gestão, Segurança Pública e Trânsito.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 021/2025-CPL. PROCESSO ADM. N.º 001303/2025. A Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs MA CNPJ: 06.014.005/0001-50, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 09 de outubro de 2025, às 10:00hs (dez horas), Licitação para Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Melhoria e Conservação de vias asfálticas do município de Olho d'Água das Cunhãs/MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site: <https://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br>. Com fundamentação na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.comprasodec.com.br>; ou Portal da Transparência do Município <https://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br> ou poderá ser solicitado através do e-mail cplodc@gmail.com e ainda no PNCP – Portal Nacional de Contratações PÚBLICAS e SINC – Sistema Nacional de Contratações, ou ainda na sede da prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Rua João Pessoa 56, Centro, CEP 65.706-000. Olho d'Água das Cunhãs MA, 24 de setembro de 2025. ELISVALDO ANDRADE DA SILVA. Secretário Municipal de Administração, Gestão, Segurança Pública e Trânsito.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 022/2025-CPL. PROCESSO ADM. N.º 001677/2025. A Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs MA CNPJ: 06.014.005/0001-50, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 09 de outubro de 2025, às 14:00hs (quatorze horas), Licitação para Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Implantação e Manutenção de Obra de Arte de Pontes e Aduelas Para Atendimento Ao Município de Olho d'Água das Cunhãs – MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site: <https://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br>. Com fundamentação na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.comprasodec.com.br>; ou Portal da Transparência do Município <https://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br> ou poderá ser solicitado através do e-mail cplodc@gmail.com e ainda no PNCP – Portal Nacional de Contratações PÚBLICAS e SINC – Sistema Nacional de Contratações, ou ainda na sede da prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Rua João Pessoa 56, Centro, CEP 65.706-000. Olho d'Água das Cunhãs MA, 24 de setembro de 2025. ELISVALDO ANDRADE DA SILVA. Secretário Municipal de Administração, Gestão, Segurança Pública e Trânsito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025-PMPP. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 046/2025-SME. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Porto Franco/MA, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DE ABERTURA:** 15 de outubro de 2025, às 09:00h (nove horas). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: <https://licitanet.com.br/>, <https://www.gov.br/pnep/pt-br> e <https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com. Porto Franco/MA, 23 de setembro de 2025. **JONAS FIGUEIREDO BARROS** Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2025 O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney -MA, torna público a REPUBLICAÇÃO da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2025, do tipo menor preço por item, a qual tem como objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Presidente Sarney/MA, na qual foi declarado FRACASSADO. Fica REPUBLICADA com a abertura da sessão para o dia 10 de outubro de 2025, às 14:00hrs. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitapresidentesarney.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.licitapresidentesarney.com.br>, <https://presidentesarney.ma.gov.br/>, através do e-mail presidentesarneycpl@gmail.com, através do Sistema de Informações para Controle de Contratações PÚBLICAS do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA), no Portal Nacional de Compras Públicas



Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - N° 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025-PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2025-SME. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Porto Franco/MA, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DE ABERTURA:** 15 de outubro de 2025, às 09:00h (nove horas). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: <https://licitanet.com.br/>, <https://www.gov.br/pnccp/pt-br> e <https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 23 de setembro de 2025.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro



Edital nº 020/2025

[Acessar Contratação](#)*Última atualização 01/10/2025***Local:** Porto Franco/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE PORTO FRANCO**Unidade compradora:** 1667 - MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 01/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 01/10/2025 16:21 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 15/10/2025 09:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 06208946000124-1-000037/2025 **Fonte:** Licitonet Licitações Eletrônicas LTDA**Objeto:**

[LICITANET] - Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Porto Franco/MA, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 4.772.220,49

Itens [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
--------	-----------	------------	-------------------------

6571285	Açúcar, tipo: cristal, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 15 PCT X 2 Kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	16000	R\$ 4,41
6571286	Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, subgrupo: integral, classe: longo fino, qualidade: tipo 1 - PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 PCT X 1Kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	1000	R\$ 8,23
6571287	Adoçante, aspecto físico: líquido, ingredientes: estevia, tipo: dietético 100 NATURAL, PURO DE STEVIA, SEM SACARINA, SEM CICLAMATO, SEM ASPARTAME, SEM SUCLAROSE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 12 FRASCOS DE 80ML OU 100ML. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	2	R\$ 338,57
6571288	Amido, base: de batata, grupo: fécula. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 PCT X 200g. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	100	R\$ 26,34
6571289	Amido, base: de mandioca, grupo: fécula, acidez: polvilho azedo, aspecto físico: tipo 1. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 PCT X 200g. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	100	R\$ 8,21

Exibir:

1-5 de 97 itens

Página:

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fiducialidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.



MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 046/2025



Informações do Processo

Descrição: Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Porto Franco/MA, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação

Modo de Disputa: Aberto

Aquisição: Bens

Quantidade Itens: 97

Critério de julgamento: Menor preço por Item

Lei: 14.133/21

Inicio da Sessão: 15/10/2025 09:00:00

Gestão do Processo

Homologador(a): NEURIVALDO FRANCISCO ARAUJO

Autoridade Competente: DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO
MACEDO

Comissão de contratação : JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA

Comissão de contratação : WILLIAM DE MOURA GERIS

Comissão de contratação : ADAILTON CHAVES MARINHO

Pregoeiro(a) : JONAS FIGUEIREDO BARROS

Histórico de ações no processo

Ação: CADASTRO

Registro: 01/10/2025 16:10:15 *

Executante: JONAS FIGUEIREDO BARROS

Ação: PUBLICADO

Registro: 01/10/2025 16:21:34 *

Executante: JONAS FIGUEIREDO BARROS

* Data em que a ação foi realizada.



X Procedimento Licitatório

CNPJ	31010245000123
Procedimento	
Id	PE202025
Procedimento	
ID da	
Contratação	06208946000124-1-000037/2025
Pncp	
Número do	
Procedimento	20
Ano do	
Procedimento	2025
Tipo de	
Procedimento	PE
Número do	
Processo	046
Ano do	
Processo	2025
Data	
Publicação	26/09/2025
Fundamentação	14133
Critério	1
Finalidade	2
Sistema Pregão	LICITANET
Regime	
Execução	5
Objeto	Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da alimentação escolar da rede municipal de ensino de Porto Franco/MA, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação
CPF da	
Autoridade	40217086349
Data Sessão	15/10/2025
Sigiloso	
Valor Estimado	4772220.49
Instrumento	
Convocatório	DOWNLOAD

gêneros
alimentícios par
compor o



AO ILUSTRÍSSIMO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2025-SME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.525.037/0001-76, com sede à Rua Piauí, 588, Nova Imperatriz, Imperatriz/MA - CEP: 65.907-100, por intermédio de sua advogada (procuração anexa), vem, respeitosamente, nos termos do instrumento convocatório do certame em epígrafe, bem como, com fundamento no art. 164, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e alicerce principiológico do direito administrativo, apresentar:

➤ **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025**

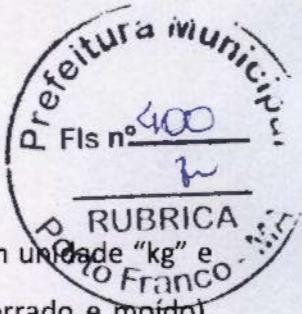
pelos fatos e fundamentos a seguir expostos

1. DOS FATOS

O presente certame tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede pública municipal de ensino de Porto Franco/MA.

Após análise detalhada do Termo de Referência (Anexo I), constatou-se a existência de inconsistências significativas entre as unidades de medida, as descrições e os valores estimados dos itens licitados.

Como exemplo, o item 1 (açúcar) apresenta unidade de fornecimento indicada como "kg", mas o descriptivo descreve "fardo com 15 pacotes de 2kg cada", e o valor estimado foi calculado pelo "kg". O mesmo se verifica no item 2 (arroz tipo 1), descrito como "fardo com



30 pacotes de 1kg", nos itens 11 a 24 (biscoitos diversos), que constam com unidade "kg" e descrição "caixa com 20 pacotes de 400g ou 600g", e no item 26 (café torrado e moído), indicado como "fardo com 30 pacotes de 500g".

Essas divergências alteram a forma de cálculo do preço unitário e total, gerando insegurança jurídica, dificuldades de orçamentação e desigualdade entre os licitantes, já que cada fornecedor poderá interpretar de forma distinta a quantidade efetiva a ser cotada.

A ausência de correspondência entre a unidade de fornecimento e o desritivo do produto caracteriza vício de planejamento, capaz de comprometer a exatidão do orçamento e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

2. DO DIREITO

A Lei nº 14.133/2021 estabelece regras claras sobre o dever da Administração de planejar adequadamente as contratações e elaborar editais e termos de referência com precisão e clareza.

O art. 5º determina que as contratações públicas devem observar, entre outros princípios, os da legalidade, eficiência, transparência, isonomia e planejamento, sendo dever da Administração assegurar condições para a seleção da proposta mais vantajosa.

O art. 14, inciso II, dispõe que o edital deve conter a descrição precisa, suficiente e clara do objeto, vedadas especificações que possam restringir a competitividade ou gerar interpretações divergentes.

O art. 18, inciso X, impõe ao termo de referência a obrigação de apresentar definições e especificações completas e coerentes do objeto da contratação, de forma a permitir sua exata compreensão.

Por sua vez, o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal reforça que as licitações devem garantir igualdade de condições a todos os concorrentes, o que pressupõe que o objeto seja compreendido de maneira uniforme e inequívoca.

As falhas verificadas no edital ferem ainda o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 11, §1º, da Lei nº 14.133/2021, pois tornam incerta a correspondência entre o que se licita e o que efetivamente será contratado.



A ausência de clareza na definição das unidades de medida e das quantidades licitadas viola, portanto, a exigência legal de planejamento e clareza, além de comprometer os princípios que regem o processo licitatório, especialmente os da legalidade, isonomia, eficiência e transparência.

3. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, a empresa FORT CLEAN – DISTRIBUIDORA LTDA requer:

- a. Que seja acolhida a presente impugnação, determinando-se a retificação do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 020/2025, de modo a assegurar coerência entre as unidades de medida, descrições e valores estimados dos itens, em conformidade com os arts. 5º, 14, II, 18, X e 164, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- b. Requer, ainda, a suspensão da sessão pública de abertura, designada para o dia 15 de outubro de 2025, até que as correções sejam devidamente efetuadas e publicadas, garantindo a plena observância dos princípios da isonomia, transparência e vinculação ao edital.
- c. Por fim, solicita que, após a retificação, sejam reabertos os prazos de impugnação e de apresentação de propostas, conforme o art. 164, §2º, da Lei nº 14.133/2021, assegurando a legalidade e a competitividade do certame.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Imperatriz/MA, 09 de outubro de 2025.

FORT CLEAN
DISTRIBUIDORA
LTDA:225250370
00176

FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ sob o nº 22.525.037/0001-76

Assinado de forma digital
por FORT CLEAN
DISTRIBUIDORA
LTDA:22525037000176
Dados: 2025.10.09
14:58:59 -03'00'

ISABELA
CAROLINE
OLIVEIRA
SILVA

ISABELA CAROLINE OLIVEIRA SILVA
OAB/MA Nº 15.804

Assinado de forma
digital por ISABELA
CAROLINE
OLIVEIRA SILVA
Dados: 2025.10.09
14:57:37 -03'00'



**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025-SME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2025**

A

COORDENADORA DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
A/c. Denise portugal Damasceno – Nutricionista

Considerando o pedido de esclarecimento ao Edital **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2025**, conforme descrito:

**07/10/2025 16:04 - Solicitante: 22.525.037/0001-76 - FORT CLEAN -
DISTRIB. LTDA**

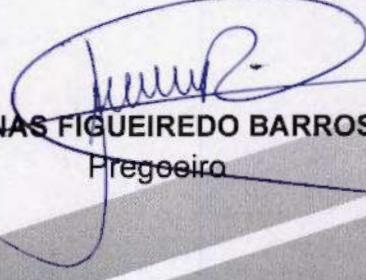
Pedido - Boa tarde, no termo de referência, quase todos os produtos estão com unidade errada em se comparando ao descriptivo e valores estimados. Há exemplo, temos o item 1 Açúcar, que na unidade pede KG, no descriptivo pede fardo c/15pct/2kg cada, e no preço estimado está do KG. Quase todos os itens estão da mesma forma, os biscoitos, café e assim sucessivamente. Aguardamos retorno

Nesse mesmo sentido, informamos que em 09/10/2025 a mesma empresa FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA apresentou Pedido de Impugnação ao Edital Pregão Eletrônico nº 020/2025, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da alimentação escolar, dos alunos da rede municipal de ensino de Porto Franco/MA, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Dentre outros argumentos alega que: "Após análise detalhada do Termo de referência (Anexo I), constatou-se a existência de inconsistências significativas entre as unidades de medida, as descrições e os valores estimados dos itens licitados. Como exemplo, o item 1 (açúcar) apresenta unidade de fornecimento indicada como "kg", mas o descriptivo descreve "fardo com 15 pacotes de 2kg cada", e o valor estimado foi calculado pelo "kg". O mesmo se verifica no item 2 (arroz tipo 1), descrito como "fardo com 30 pacotes de 1kg", nos itens 11 a 24 (biscoitos diversos), que constam com unidade "kg" e descrição "caixa com 20 pacotes de 400g ou 600g", e no item 26 (café torrado e moido), indicado como "fardo com 30 pacotes de 500g".

Por esta razão, solicitamos análise e manifestação sobre os pedidos formulados no Pedido de Esclarecimento descrito e no Pedido de Impugnação formulada quanto ao Edital em epígrafe, afim de subsidiar esta comissão de contratação no julgamento da impugnação apresentada, em anexo.

Porto Franco/MA, 09 de outubro de 2025.


JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro



Porto Franco - MA, 10 de outubro de 2025.

PARECER Nº 001/2025/SEMED/DAE/PF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025-SME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

ASSUNTO: Análise de documento de impugnação, apresentado pela empresa FORT CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, no que diz respeito ao Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão nº 020/2025 -SME.

Análise do Termo de Referência, elaborado de acordo com as normativas do órgão concessionário dos recursos para a execução do PNAE/PF – FNDE

Senhor(a) Pregoeiro (a),

Foi demandada para a área de Responsabilidade Técnica do PNAE/PF, em referência ao Pregão nº 020/2025, a solicitação de análise do conteúdo apresentado pela empresa FORT CLEAN – DISTRIBUIDORA LTDA, em referência à solicitação de impugnação do edital do referido pregão.

Após revisão das normativas vigentes, concluo que:

É o que basta relatar.

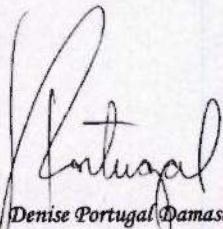
- I. A CARACTERIZAÇÃO COM A MENSURAÇÃO DE PESO E MEDIDAS DE EMBALAGENS PRIMÁRIAS E SECUNDÁRIAS CITADAS NA DISCRIMINAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A SEREM LICITADOS, SE TORNAM NECESSÁRIAS E IMPRESCINDÍVEIS, UMA VEZ QUE ESTÃO ATRELADAS AO PLANEJAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES ESCOLAS, GERANDO OS QUANTITATIVOS, BASEADOS NO NÚMERO DE ALUNOS E PER CAPITAS A SEREM OFERECIDA AOS ALUNOS. TAMBÉM SE REFEREM AS LOGÍSTICAS DE TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, PREPARO E MANIPULAÇÃO DAS REFEIÇÕES, GARANTINDO O CUMPRIMENTO DE NORMATIVAS QUANTO AO PRAZO DE PERMANÊNCIA DAS REFERIDAS EMBALAGENS, APÓS ABERTAS X PRAZO DE CONSUMO.
- II. A DISTRIBUIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE ACORDO COM O SEU GRAU DE PERCIBILIDADE E NECESSIDADE DE CONSERVAÇÃO, EM ALGUNS CASO, OCORRE DE FORMA DIÁRIA, SEMANAL, QUINZENAL OU MENSAL, SE TORNANDO NECESSÁRIO TAIS ESPECIFICAÇÕES, QUE NOS GARANTEM A DISTRIBUIÇÃO IGUALITÁRIAS PARA AS UNIDADES ESCOLARES, INDEPENDENTE DO NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS.
- III. AS UNIDADES DE MEDIDAS CITADAS, ENCONTRAM BASEADAS EM NORMATIVAS BRASILEIRAS DE MENSURAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMATIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL (CONMETRO), TORNANDO-SE OBRIGATÓRIA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL.

1. Sendo assim, concludo que devem ser mantidas as especificações de embalagens primárias e secundárias, junto às especificações de cada item solicitado e a



mensuração de valores deve ser apresentada, em sua unidade de medida convencional, citada na coluna UND.

Exemplo: açúcar, tipo cristal, quantitativo solicitado: 16.000, unidade de medida Kg (quilograma). Valor unitário por quilograma de peso, do gênero em questão.



Denise Portugal Damasceno
Nutricionista
CRN11-0668 CPF 002.857.347-17
RESPONSÁVEL TÉCNICA PNAE/PF

07/10/2025 16:04 - Solicitante: 22.525.037/0001-76 - FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA

Pedido - Boa tarde, no termo de referência, quase todos os produtos estão com unidade errada em se comparando ao descriptivo e valores estimados. Há exemplo, temos o item 1 Açúcar, que na unidade pede KG, no descriptivo pede fardo c/15pct/2kg cada, e no preço estimado está do KG. Quase todos os itens estão da mesma forma, os biscoitos, café e assim sucessivamente. Aguardamos retorno

10/10/2025 15:36

Resposta - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2025. Resposta ao Pedido de Esclarecimento e Impugnação Senhor licitante, Em análise de vossa solicitação, o pregoeiro requereu avaliação da área técnica demandante avaliação dos questionamentos apresentados, tendo recebido, em resposta, análise técnica, em anexo. Ademais, cumpre complementar, que os detalhamentos quanto as embalagens apresentadas junto a descrição dos itens, representam a referência da devida forma de fornecimento dos itens, devendo o licitante se ater a unidade e ao quantitativo para compor os preços de sua proposta levar em consideração as especificações "lata", "pacote", "engradado", "fardo", entre outras, para a forma de entrega dos itens a esta Prefeitura, nos moldes do Termo de Referência – TR, anexo ao Edital. Dessa maneira e levando em consideração a análise da área técnica, não houve a necessidade de alteração nos quesitos de formulação das propostas, assim sendo, fica mantida a abertura do referido certame, conforme § 1º do art. 51 da Lei nº 14.133/21. Porto Franco, 10 de outubro de 2025. JONAS FIGUEIREDO BARROS Pregoeiro



09/10/2025 15:06 - Solicitante: 22.525.037/0001-76 - FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA

Pedido -IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2025

10/10/2025 15:40

Resposta - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2025. Resposta ao Pedido de Esclarecimento e Impugnação Senhor licitante, Em análise de vossa solicitação, o pregoeiro requereu avaliação da área técnica demandante avaliação dos questionamentos apresentados, tendo recebido, em resposta, análise técnica, em anexo. Ademais, cumpre complementar, que os detalhamentos quanto as embalagens apresentadas junto a descrição dos itens, representam a referência da devida forma de fornecimento dos itens, devendo o licitante se ater a unidade e ao quantitativo para compor os preços de sua proposta levar em consideração as especificações "lata", "pacote", "engradado", "fardo", entre outras, para a forma de entrega dos itens a esta Prefeitura, nos moldes do Termo de Referência – TR, anexo ao Edital. Dessa maneira e levando em consideração a análise da área técnica, não houve a necessidade de alteração nos quesitos de formulação das propostas, assim sendo, fica mantida a abertura do referido certame, conforme § 1º do art. 51 da Lei nº 14.133/21. Porto Franco, 10 de outubro de 2025. JONAS FIGUEIREDO BARROS Pregoeiro

09/10/2025 15:09 - Solicitante: 22.525.037/0001-76 - FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA

Pedido -IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2025

10/10/2025 15:41

Resposta - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2025. Resposta ao Pedido de Esclarecimento e Impugnação Senhor licitante, Em análise de vossa solicitação, o pregoeiro requereu avaliação da área técnica demandante avaliação dos questionamentos apresentados, tendo recebido, em resposta, análise técnica, em anexo. Ademais, cumpre complementar, que os detalhamentos quanto as embalagens apresentadas junto a descrição dos itens, representam a referência da devida forma de fornecimento dos itens, devendo o licitante se ater a unidade e ao quantitativo para compor os preços de sua proposta levar em consideração as especificações "lata", "pacote", "engradado", "fardo", entre outras, para a forma de entrega dos itens a esta Prefeitura, nos moldes do Termo de Referência – TR, anexo ao Edital. Dessa maneira e levando em consideração a análise da área técnica, não houve a necessidade de alteração nos quesitos de formulação das propostas, assim sendo, fica mantida a abertura do referido certame, conforme § 1º do art. 51 da Lei nº 14.133/21. Porto Franco, 10 de outubro de 2025. JONAS FIGUEIREDO BARROS Pregoeiro



**GARANTIA DE PROPOSTA
BATISTA E COELHO LTDA**



Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante



Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0233436

Proposta 5659934

Controle Interno (Código Controle) 023115243

Número de Registro Susep 054362025001207750233436

Data de emissão 08/10/2025 10:47:16

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 –
JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Tomador

BATISTA E COELHO LTDA EPP

CPF ou CNPJ nº: 07.321.315/0001-80

Sede: R SEIS DE DEZEMBRO 8 A, NOVO HORIZONTE - CEP: 65.919-
120 - IMPERATRIZ - MA

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

CPF ou CNPJ nº: 06.208.946/0001-24

Endereço: PC BANDEIRA , N.º 10, CENTRO, PORTO FRANCO - MA

Corretora

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS
LTDA

Endereço: CONJUNTO RUA EURIPEDES CHAVES RUA 01 10,
QUADRAA, ANIL - CEP: 65.045-245 - SAO LUIS - MA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signalários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 553D2B70158D4A03EEC5F6AB39A0EFFF3043940D

Vigência da Apólice

Início



15/10/2025

Término



19/12/2025

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.836371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704.0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301.



Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025- PARA TODOS OS ITENS**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R\$ 47.722,20
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 47.722,20 Vigência - 15/10/2025 a 19/12/2025
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 47.722,20 Vigência - 15/10/2025 a 19/12/2025

Demonstrativo do Prêmio

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0233436

Controle Interno (Código Controle) 023115243

Proposta 5659934

Nº de Registro SUSEP 054362025001207750233436

junto
MUNDO



Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

 Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	15/10/2025	26485254	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(s) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento desse produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do Nº de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704.0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da **Superintendência de Seguros Privados** (<https://www.gov.br/susep>) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro-Riscos Cobertos

2. Riscos Excluídos

3. Prêmio

4. Alterações, Renovações e Atualizações

5. Reclamação e Caracterização de Sinistro

6. Indenização e Subrogação

7. Perda de Direitos

8. Extinção da Cobertura

9. Concorrência de Apólices e Garantias

10. Controvérsias

11. Aceitação

12. Disposições Gerais

13. Definições

APÓLICE DIGITAL

Fls nº 412

RUBRICA

Porto Franco

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636374/2022-97

1. Objetivo do Seguro- Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a obrigações trabalhistas e previdenciárias;

b riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;

c eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;

d inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;

e inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;

f penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;

g atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;

h atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;

i quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

j obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no objeto da presente Apólice;

k quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;

l quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;



m quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. Prêmio

- 3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente à Apólice, assim como de todos seus Endossos.
- 3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
- 3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. Reclamação e Caracterização de Sinistro

- 5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;



g cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

h cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Indenização e Sub-rogação

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;



RUBRICA

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuênciâa prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice/Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice/Endosso não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. Controvérsias



10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2, será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

Acesse o site da Susep [aqui](#)

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.



-  **II. Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
-  **III. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
-  **IV. Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.
-  **V. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
-  **VI. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.
-  **VII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.
-  **VIII. Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.
-  **IX. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
-  **X. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
-  **XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.
-  **XII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
-  **XIII. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.
-  **XIV. Seguro Garantia:** seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.
-  **XV. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
-  **XVII. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal firmadas neles indicadas.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS



CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **84.948.157/0001-33**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-b4ba9c07-cde1-4cb1-a489-12577cd3fcc8**

Esta Certidão foi emitida em 08/10/2025, às 10:48, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).

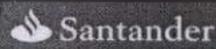
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

Fis nº 49

2

RUBRICA

Porto Franco



033-7

Beneficiário

Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

Vencimento	15/10/2025
Nosso Número	20156006
Número do Documento	26485254
Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
(=) Valor do Documento	160,00

Recibo do Pagador

Pagador

BATISTA E COELHO LTDA EPP CNPJ: 07.321.315/0001-80

R SEIS DE DEZEMBRO 8 A 65919120 IMPERATRIZ, MA

Ref. emissão apólice 12-0775-0233436

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada



033-7

03399.89543 38000.000208 15600.601015 3 12350000016000

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento 15/10/2025
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Agência / Código Beneficiário 4849-6 / 8954380
Data do Documento 08/10/2025	Número do Documento 26485254	Espécie Doc. NS	Aceite N	Data do Processamento 08/10/2025	Nosso Número 20156006
Carteira COBRANÇA SIMPLES - RCR	Espécie REAL	Quantidade		Valor Documento	(=) Valor do Documento 160,00
Instruções: Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com.					
(-) Desconto (-) Abatimento (+) Mora (+) Outros acréscimos (=) Valor Cobrado					

Pagador

BATISTA E COELHO LTDA EPP CNPJ: 07.321.315/0001-80

R SEIS DE DEZEMBRO 8 A 65919120 IMPERATRIZ, MA

Ref. emissão apólice 12-0775-0233436

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada

08/10/2025 - BANCO DO BRASIL - 11:09:59
278702787 0001

Cilura Municipio
Is n° 420
RUBRICA
to Franco

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: BATISTA E COELHO LTDA
AGENCIA: 2787-1 CONTA: 16.085-7

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

03399895433800000020815600601015312350000016000

BENEFICIARIO:

JUNTO SEGUROS S A

NOME FANTASIA:

JUNTO SEGUROS S A

CNPJ: 84.948.157/0001-33

BENEFICIARIO FINAL:

Junto Seguros SA

CNPJ: 84.948.157/0001-33

PAGADOR:

BATISTA E COELHO LTDA EPP

CNPJ: 07.321.315/0001-80

NR. DOCUMENTO 100.801
DATA DE VENCIMENTO 15/10/2025
DATA DO PAGAMENTO 08/10/2025
VALOR DO DOCUMENTO 160,00
VALOR COBRADO 160,00

NR. AUTENTICACAO 0.186.680.991.C39.388

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ovidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos da Ovidoria.

RUBRICA
Porto Franco

**GARANTIA DE PROPOSTA
SUPERMERCADO NELORE LTDA**





Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 04-0775-0496211	Proposta 5666354
Controle Interno (Código Controle) 378193825	Número de Registro Susep 054362025000407750496211
Data de emissão 10/10/2025 10:03:16	Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 – JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Tomador

SUPERMERCADO NELORE LTDA EPP

CPF ou CNPJ nº: 05.688.063/0001-04

Sede: AV VALENTIM AGUIAR 28, ENTRONCAMENTO - CEP: 65.970-000 - PORTO FRANCO - MA

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

CPF ou CNPJ nº: 06.208.946/0001-24

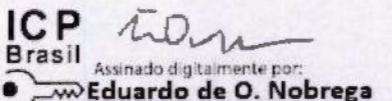
Endereço: PC BANDEIRA, N.º 10, CENTRO, PORTO FRANCO - MA

Corretora

000002.0.201584-4 MONDIALTOTUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Endereço: RUA DA ASSEMBLEIA N.º 10, CENTRO SALAS 2418 E 2419, - CEP: 20.011-000 - RIO DE JANEIRO - RJ

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 553D2B70158D4A03EEC5F6AB39A0EFFF3043940D

Vigência da Apólice

Inicio



14/10/2025

Término



12/12/2025

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pl-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.596371/2022-53 a nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704.0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.843.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 04-0775-0496211

Proposta 5666354

Controle Interno (Código Controle) 378193825

Nº de Registro SUSEP 054362025000407750496214



 **Objeto da Garantia**

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 020/2025 - Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Porto Franco/MA, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

 **Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice**

Modalidade

Licitante

Limite Máximo Garantido (L.M.G)

R\$ 47.722,20

Ramo

0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

 **Descrição da Garantia**

Licitante

Limite Máximo de Indenização (LMI)

R\$ 47.722,20

Vigência - 14/10/2025 a 12/12/2025

Multas e Penalidades

Limite Máximo de Indenização (LMI)

R\$ 47.722,20

Vigência - 14/10/2025 a 12/12/2025

 **Demonstrativo do Prêmio**

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704.0301, deficiente auditivo 0800.742.6060. Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 04-0775-0496211

Proposta 5666354

Controle Interno (Código Controle) 378193825

Nº de Registro SUSEP 054362025000407750496211

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

 Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	17/10/2025	26514045	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pl-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704.0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.843.0301.



Nº Apólice Seguro Garantia 04-0775-0496211

Proposta 5666354

Controle Interno (Código Controle) 378193825

Nº de Registro SUSEP 054362025000407750496211



Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

- | | | |
|--|--|--|
| 1. Objetivo do Seguro-
Riscos Cobertos | 2. Riscos Excluídos | 3. Prêmio |
| 4. Alterações,
Renovações e
Atualizações | 5. Reclamação e
Caracterização de
Sinistro | 6. Indenização e Sub-
rogação |
| 7. Perda de Direitos | 8. Extinção da Cobertura | 9. Concorrência de
Apólices e Garantias |
| 10. Controvérsias | 11. Aceitação | 12. Disposições Gerais |
| 13. Definições | | |

APÓLICE DIGITAL



CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636374/2022-97

1. Objetivo do Seguro- Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no objeto da presente Apólice;
- k quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;



m quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente à Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. Reclamação e Caracterização de Sinistro

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a cópia do Edital de licitação e seus anexos;

b cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

c cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;

d cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

e planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

f planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

g cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

h cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuirem efeito suspensivo.

6. Indenização e Sub-rogação

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;



- V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou este comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;
- VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
- VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice/Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice/Endosso não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. Controvérsias



10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

Acesse o site da
Susep aqui

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:



I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.



-  **II. Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, diretamente ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
-  **III. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
-  **IV. Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.
-  **V. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
-  **VI. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.
-  **VII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.
-  **VIII. Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.
-  **IX. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
-  **X. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
-  **XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.
-  **XII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
-  **XIII. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.
-  **XIV. Seguro Garantia:** seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.
-  **XV. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
-  **XVII. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS



CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ 84.948.157/0001-33, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autorquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA



11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-0f921502-2d88-46fe-8c52-f321a330ce53**

Esta Certidão foi emitida em 02/10/2025, às 09:20, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS



CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **84.948.157/0001-33**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emltir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

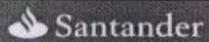
Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-c7be3713-8a3e-435d-adbf-4aa61563380d**

Esta Certidão foi emitida em 02/10/2025, às 09:16, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico)
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada



033-7

Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

RUBRICA

Recibo do Pagador	Vencimento	17/10/2025	
	Nosso Número	20196466	
	Número do Documento	26514045	
	Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380	
	(=) Valor do Documento	160,00	
Pagador	Autenticação Mecânica		
SUPERMERCADO NELORE LTDA EPP CNPJ: 05.688.063/0001-04 AV VALENTIM AGUIAR 28 65970000 PORTO FRANCO, MA Ref. emissão apólice 04-0775-0496211			
Sacador / Avalista:	Corte na linha pontilhada		
Santander 033-7	03399.89543 38000.000208 19646.601013 1 12370000016000		
Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER	Vencimento	17/10/2025	
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33	Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380	
Data do Documento 10/10/2025	Número do Documento	20196466	
Carteira COBRANÇA SIMPLES - RCR	Espécie Doc. NS	Aceite N	Data do Processamento 10/10/2025
	Quantidade	Valor Documento	(=) Valor do Documento 160,00
Instruções: Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com.		(-) Desconto (-) Abatimento (+) Mora (+) Outros acréscimos (=) Valor Cobrado	
Pagador SUPERMERCADO NELORE LTDA EPP CNPJ: 05.688.063/0001-04 AV VALENTIM AGUIAR 28 65970000 PORTO FRANCO, MA Ref. emissão apólice 04-0775-0496211	Cod. Baixa	Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO	
Sacador / Avalista	Corte na linha pontilhada		



Comprovante de Transação Bancária

Boleto de Cobrança
Data da operação: 10/10/2025
Nº de controle: 675.636.391.370.731.710 | Documento: 0001630

Conta de débito: Agência: 0647 | Conta: 0022987-3 | Tipo: Conta-Corrente
Empresa: SUPERMERCADO NELORE LTDA | CNPJ: 005.688.063/0001-04

Código de barras: 03399 89543 38000 000208 19646 601013 1 12370000016000
Banco destinatário: 033 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Razão Social Beneficiário:
Nome Fantasia Beneficiário:
CPF/CNPJ Beneficiário:
Razão Social Beneficiário Final:
CPF/CNPJ Beneficiário Final:
Instituição Recebedora:
Nome do Pagador:
CPF/CNPJ do Pagador:
Data de débito:
Data de vencimento:
Valor:
Desconto:
Abatimento:
Bonificação:
Multa:
Juros:
Valor total:
Descrição:

JUNTO SEGUROS S A
JUNTO SEGUROS S A
084.948.157/0001-33
Junto Seguros SA
084.948.157/0001-33
237 - BANCO BRADESCO S.A.
SUPERMERCADO NELORE LTDA EPP
005.688.063/0001-04
10/10/2025
17/10/2025
R\$ 160,00
R\$ 0,00
R\$ 0,00
R\$ 0,00
R\$ 0,00
R\$ 0,00
R\$ 160,00
SEGURO

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco NET EMPRESA

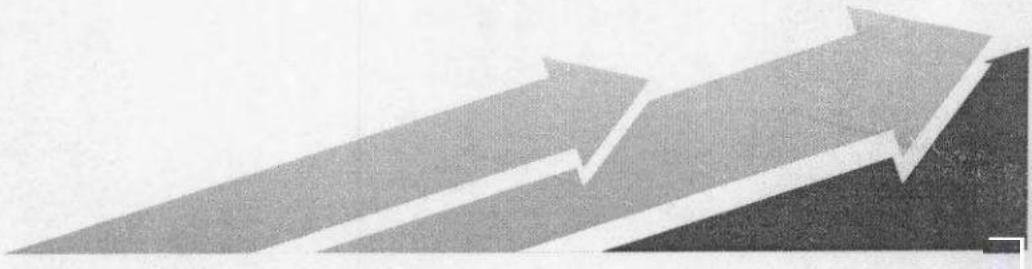
Autenticação:

J7k7IUA? pou9I2Ka xyGfPQDm QHRkQBvZ 6ww30Gwa ubhdL*oQ HCTfIjYO BpKb8@?J
3fW2mGjI v15cr6It CCmI73si rPrKix2# 4U#49N58 **NL6@Ns 9G@uzCjl @y@epcdI
V5o*ixk2 jiqYvI8X H7Hus7KD hR*e*VjL qSALGirm i82Vr@wz 00031265 06730101

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvintoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h as 18h, exceto feriados		



GARANTIA DE PROPOSTA
DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA



A MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO

Em anexo, encaminhamos a apólice digital da Essor Seguros S.A., um documento com a mesma validade e veracidade de uma apólice impressa, utilizando processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas.

**APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507071922**
Documento eletrônico digitalmente assinado por:

Leandro Evangelista Poli

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

LEANDRO EVANGELISTA POLI - Nº de Série do Certificado: 5bb6f573996e7583

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Apólice nº 1007507071922
Controle Interno: 00000025775001236871
Data de Emissão: 10/10/2025

ATENÇÃO:

- A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseou-se nas declarações constantes na proposta e do questionário devidamente preenchidos, que são parte integrante do contrato, para cálculo do prêmio e emissão da presente apólice.
- Leia atentamente as Condições Contratuais e Particulares, principalmente as exclusões de coberturas. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu Corretor. Quaisquer modificações na presente apólice deverão ser feitas através do seu Corretor à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora.
- As condições contratuais/regulamentos desse produto protocolizados pela Seguradora junto à SUSEP poderão ser consultados no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.
- SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.
- Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.
- Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número 014902025000107757071922.
- A Seguradora disponibiliza a apólice de seguro ao Tomador através do Corretor de Seguros da apólice, sendo que o Tomador a apresentará ao Segurado. Não obstante, Tomador e Segurado poderão a qualquer momento solicitar uma cópia da apólice diretamente à Seguradora, através da Central de Atendimento.
- Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercados supervisionados - www.consumidor.gov.br

FRONTISPÍCIO DA APÓLICE - CONDIÇÕES PARTICULARES

 RUBRICA
 PORTO FRANCO

DADOS DO SEGURADO

NOME:	MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO	CNPJ OU CPF:	06.208.946/0001-24
ENDEREÇO:	Praça Demétrio Milhomem, 10 - CENTRO	COMPLEMENTO:	
CEP:	65970-000	CIDADE:	Porto Franco
		UF:	MA

DADOS DO TOMADOR

NOME:	DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	CNPJ OU CPF:	24.334.945/0001-08
ENDEREÇO:	SIT VARZEA DE FORA, SN - ZONA RURAL	COMPLEMENTO:	ANEXO D RODOVIA MANOEL MATIAS COSTA CXPST 29 KM 01
CEP:	63500-970	CIDADE:	Iguatu
		UF:	CE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 47.722,20

MODALIDADE: GARANTIA DO LICITANTE

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURAS	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
GARANTIA DO LICITANTE	R\$ 47.722,20	R\$ 190,00	15/10/2025	13/01/2026

*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

OBJETO DO SEGURO
COBERTURA BÁSICA CONTRATADA PARA ESTA APÓLICE

O objeto do seguro continua na página seguinte.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e separável desta Apólice.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número 014902025000107757071922.

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/22 e Processo Susep nº 15414.639412/2022-63. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001. Art1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras

DATA DE EMISSÃO: RIO DE JANEIRO, 10/10/2025



Leandro Evangelista Poli

FRONTISPÍCIO DA APÓLICE (Continuação)**OBJETO DO SEGURO (Continuação)**

Garantia de Indenização, até o Limite Máximo de Garantia e exclusivamente na extensão do Prejuízo, conforme definido nas Condições Contratuais e apurado em Procedimento de Regulação de Sinistro, em decorrência:

I. Do Inadimplemento, pelo Tomador das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS por esta Apólice, relacionadas ao Edital/Pregão/Convite PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025("Contrato Principal").

II. Dos valores devidos pelo Tomador ao Segurado em razão da aplicação de multas oriundas do Inadimplemento das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS por esta Apólice, no âmbito do Contrato Principal, e não pagas tempestivamente pelo Tomador conforme disposto no Contrato Principal.

Sem prejuízo de outras exclusões e/ou hipóteses de perda de direito previstas nas condições contratuais, esta Apólice não gera efeitos e é nula de pleno direito para os riscos oriundos de uma ou mais das situações descritas abaixo, ainda que estejam previstas no Contrato Principal:

- a. Licitações relacionadas a concessão, arrendamento e serviços de administração.
- b. Pagamentos de mútuos e afins, devidos pelo Tomador ao Segurado.
- c. Amortização de dívidas do Tomador ao Segurado.
- d. Garantia incondicional e/ou Primeira Demanda.
- e. Contratos de Adesão
- f. Cobertura para obrigações financeiras de qualquer natureza, enquadradas em modalidade diversa que a contratada através da presente apólice

Esta Apólice não poderá ser utilizada como complemento ou Endosso de Apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Seguradora Congêneres, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 662/22.

DADOS DO CORRETOR

NOME: MEGAN CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGURO LTDA

CNPJ OU CPF: 51.572.686/0001-26

SUSEP: 232149018

RUBRICA
Porto Franco

A situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO DE SEGURO**CUSTO DO SEGURO**

Prêmio Líquido:	R\$ 190,00
Adicional de Fracionamento:	R\$ 0,00
Custo de Apólice:	R\$ 0,00
IOF:	R\$ 0,00
Prêmio Total:	R\$ 190,00

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R\$ 190,00	17/10/2025

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS – SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA LICITANTE

1. Definições

1.1. Definem-se, para efeito deste seguro:

- I. **Apólice:** documento emitido pela Seguradora por qualquer meio que se possa comprovar, físico ou por meios remotos, nos termos da regulamentação específica, formalizando a aceitação da cobertura solicitada pelo proponente, com discriminação do bem ou interesse segurado, coberturas contratadas, bem como direitos e obrigações do Segurado e da Seguradora;
- II. **Beneficiário:** Para fins deste seguro é a pessoa indicado no frontispício da Apólice, física ou jurídica, a quem a Seguradora deverá efetuar direta e unicamente o pagamento da Indenização na hipótese de sinistro coberto;
- III. **Caso Fortuito ou de Força Maior:** nos termos do Código Civil Brasileiro, tais como: terremotos, erupções vulcânicas, deslizamento, ciclones, granizo, tsunami, maré alta, furacões, tempestades, inundações, pandemia, mas não se limitando a esses;
- IV. **Endosso:** é o documento pelo qual a Seguradora formaliza qualquer alteração na Apólice de seguro, de comum acordo com o Segurado;
- V. **Expectativa do Sinistro:** identificação, pelo Segurado, do Inadimplemento do Tomador que possa gerar Prejuízo coberto pela Apólice e que deverá ser imediatamente comunicado à Seguradora;
- VI. **Inadimplemento:** é o descumprimento das Obrigações Garantidas assumidas pelo Tomador que causem Prejuízo ao Segurado;
- VII. **Indenização:** corresponde ao montante a ser pago pela Seguradora ao Segurado, em caso de Sinistro coberto pela Apólice, até o valor do LMG e na extensão do Prejuízo efetivamente apurado;
- VIII. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** é o valor máximo que a Seguradora se responsabiliza perante o Segurado em função do pagamento da Indenização;
- IX. **Obrigações Garantidas:** são as obrigações do Tomador no edital ou carta convite, conforme aplicável e nos termos da legislação aplicável, para as quais se demandou especificamente cobertura à Seguradora e são garantidas pela Apólice, conforme descritas no frontispício desta;
- X. **Prejuízo:** É o montante comprovadamente devido ao Segurado e não pago pelo Tomador em virtude do descumprimento das Obrigações Garantidas por este, incluindo eventuais multas decorrentes do Inadimplemento;
- XI.
- XII. **Prêmio:** importância paga, pelo Tomador à Seguradora, para que esta assuma a responsabilidade do risco a que o Segurado está exposto
- XIII. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devida à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
- XIV. **Procedimento de Regulação de Sinistro:** é o procedimento de apuração de um Sinistro, no âmbito do qual a Seguradora constatará a existência ou inexistência de cobertura para o Sinistro reclamado e apurará eventuais Prejuízos cobertos, nos termos do artigo 19 da Circular SUSEP nº 662/22;
- XV. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** é o documento por meio do qual a Seguradora apresenta às partes interessadas as suas conclusões sobre o Procedimento de Regulação de Sinistro;
- XVI. **Segurado:** é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador e garantidas por esta Apólice;
- XVII. **Seguradora:** empresa autorizada pela SUSEP a funcionar no Brasil e que, recebendo o Prêmio, assume os riscos descritos no contrato de seguro;
- XVIII. **Seguro Garantia:** é o seguro que garante o cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme definidas na Apólice;
- XIX. **Sinistro:** é o Inadimplemento pelo Tomador das Obrigações Garantidas, conforme previstas no edital ou carta convite, e que é passível de Indenização pelo seguro;
- XX. **Tomador:** é o devedor das Obrigações Garantidas previstas no âmbito do edital ou carta convite, conforme aplicável, e que contrata o Seguro Garantia em benefício do Segurado.

1.2. Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes na legislação aplicável.

2. Objeto

2.1. Este seguro garante o pagamento de Indenização, até o Limite Máximo de Garantia e na extensão dos Prejuízos comprovados, em decorrência da recusa do Tomador adjudicatário em assinar, dentro do prazo estabelecido, o contrato administrativo nas condições propostas no edital ou carta convite, conforme descrito no frontispício da Apólice.

2.2. Estarão também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado em razão da aplicação de multas impostas pelo Segurado e não pagas tempestivamente pelo Tomador, oriundas do Inadimplemento pelo Tomador das Obrigações Garantidas, conforme previsto no edital ou carta convite e na legislação aplicável.

3. Isenção de Responsabilidade da Seguradora

3.1. Sem prejuízo das disposições do edital ou carta convite, e exceto se de outra forma estipulado na Apólice, a Seguradora ficará isenta de responsabilidade em relação aos prejuízos oriundos de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a. Eventos e prejuízos cobertos por ramos de seguro distintos do Seguro Garantia ou por outras modalidades de Seguro Garantia;
- b. Perdas e danos contratuais e extracontratuais, incluindo lucros cessantes, causados ao próprio Tomador, ao Segurado e/ou a terceiros, bem como perdas e danos contratuais e extracontratuais, incluindo lucros cessantes, causados pelo Tomador, Segurado e/ou terceiros;
- c. Eventos e riscos de natureza socioambiental;
- d. Quaisquer custos, despesas, obrigações ou encargos, incluindo aqueles de natureza fiscal, previdenciária, trabalhista, ambiental, cível e comercial, resultantes da (ine)execução das Obrigações Garantidas;
- e. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- f. Quaisquer perdas, destruição ou danos, de qualquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou quaisquer danos consequentes, ou qualquer responsabilidade legal de qualquer natureza, direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenham contribuído radiações ionizantes ou de contaminação por radioatividade de qualquer combustível nuclear ou de qualquer resíduo nuclear, resultante de combustão de material nuclear, bem como qualquer perda, destruição, dano ou responsabilidade legal direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenha contribuído material de armas nucleares, ficando, ainda, entendido que, para fins desta exclusão, combustão abrange qualquer processo auto sustentador de fissão nuclear;
- g. Descumprimento, por parte do Segurado, de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito desta Apólice;
- h. Eventos de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- i. Descumprimento das Obrigações Garantidas por parte do Tomador decorrente de atos, omissões ou fatos praticados por ou de responsabilidade do Segurado;
- j. Alteração das Obrigações Garantidas por esta Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora;
- k. Riscos ou Prejuízos provenientes de atos ilícitos dolosos, ou cometidos com culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, seus dirigentes, administradores e/ou representantes, nos termos do artigo 762 do Código Civil.

3.2. Em nenhuma hipótese a Seguradora sucederá, contratual ou legalmente, o Tomador, nem mesmo será sub-rogada nas obrigações atribuídas ao Tomador no âmbito do edital ou carta convite. As Obrigações Garantidas da Seguradora estão limitadas ao descrito na Apólice. O Tomador e o Segurado se obrigam a tomar todas as medidas necessárias, judiciais ou extrajudiciais, para afastar qualquer tentativa de responsabilização da Seguradora por força de alegação de sucessão e/ou sub-rogação nas obrigações e responsabilidades do Tomador e/ou do Segurado.

4. Declarações Inexatas, Agravamento de Risco, Aviso Tardio de Sinistro e Perda de Direitos

4.1. O Segurado está ciente e concorda com as hipóteses de perda de direito e as suas obrigações e responsabilidades constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

4.2. Para fins do disposto no artigo 766 do Código Civil, ao aceitar a Apólice e/ou Endossos, conforme aplicável, o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice e/ou Endossos, conforme aplicável, não há qualquer circunstância, evento ou Inadimplemento do Tomador referente à(s) Obrigação(ões) Garantida(s), que possa gerar uma Expectativa, Reclamação ou caracterização de Sinistro.

5. Pagamento do Prêmio

5.1. O Tomador é o responsável pelo pagamento do Prêmio, bem como de eventuais Prêmios adicionais decorrentes de alteração ou renovação da Apólice e atualização do LMG, por todo o prazo de vigência da Apólice.

5.2. A Apólice continuará em vigor mesmo se o Tomador não efetuar o pagamento do Prêmio nas datas convencionadas.

5.3. Se o Tomador não pagar, na data fixada, qualquer parcela do Prêmio devido, a Seguradora poderá executar a Apólice e/ou os instrumentos de contragarantia celebrados com o Tomador e eventuais garantidores, para satisfação integral do seu crédito, sem prejuízo de juros, multas e correção monetária.

6. Valor da Garantia

6.1. A responsabilidade da Seguradora não poderá, em hipótese alguma, ultrapassar o limite estabelecido a título de LMG da Apólice.

6.2. O LMG da Apólice não sofrerá qualquer tipo de atualização monetária durante a vigência do seguro, a não ser que de outra forma expressamente contratado e indicado no frontispício da Apólice.

6.3. O valor da Apólice poderá ser modificado nas hipóteses em que se façam necessárias alterações nas Obrigações Garantidas, conforme previstas no edital ou carta convite, ou deverá ser modificado caso as alterações tenham sido previamente estabelecidas neste. Para que isso ocorra, deverá haver solicitação expressa do Tomador, bem como aceitação expressa da Seguradora, mediante emissão de Endosso.

7. Reclamação do Sinistro

7.1. O Segurado comunicará à Seguradora da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital ou carta convite, enviando à Seguradora a cópia de todos os documentos necessários para comprovar o Inadimplemento e os Prejuízos sofridos, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

7.1.1. A Reclamação de Sinistro deverá ser formalizada mediante o envio dos seguintes documentos básicos:

- a. Cópia do Edital, bem como eventuais alterações posteriores ou retificações realizadas nestes, se houver;
- b. Cópia integral do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador, acompanhado do respectivo trânsito em julgado, notificação ao Tomador e publicação no Diário Oficial;
- c. Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- d. Cópia do ato ou documento que certifique o resultado da licitação, indicando o Tomador como vencedor, quando aplicável;
- e. Cópia do termo de adjudicação;
- f. Cópia da convocação encaminhada ao Tomador adjudicatário para assinatura do contrato.

8. Procedimento de Regulação do Sinistro

8.1. A Seguradora poderá solicitar documentos e informações complementares àqueles inicialmente apresentados pelo Segurado, desde que sejam necessários à análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada pelo Segurado.

8.2. A Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Reclamação do Sinistro devidamente instruída pelos documentos e informações citados acima. Caso a Seguradora solicite documentos e/ou informações complementares, nos termos da Cláusula 8.1, tal prazo será suspenso até que o documento e/ou informação seja devidamente apresentado, reiniciando sua contagem no primeiro dia útil subsequente.

8.3. O Relatório Final de Regulação do Sinistro deve expor de forma clara e objetiva sobre existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou declaração de isenção ou extinção de cobertura ou responsabilidade da Seguradora.

8.4. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que impeça ou suspenda os efeitos de Reclamação de Sinistro, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

9. Liquidação do Sinistro

9.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora, no prazo previsto na Cláusula 8.2, pagará a Indenização ao Segurado, até o LMG previsto na Apólice e na extensão do Prejuízo efetivamente apurado. Esgotado o LMG, haverá a baixa da Apólice e quitação ampla, geral e irrestrita da Seguradora em relação ao Segurado e quaisquer terceiros.

9.2. O não pagamento da indenização no prazo previsto nesta cláusula implicará na aplicação de juros de mora à Seguradora *pro-rata temporis*, com base taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional, sem prejuízo da atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação da Seguradora pelo Segurado, com base na variação do IPCA/IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – ou índice que vier a substituí-lo.

10. Extinção da Cobertura e/ou Responsabilidade da Seguradora

10.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer qualquer das seguintes situações abaixo:

- a. término da vigência prevista na Apólice ou ao final do prazo prorrogado por meio de Endosso, sem que qualquer Expectativa de Sinistro tenha sido apresentada pelo Segurado;
- b. declaração expressa do Segurado atestando o cumprimento das Obrigações Garantidas;



- c. quando o contrato administrativo for definitivamente formalizado pelo Tomador, nos termos do edital ou carta convite;
- d. extinção, por qualquer motivo, do edital ou carta convite;
- e. quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem; ou
- f. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice.

10.2. A responsabilidade da Seguradora, nos termos da Apólice, se limita aos Prejuízos decorrentes dos eventos de Inadimplementos ocorridos durante a vigência da Apólice e nos estritos termos desta e do edital ou carta convite.

11. Sub-rogação

11.1. Realizado o pagamento de qualquer quantia pela Seguradora, seja a que título ou natureza jurídica for, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro. A Seguradora poderá se utilizar da presente Apólice, isoladamente ou em conjunto com outros instrumentos, como título executivo extrajudicial para satisfação de seu crédito, em juízo ou fora dele.

11.2. Será ineficaz qualquer ato eventualmente praticado pelo Segurado que diminua ou extinga os direitos de sub-rogação da Seguradora. Além disso, o Segurado deverá envidar esforços e praticar todos os atos necessários e legalmente permitidos para que a Seguradora exercente, de forma tempestiva e eficiente, o seu direito de sub-rogação.

12. Cancelamento Antecipado da Garantia

12.1. Caso ocorra o cancelamento antecipado da garantia antes de seu período de vigência por extinção do edital/carta convite ou por liberação expressa do Segurado, a Seguradora terá direito a reter total ou parcialmente o Prêmio pago, bem como cobrar eventual Prêmio vencido, vincendo, reembolsos e/ou penalidades do Tomador, na forma livremente negociada entre Tomador e Seguradora.

12.1.1. Na hipótese de o Tomador fazer jus à devolução de parcela do prêmio em caso de cancelamento antecipado da garantia, após a retenção do Prêmio Mínimo realizada pela Seguradora, o valor devolvido será calculado de maneira proporcional, levando-se em conta o prazo de vigência da Apólice e o tempo de cobertura transcorrido, exceto quando outro critério de cálculo for adotado entre as partes.

13. Resolução de Controvérsias

13.1. As controvérsias decorrentes desta Apólice e seus endossos serão resolvidas no foro de domicílio do Segurado e/ou beneficiário, exceto se de outra forma disposto no frontispício da Apólice.

14. Vigência

14.1. A vigência da Apólice observará o mesmo prazo previsto para a execução das Obrigações Garantidas previstas no edital/carta convite, exceto quando este expressamente indicar de outra forma.

14.2. Caso a vigência das Obrigações Garantidas seja prorrogada, a Seguradora poderá, a seu exclusivo critério, emitir Endosso para prorrogação da vigência da Apólice, mediante análise do risco correspondente e cobrança do Tomador, se for o caso, do respectivo Prêmio. A não renovação da Apólice não consiste em hipótese de Sinistro.

14.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência das Obrigações Garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, mediante a comprovação da manutenção da capacidade técnico-financeira do Tomador e da apresentação de declaração, firmada pelo Segurado, atestando a regularidade na execução das Obrigações Garantidas. A manutenção de cobertura tratada nesta cláusula ocorrerá mediante a emissão de Endosso, sendo o Tomador responsável pelo recolhimento do respectivo Prêmio.

14.3.1. O Tomador poderá se opor à renovação somente se comprovar não haver mais risco a ser coberto pela Apólice ou se apresentada nova garantia aceita pelo Segurado.

15. Notificação

15.1. Eventual notificação à Seguradora com relação à Apólice deverá ser remetida para o endereço cadastrado no site da SUSEP (www.susep.gov.br), aos cuidados do departamento jurídico e do departamento de sinistros.

16. Beneficiários

16.1. Quando houver a indicação de Beneficiário(s) no frontispício da Apólice, os quais devem possuir relação com as Obrigações Garantidas, a Indenização será paga a este(s) na hipótese de ser reconhecida a existência de cobertura para o Sinistro.

16.2. A indicação de Beneficiário(s) não desobriga o Segurado do cumprimento de todas as obrigações constantes do edital/carta convite e da Apólice.

17. Concorrência de Garantias

17.1. Quando esta Apólice concorrer com outras garantias eventualmente oferecidas pelo Tomador ao Segurado, estas deverão ser executadas concomitante e proporcionalmente.

17.2. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir as mesmas Obrigações Garantidas do objeto principal, salvo no caso de apólices complementares.

18. Franquias e Participação Obrigatória do Segurado

18.1. O estabelecimento de franquias, participações obrigatórias do segurado e/ou prazo de carência será permitido mediante expressa anuência do segurado e consignado nas condições da apólice.

19. Outras Disposições

19.1. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.2. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

19.3. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade Seguradora.

19.3.1. O Segurado e o Tomador deverão notificar à Seguradora imediatamente quaisquer alterações das Obrigações Garantidas, sob pena de perda de direito à Indenização nos termos do item "j" da Cláusula 3.1.

19.3.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não do risco, ou ainda, sobre sua alteração.

19.3.2.1. No caso de solicitação pela Seguradora de documentos complementares para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo para análise do risco será suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

19.4. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos da Apólice e/ou eventuais Endossos, conforme aplicável, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

19.5. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice e/ou eventuais Endossos, conforme aplicável, em sua integralidade.

19.6. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

19.7. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.



anco Itaú S.A.

341-7

BANCO ITAÚ S.A.

341-7

34191.09602 11992.260205 41818208402 1 123/000001900

cela	01 / 001
icimento	17/10/2025
Agência/Código Beneficiário	204/18182-0
Épice RC Quantidade	001 x 001
or do Documento	R\$190,00
Desconto	
Outras Deduções	
(+)Mora/Multa	0,00
Outros Acréscimos	
Valor Cobrado	
teira	109
iso Número	109/60119922-6
nero do Documento	1007507071922/00000000/01
ador	
A COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -	
PJ: 24.334.945/0001-08	
eficiário	
OR SEGUROS S.A. - CNPJ: 14.525.684/0001-50	
Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio	
Janeiro/RJ- CEP 20091-007	

Local de Pagamento

Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no Itaú.

Beneficiário ESSOR SEGUROS S.A. - CNPJ: 14.525.684/0001-50

Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007

Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc	Acelite	Data do Processamento	Cart. / Nossa Número
10/10/2025	1007507071922/00000000/01	RC	N	10/10/2025	109/60119922-6

Uso do Banco Carteira Espécie Moeda Quantidade

109 R\$ 001 x 001

APÓS VENCIMENTO, MULTA DE 2,00% MAIS JUROS DE 1,00% AO MÊS.

Pagador DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 24.334.945/0001-08

SIT VARZEA DE FORA SN ANEXO D RODOVIA MANOEL MATIAS COSTA EXPST 29 KM 01 ZONA RURAL

CEP - 63500-970 - Iguatu - CE

Beneficiário Final

Agência/Código Beneficiário 5 204/18182-0

Fls n° 447

Data do Processamento 10/10/2025

Cart. / Nossa Número 109/60119922-6

Valor R\$190,00

(-) Desconto

(-) Outras Deduções

(+)(+)Mora/Multa 0,00

(+)(+) Outros Acréscimos

(-) Valor Cobrado

Autenticação Mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃO



enticar no verso

Recibo do Pagador

13/10/2025
012200122

- BANCO DO BRASIL - 09:30:51
0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: DLA COMERCIAL DE ALIMENTO
AGENCIA: 0122-8 CONTA: 47.720-6
=====
ITAU UNIBANCO S.A.

34191096021199226020541818200002112370000019000
BENEFICIARIO:

ESSOR SEGUROS S.A.

NOME FANTASIA:

ESSOR SEGUROS S.A.

CNPJ: 14.525.684/0001-50

BENEFICIARIO FINAL:

ESSOR SEGUROS S.A.

CNPJ: 14.525.684/0001-50

PAGADOR:

DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTD

CNPJ: 24.334.945/0001-08

NR. DOCUMENTO	101.305
DATA DE VENCIMENTO	17/10/2025
DATA DO PAGAMENTO	13/10/2025
VALOR DO DOCUMENTO	190,00
VALOR COBRADO	190,00

NR. AUTENTICACAO 0.E9E.473.425.6FF.EBD

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.



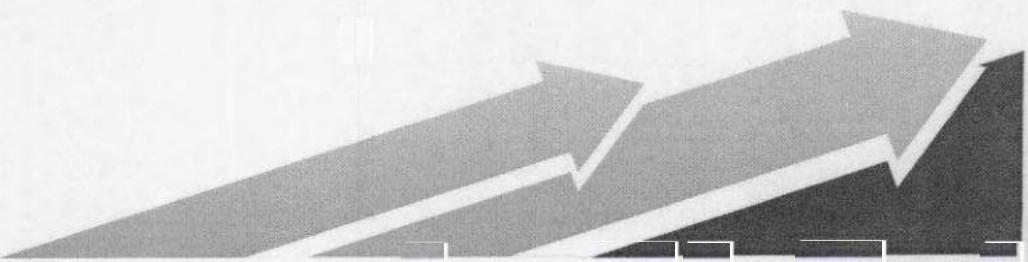
Porto Franco - MA

DLH

Porto



**GARANTIA DE PROPOSTA
ALPHA COMPANY LTDA**



Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante



Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0498197

Proposta 5673384

Controle Interno (Código Controle) 584846902

Número de Registro Susep 054362025001007750498197

Data de emissão 13/10/2025 17:03:29

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

CPF ou CNPJ nº: 06.208.946/0001-24

Endereço: PRAÇA DEMETRIO MILHOMEM, 10, PORTO FRANCO - MA

Tomador

ALPHA COMPANY LTDA

CPF ou CNPJ nº: 43.132.670/0001-74

Sede: RUA DOM MARCELINO 684, LETRA B, VILA NOVA - CEP: 65.912-190 - IMPERATRIZ - MA

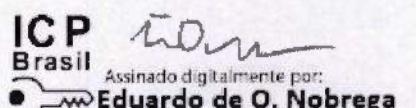
Corretora

000002.0.205171-6 EAV CORRETORA DE SEGUROS

LTD

Endereço: AVENIDA DIVINO SALVADOR 146, APT 71, MOEMA, - CEP: 04.078-010 - SAO PAULO - SP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 553D2B70158D4A03EEC5F6AB39A0EFFF3043940D

Vigência da Apólice

Início



15/10/2025

Término



15/01/2026